

PROCESSO Nº

25593

ANO

1987

20495



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

25593

PROCESSO Nº

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CASA BRANCA

DATA: 11/08/87

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: TOMBAMENTO DA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, ATUAL EEPSG
DR. FRANCISCO TOMAS DE CARVALHO, SITO À PRAÇA DR. CARVALHO, Nº
281.

OBS: RECAPEADO EM 11/09/2002 R.G.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 25593/87

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	11/08/87	Técnico responsável	SILVIA WOLFF
Posse atual da documentação	JULIANA PRATA / BEATRIZ BRUNO		Setor
			STCR

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome: CONDEPHAAT		
RG / CNPJ	Telef. 3351 8034	CEP 010 28-900
Ender. R. Mauá 51	Bairro LUZ	
Mun. São Paulo		UF SP

LOCAL

Ender. PRAÇA DE CARVALHO, 281 - ANTIGA ESCOLA NORMAL	N.º do contribuinte
Bairro:	Município CASA BRANCA
Município	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input checked="" type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input checked="" type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA ENVOLVÍDIA
--------	-----------------------------------

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação. TOMBADA	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 22 de Agosto de 2001

Juliana Mendes Prata
Assinatura

OK
1/2



02/10

Do	Número	Ano	Rubrica

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 1987
ATA Nº 752

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLA NORMAL DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas à Av. Peixoto Gomide, nºs. 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.

- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sita à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.

- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101 sita à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.

- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG Sud Menucci, 05.33.113, sita à Rua São João, nº 1121, cidade Alta, no município de Piracicaba.

- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sita à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224, no município de Guaratinguetá.



03/2

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.

- 1 - Oficie-se aos interessados;
- 2 - Ao SA para formar autos separados;
- 3 - Ao STCR para estabelecer com urgência as diretrizes de área envoltória até a homologação final pela Senhora Secretária.

GP/CONDEPHAAT, 28 de julho de 1987.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

LCA/ahm.



SÉCRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-426/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Secretário

Vimos através deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 261, no município de Casa Branca.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. CHOPIN TAVARES DE LIMA

DD. Secretário de Estado da Educação

Praça da República, nº 53 - 2º andar - Sala 204

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 04545

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP- 427/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Presidente

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.

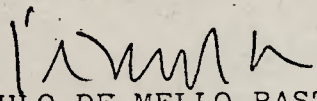


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

Ilmo Senhor
Dr. **NILTON VICENTE BARBIERI**
DD. Presidente da CONESP
Av. São João, nº 1247 - 10º andar
SÃO PAULO - CAPITAL
CEP: 01035

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-428/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Superintendente

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.

- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.

- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.

- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUDO Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.

- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.

- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.



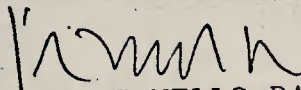
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo. Senhor,

Dr. HÉLIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR

DD. Superintendente da CONESP

Av. São João nº 1247 - 7º andar.

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 01035

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-463/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

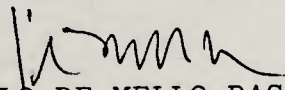
Senhora Diretora

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSC Dr. Francisco Tomas de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho, nº 281, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilma Senhora

Dr. RUTH ARAÚJO GIRALD

DD. Diretora da EEPSC Dr. Francisco Tomas de Carvalho

Praça Dr. Carvalho, nº 281

CASA BRANCA

CEP: 13.700



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-462/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

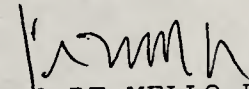
Senhor Delegado

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade; favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas prevista no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

Dr. HERNANE BASTOS

DD. Delegado Titular de Casa Branca

Rua Altino Arantes, 235

CASA BRANCA

CEP: 13.700



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

Ofício GP-442/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

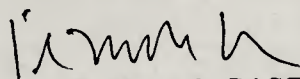
Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSP Dr. Francisco Tomas de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, nesse município.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas prevista no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. WALTER EDUARDO PEREIRA AVENCINI

DD. Prefeito do Município de Casa Branca

Rua Dr. Moacir Troncoso, nº 204

CASA BRANCA - SP

CEP: 13.700

LCA/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	25593	87	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento da Escola Normal de Casa Branca, atual EEPSG
Dr. Francisco Tomas de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, nº 281.Ao arquiteto Maria Lucia Ramalho
para manifestação
S.T.C.R., 21/8/87
RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil

À Diretoria Técnica:

Solucito redistribuição do presente processo, por motivo de férias e afastamento temporário.

Gostaria de observar, porém, que trata-se da regulamentação da área envolvida da EEPSG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, antiga Escola Normal de Casa Branca, tarefa de fôlego, que deveria ser devidamente inserida no quadro de prioridades deste Condephaat.

STCR, em 21 de agosto de 1987.

Márcia P. Ramalho

ARQ. MARIA LUCIA PINHEIRO RAMALHO

Ao Arg. Castelo Branco

Para o estudo requerido da A.E
da Escola Normal de Casa Branca
Theriza De Katiniszky

VISTORIA E PARECER EM
17.09.87. (Branco)

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do

Número

Ano

Rubrica

25593

87

SR. DIRETOR DO STCR.

SOLICITO QUE ESTE ASSUNTO : ESTUDO DA ÁREA ENVOLTÓRIA DA ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA SEJA CONSIDERADO PELA COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO QUE SE DEDICA A ESTA QUESTÃO.

EM 17.09.87 REALIZAMOS VISTORIA E APRESENTAMOS PARECER TÉCNICO À ENTÃO DIRETORA ARQUITETA THEREZA DE KATINSKY. POR SUA RECOMENDAÇÃO SUSPENDAMOS O ESTUDO REQUERIDO PARA QUE SE ATENDESSE A QUESTÕES MAIS URGENTES.

SÃO PAULO 20.01.93

eng.º Berwardo *(Assinado)*





Pa 15

Do

Número

Ano

Rubrica

25 593

87

SR. DIRETOR DO STCR.

Desconheço os motivos da
volta deste Processo para mim.

Reitero, assim, minha solicitação
para que estes assuntos sejam estudados
por comissão do STCR que se dedica
a áreas em vitórias. Tanto quanto a
Escola Normal quanto à praça
arg. Bernardo (Artur Branco)

São Paulo 29.03.1913



Folha 16

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24243	85	

À Diretoria Técnica,

O prédio da EEPSE Jud Menucci de Piracicaba a que se refere o presente destaca-se inequivocamente no panorama das construções escolares públicas paulistas, cuja análise vem sendo objeto pelo SICR.

Embora o referido estudo, que se faz para atendimento a Acordo de Cooperação Técnica entre Conesp / Condephaat, não esteja concluído, já é possível salientar alguns edifícios paulistas de tombamento. Estes edifícios independentemente das conclusões dos estudos já se afirmaram como extremamente significativos, representativos do momento pioneiro das construções públicas paulistas.

Dentre estes encontra-se o supracitado EEPSE Jud Menucci, que faz parte de um contexto único, tanto do ponto de vista funcional, quanto arquitetônico — das Escolas Normais.

Deste quadro de dez escolas criadas ao longo da 1ª República, já se encontram tombados as Antigas Escolas Normais Caetano de Campos na Capital e as de São Carlos, Pinassununga e Campinas.

Para complementar e dar coerência ao universo de escolas Normais tombadas restam por tratar os prédios que abrigavam as instituições de Itapetininga, Buz, Juaradufreite e Casa Branca; classificados na Conesp respectivamente através dos códigos 04.31.107; 00.24.101; 05.33.113; 03.28.111; 05.71.103 e ainda as de Botucatu e Piracicaba, 04.67.101 e 05.33.113



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

originais de um único projeto e por fim os prédios classificados como 04.31.103 e 04.31.108 em Itapetininga, anexos a Escola Normal deste seu projeto original.

Anexamos para instrução deste processo texto que analisa a evolução e constituição das Escolas Normais, do ponto de vista institucional, elaborado pela hist. M. Auxiliadora Fajão Della Jé em caráter definitivo e notas com a configuração final arquitetônica de seus edifícios.

Com este parecer não pretendemos esgotar a questão da preservação das escolas públicas, extremamente delicada, inclusive face a seu número, mas dar coerência e unidade a parte do universo já tombado.

Concluindo, referimos que no Comuniqueado à Cúria seja salientado o caráter deste tombamento, de contextualização das já tombadas Caetano de Campos, São Carlos, Pirassununga e Campinas como adiantamento e nas conclusões do resultado final do trabalho.

Silvia F. Wolff
ARQ. SILVIA FELICIA SANTOS WOLFF

STCA, 14 Janeiro de 1987
As escolas de que se trata no processo 2422/86 - ver lista no final - já tinham abertura em 1986. Juntei a este, solicitação da comunidade escolar de Botucatu para tombamento de sua escola normal, por considerar o assunto tratado aqui. numerado de 127 a 135 se houver decisões administrativas em contrário, por-se de substituir todo este material relativo fundamentalmente ao tombamento das Normais, incluindo o que vem a seguir
Wolff

IMPENSA OFICIAL DO ESTADO - Modelo Oficial 17



15/18

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As Escolas Normais em São Paulo : 1889 - 1931

A Escola Normal, enquanto instituição diferenciada de ensino, surge no Brasil no século XIX, durante o período imperial. A primeira escola normal foi criada em Niterói em 1830, sendo pioneira na América Latina. Afirma-se ter sido esta escola a primeira de caráter público em todo o continente, uma vez que nos Estados Unidos as que existiam na época eram escolas particulares(1).

A despeito do pioneirismo brasileiro, as escolas normais oficiais funcionaram de forma intermitente e precária ao longo do século XIX, pelo menos até o advento da República, quando se consolidam como proposta educacional. Escolas normais foram criadas e fundadas em várias províncias do país a partir de 1835, mas, ao que tudo indica, seu funcionamento não foi contínuo nem efetivo nos seus primeiros tempos de existência. A Escola Normal do Rio de Janeiro, por exemplo, fundada em 1835, não conseguiu bases sólidas e condições favoráveis para subsistir, tendo sido restaurada em melhores circunstâncias em 1859. No entanto, em 1880 ocorria uma nova criação da Escola Normal Oficial do Rio.(2)

Em São Paulo o quadro não foi diverso durante o Império. A primeira Escola Normal, criada pela Lei Provincial nº34 de 16 de março de 1846 na cidade de São Paulo, foi recriada duas vezes até adquirir organização estável

- (1) Pequena Cronologia da Educação Brasileira, Brasília, GDF-SEC-DEPLAN, 1985, p.16
- (2) Pequena Cronologia da Educação Brasileira, op. cit., p.17, p.21 e p.26



19

Do

Número

Ano

Rubrica

e funcionamento regular. A Escola Normal da Capital teve trajetória difícil até estabelecer-se em prédio próprio na Praça da República em 1894, cinco anos depois da instalação do regime republicano. De 1846 até 1867 esta Escola Normal, destinada ao sexo masculino, ofereceu curso de dois anos, "instalada em uma sala do edifício contíguo à Sé"(3). Durante esses vinte anos, 40 professores mais ou menos se diplomaram; segundo o relatório do Dr. Diogo de Mendonça, publicado em 1855, uma média de apenas 2 alunos se formava por ano(4). Suprimida em 1867, em 1874 era reaberta pela Lei provincial nº9 (março/1874), tendo começado a funcionar de fato em 1875. Destinada a ambos os sexos a partir dessa data, a seção masculina funcionava à tarde nas salas do "Curso Anexo da Academia" e a seção feminina no "Seminário da Glória", tendo o curso duração de dois anos. A Escola Normal da Capital, subordinada ainda ao Inspetor Geral da Instrução Pública, foi fechada em 1878 por falta de verbas(5). Na sua segunda fase de existência 50 professores aproximadamente se diplomaram(6). Deste período cumpre destacar o regulamento de 05-01-1877, pelo qual foram anexados à Escola Normal uma escola pri

(3) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo (Publicação Organizada pela Inspeção Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado), 1907/1908, SP, Typ. Augusto Siqueira e C.R. Alvares Penteadó, p.79

(4) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo (Publicação Organizada pela Inspeção Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado), 1908/1909, SP, Tipografia Siqueira, Salles e Cia., pp. 109-110

(5) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op.cit. pp. 81-84

(6) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op.cit. pp. 109



120

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

mária do sexo masculino e outra do feminino(7).

A Lei 130 de 25 de abril de 1880 reabre a Escola Normal da Capital, desta vez em termos duradouros e efetivos.

Com a instalação do regime republicano no Brasil, em 1889, um projeto mais amplo quanto à instrução pública e ao seu aparelhamento se configura em âmbito nacional e principalmente nos planos estaduais e municipais. Ainda que o advento da República não trouxesse mudanças fundamentais nos diferentes níveis de ensino, houve algumas reformas educacionais expressivas. Entre essas, destaca-se a reforma estadual na área da escola primária e normal em São Paulo, sob a direção de Caetano de Campos(1892), "fundamentada em princípios de natureza democrático-liberal" e sem as características sectárias da reforma "positivista" de Benjamin Constant(1890)(8).

A área da escola primária e normal, pela constituição de 1891, passara a ser atribuição estadual e o estado de São Paulo nas primeiras décadas republicanas enfatizou, sobremaneira, a instrução pública elementar. Não se poderia pensar na disseminação do ensino básico sem cuidar da escola normal, formadora de professores primários. Assim, o artigo 23 da Lei nº88 de 08/04/1892 estabelecia que para formar professores dos cursos preliminares e complementares haveria quatro escolas normais primárias e o decreto de 27/11/1893, que regula -

(7) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op. cit., p. 84.

(8) NAGLE, Jorge-"A Educação na Primeira República" in: História Geral da Civilização Brasileira (direção Boris Fausto)-O Brasil Republicano(2)- Sociedade e Instituições(1889-1930), Rio/SP, Difel, 1977, pp.261-291, p.262.



Lead

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

mentava aquela lei, afirmava em seu artigo 260: "O Estado de São Paulo manterá quatro escolas normais de ensino secundário profissional, uma das quais terá a sua sede na Capital e as outras em cidades que o Governo designar, com prévia audiência do Conselho Superior"(9).

Essas disposições legais, entretanto, eram alteradas logo a seguir em 1895. Apenas na capital do estado, a Escola Normal adquiria a feição de instituição profissional secundária. Nas outras cidades adotou-se um procedimento menos dispendioso: o estabelecimento de escolas complementares que podiam diplomar professores preliminares. Pensadas como escolas destinadas ao complemento ou estudo de 2º grau do curso primário, pelo artigo 1, § único da Lei nº374 de 3 de setembro de 1895, passavam a ser institutos profissionais(10). Medida considerada aquém do desejável, a instalação das escolas complementares dotadas da faculdade de formar professores primários representou, contudo, uma melhoria em termos da situação pré-existente quanto aos mestres das escolas públicas paulistas. Até então, para provimento das escolas, o governo recorria ao professor habilitado mediante concurso (o chamado professor provisório), que via de regra, após breve exame, era preparado no momento e investido das funções de pedagogo(11). O professor provisório que, segundo alguns, havia preenchido tanto quanto possível as necessidades das escolas, foi substituído na medida em que as escolas complementares passaram

(9) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op. cit., p.123.

(10) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op. cit., p.119.

(11) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op. cit., p.311.



fla 22

Do	Número	Ano	Rubrica

a formar as primeiras turmas de alunos, a partir de 1898 (Escola Complementar anexa à Normal: 1898; Escola Complementar de Itapetininga: 1899; Escola Complementar Prudente de Moraes: 1900; Escola Complementar de Piracicaba: 1901; Escolas Complementares de Campinas e de Guaruatingetá: 1906).

Entre 1881 e 1908 se formaram 1.177 normalistas enquanto que 1783 complementaristas concluíram curso entre 1898 e 1908. Vozes divergentes no período, entretanto, avaliaram a qualidade da formação profissional dos professores até os fins da pioneira década do século XX. Para alguns, os professores formados até 1909/1910 constituíam efetivo suficiente e capaz para satisfazer às necessidades educacionais de então, residindo na deficiência de escolas públicas primárias o problema do ensino em São Paulo(12). Para outros, no entanto, a organização da escola normal e das escolas complementares deixava a desejar. Estes julgavam precária a parte propriamente profissionalizante dos cursos dessas escolas, afirmando que não passavam de estabelecimentos comuns de curso secundário, com um programa geral de ciências elementares. As cadeiras de Psicologia e Pedagogia eram ministradas sem a devida especialização. Quanto às escolas complementares, as críticas eram mais enfáticas do que as dirigidas à escola Normal existente em São Paulo:

(12) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op. cit., pp. 313-315.



fol. 23

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

"Quanto às escolas complementares, observa-se ainda a estranha anomalia de não constar de seu programa nem a mais ligeira noção de Psicologia, Pedagogia e Metodologia. Desta sorte, os professorandos que em tais escolas se diplomam fazem pura e simplesmente um curso de humanidades."(13)

Durante os primeiros anos do regime republicano, de fato, a escola normal parece "basicamente voltada para a formação geral, com o que se aproxima da escola secundária e se distancia de seus objetivos profissionais!"(14)

Apenas em 1920 a reforma Sampaio Dória em São Paulo conferiu nova feição à escola normal, equilibrando o conteúdo de formação geral e o conteúdo profissionalizante.

Até 1910 a escola normal da Capital e as complementares acompanharam, em termos de currículo, em linhas gerais o decreto estadual nº27 (12/03/1890), que além das matérias de formação geral especificava uma "cadeira de organização e direção das escolas" e uma de "economia política e educação cívica". A ginástica, a música e os "exercícios militares" também eram disciplinas obrigatórias. Para os alunos do sexo feminino, em substituição aos exercícios militares, eram previstos "exercícios escolares, prendas e economia do -

(13) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op.cit. p.59-60

(14) NAGLE, Jorge - A Educação na Primeira República, op.cit., p.269.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

méstica". Embora destinados a ambos os sexos, desde os fins do regime monárquico, o curso normal e os equivalentes obedeciam à uma rígida divisão entre os sexos, devendo funcionar separadamente para o sexo feminino.

As instalações escolares deviam obedecer, na medida do possível, tais disposições. Os prédios da escola normal e das escolas complementares em São Paulo foram, até 1910, projetados ou adaptados visando cumprir os objetivos educacionais previstos.

A Escola Normal da Capital, que havia sido reaberta em 1880, só com a república se instala em prédio próprio, especialmente projetado para abrigá-la. Em sua terceira fase essa escola funcionava no pavimento térreo do Tesouro Provincial e em prédio "contratado" à rua da Boa Morte, até finalmente mudar-se para o famoso edifício da Praça da República inaugurada em 1894. Assim foi este descrito, antes das inúmeras reformas que ocorreriam posteriormente:

"O edifício mede 86 metros de frente por 37 de fundo e é composto de 3 pavimentos, sendo um subterrâneo.

A escada que dá acesso para o pavimento térreo é de alvenaria e as que dão entrada para o pavimento superior são de mármore branco. Sem contar o vestíbulo e os corredores, o edifício contém mais de 40 salas, umas utilizadas como aulas do curso normal, complementar, Escolas-Modelo anexas, e outras com a administração,



Jeca 25

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

museus e gabinetes.

O pavimento subterrâneo destina-se às oficinas de trabalho manual, tendo, além disso, algumas salas para depósito de objetos escolares e câmaras escuras para experiências de ótica.

Há no estabelecimento completa separação entre a seção feminina e a masculina : o sexo feminino ocupa a ala direita e o masculino a ala esquerda do edifício.

A lotação das salas de aula é de 40 alunos, no máximo, e 35, no mínimo sem contar as salas de ciências naturais e de física e química, cuja lotação é de 120 alunos.

Na parte posterior do edifício existe ainda um belo e vasto pavilhão que serve de abrigo aos alunos no recreio e cuja parte central é ocupada por um ginásio em que se encontram todos os aparelhos necessários ao ensino de ginástica.

Os pátios para recreio são bastante vastos e com fácil comunicação para o ginásio".(15)

As instalações das escolas complementares do período, mais modestas, com exceção da Escola Complementar de Itapetininga, também obedeciam os requisitos educacionais previstos na legislação: "separação de sexos" entre as "duas seções de alunos", salas-ambiente para museu, biblioteca, trabalhos manuais, espaço para a ginástica, salão nobre com piano para as aulas de música

(15) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo- 1907/1908, op.cit., p. 95.



Jca 26

Do	Número	Ano	Rubrica

e comemorações escolares. As Escolas Complementares de Campinas, Piracicaba e Guaratinguetá não dispunham, no entanto, de laboratórios para o estudo experimental de física e química(16).

A Escola complementar de Itapetininga destacava -se, em termos de instalações, das outras do interior do estado, então existentes, por ter sido esta cidade pensada como sede para uma das escolas normais do interior. Primeiramente foi instalada a Escola Modelo Preliminar (pelo decreto nº27 de 12/03/1890, que reformava a Escola Normal, as escolas anexas à esta eram convertidas em escolas-modelo) em 14/01/1895. Como no mesmo ano, no mês de setembro, as escolas complementares passavam a ser institutos profissionais através de lei já mencionada anteriormente, "foi resolvida a criação e o funcionamento imediato da Escola Complementar, ainda existente, e demorada a instalação da Escola Normal anexa". A Escola Complementar, criada pelo decreto de 16/02/1897, foi instalada em 29 de março de 1897 "ficando sob a mesma direção do diretor da Escola-Modelo". No começo as escolas funcionaram em prédios particulares previamente adaptados até que o governo resolveu construir os prédios próprios "que se erguem à entrada da cidade" em terreno próximo à estação da estrada de ferro Sorocabana, tendo a pedra fundamental do edifício destinado à futura Escola Normal sido lançada em 1896. Sob a direção do engenheiro Dr. Carcagno os trabalhos prosseguiram, sendo concluídos em 1899.

(16) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1907/1908, op.cit., pp.123-133



Joa 47

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As duas novas escolas foram instaladas nos novos prédios a 08/03/1900.(17)

O terreno ocupado pelas Escolas era vasto, medindo 17.900 m² e tendo de frente 179m e de fundo 100 m. O terreno foi dividido em três partes destinados a três edifícios - Escola-Modelo, Escola Normal e Escola Complementar tendo os dois primeiros sido construídos e ficando o terceiro somente em alicerces.

Assim foram descritos os edifícios que então abrigavam a Escola Complementar e a Escola-Modelo:

"A parte central mede de frente 75m e as outras duas partes 52m cada uma.

Consta o edifício maior, em que está presente-mente instalada a seção feminina, das duas escolas, de três pavimentos(...) No pavimento superior estão confortavelmente instaladas as oficinas de torno e marcenaria, ambas de desenho, arrecadação do batalhão infantil e sala destinada aos empregados. No pavimento médio funcionam seis aulas da Escola-Modelo, e existem, o gabinete da diretoria, a portaria, a secretaria e biblioteca e um museu com os mais importantes espécimes de nossa flora e fauna, além da sala de ensaios da banda de música. No pavimento superior funcionam quatro aulas da Escola Complementar, e existem o gabinete e laboratório de física e química e o esplêndido salão em que se realizam os ensaios de Canto e exer-

(17) Anuário do ensino do Estado de São Paulo-1907/08-op.cit.123-124



Jan 28

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

cícios de ginásio da seção feminina das duas escolas.

No salão nobre está construído um excelente teatro, com um belíssimo cenário e pano de boca, pintados pelo professor da Escola complementar Sr. Caetano Bifone. Possui o salão um piano para os exercícios de canto..."(18)

O edifício menor, que abrigava a "seção masculina" das duas escolas, também tinha três pavimentos, estando a Escola-Modelo instalada no pavimento médio e a Escola Complementar no pavimento superior.

Na descrição das escolas realçava-se a presença de jardins à frente dos dois edifícios, cuja finalidade era de embelezamento dos prédios e de espaço para estudo dos alunos. Enfatizava-se a divisão das áreas de recreio para as "duas seções": eram separadas por muros de tijolos, sendo ambas arborizadas. Na área de recreação masculina haviam sido construídos aparelhos para ginástica (paralelas, trapézio, argolas, etc...). Para tornar os exercícios militares mais atraentes havia sido organizado um batalhão infantil, com cem carabinas, com sabres e cinturões, quatro tambores, quatro cornetas e uma bandeira nacional. Comentava-se o mobiliário das salas de aulas: "as da Escola-Modelo são mobiliadas com carteiras duplas e as da Escola Complementar com carteiras individuais-chandlers e higiênicas. As pare

(18) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo - 1907/1908 -op.cit.
p. 125.



Jca 29

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

des, na largura de um metro, são forradas de ardósias ou quadros negros, para exercícios dos alunos."(19)

O pessoal docente e administrativo havia sido bem dimensionado para o tamanho dessas escolas de Itapetininga: dezoito professores regulares, três professores contratados para o ensino de prendas domésticas, música e trabalhos manuais (torno e marcenaria), um porteiro, uma vigilante da seção feminina, um jardineiro e cinco serventes.

As escolas de Itapetininga (*), entretanto, destacavam-se como especialmente bem instaladas e aparelhadas entre as demais. Mesmo as instalações da Escola Normal da Capital, nos fins da primeira década, já mostravam-se insuficientes para atender a elevada demanda de alunos, tendo o governo, em 1906, resolvido aproveitar o salão nobre da Escola (único desocupado no edifício) para nele fazer funcionar uma classe suplementar de cinquenta e nove alunas. Em 1908 era tão grande o número de candidatos à matrícula que o curso normal foi desdobrado em dois turnos diários. O prédio da Praça da República já não comportava o número de candidatos que se destinavam ao magistério, pois, além de não haver ainda escolas normais no interior, a Escola Normal da capital havia adquirido, segundo alguns, confiança, "realizando -

(19) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1907-1908, op.cit., pp. 125-126

(*) A Escola-Modelo, pela lei nº 930 de 13/08/1904, passou a constituir um grupo escolar, e, em julho de 1906, passou o grupo a denominar-se "Peixoto Gomide".



fla 30

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

-se nela o que é o ideal da democracia - a educação do filho do rico com o filho do pobre, do filho do letrado com o do iletrado" (20)

As escolas complementares do estado foram convertidas em Escolas Normais Primárias pelo Decreto estadual 2025 de 29/03/1911, que buscou dar um cunho mais profissionalizante e menos genérico às mesmas através, por exemplo, da inclusão da Pedagogia como disciplina obrigatória nos programas escolares. De acordo com o Artigo 1º do decreto mencionado, as escolas normais primárias passavam a ser estabelecimentos de ensino profissional e sua organização deveria corresponder ao fim que objetivavam (21). As escolas complementares, que passavam a constituir escolas normais primárias, deveriam se reger, a partir de então, pelo Regulamento das Escolas Normais Primárias anexo ao decreto de 1911. (22)

Chamava-se a atenção, no período, para que se cuidasse, seriamente, dos meios materiais, de modo a tornar eficiente a nova organização, na prática muitas vezes mutilada. Dizia um inspetor escolar:

"Uma Escola Normal completa deve compreender:

1º Um edifício para o funcionamento da Escola propriamente dita;

2º Um edifício para o grupo escolar modelo;

(20) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1908/09, op.cit, pp.110-111

(21) Decreto nº2025-de 29/03/1911 - in Atos do Poder Executivo, p. 144

(22) Regulamento das Escolas Normais Primárias in Atos do Poder Executivo, pp. 145-164



Jca 31

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

3º Um edifício para as duas escolas isoladas modelo;

É desnecessário acrescentar que a construção desses edifícios deve obedecer, rigorosamente, aos preceitos modernos da Higiene e da Pedagogia, para cujo fim torna-se imprescindível a colaboração do engenheiro, do médico e do pedagogo. Tal "entente" não se tem feito e disso tem resultado a imprestabilidade de grande número de prédios escolares. O material, por sua vez, deve ser completo e aperfeiçoado, e sempre aumentado com aparelhos que permitam novas investigações. Os edifícios devem também formar um todo harmônico, naturalmente, para facilitar a fiscalização do diretor, que, de acordo com o Regulamento, é um só para todas as escolas Normal e anexas".(23)

Como se pode notar, as instalações das escolas normais eram concebidas de maneira especial, e, mesmo grandiosa. Pensada como modalidade importante de ensino pelos poderes públicos estaduais por estar profundamente ligada à disseminação do ensino elementar primário, a escola normal adquiria significado político-educacional crescente a partir de 1911, quando deixa de ter o caráter que se "exemplar" que havia apresentado até então.

A Escola Normal de Itapetininga adquiriu, pelo decreto nº1998 de 04/02/1911, o título de Normal Secundária, equiparando-se à Escola Normal da capital, prova -

(23) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1910/11911, SP, Typ. Siqueira, Nagel e C, 1911



Boleto de Informação
Publicada sob n.º
Pla 31

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

velmente por apresentar instalações condizentes para execução de um programa escolar mais complexo. Esse mesmo decreto que havia "beneficiado" Itapetininga, também criou em São Carlos uma Escola Normal Secundária. Esta foi instalada em um edifício construído em 1906 para abrigar uma Escola Complementar, a "Conde de Pinhal", que nunca funcionou, tendo o prédio permanecido desocupado durante alguns anos. A Escola Normal de São Carlos começou a funcionar em 22/03/1911, trazendo modificações visíveis na vida da cidade. De acordo com o Almanaque Anuário de São Carlos (1927), a Escola Normal havia atraído para a cidade muitas famílias que acompanhavam seus filhos para cursarem a Escola, além de alunos, professores e outras pessoas que povoavam as pensões, que se multiplicaram; desde essa época teriam aumentado consideravelmente as construções em São Carlos. Como o prédio tornou-se, com o tempo, insuficiente para as proporções e natureza da Escola, foi construído um outro prédio para o qual o estabelecimento transferiu-se em 1916:

"Tem o prédio bela arquitetura e dispõe de amplas acomodações, nele funcionando também as escolas complementar e modelo, que são anexas à Normal.

É de notar-se na Escola Normal, a sua esplêndida biblioteca, que só deve ser inferior à Escola Normal da Praça. Tem para mais de 4.000 volumes, entre os quais muitas obras preciosas sobre arte, ciência e literatura".(24)

(24) "A Instrução em São Carlos" in Almanach Anuario de São Carlos (1927)



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As Escolas Normais Secundárias não preparavam apenas professores primários para os grupos escolares, mas para as demais Escolas Normais, escolas de formação de professores, tendo sido reformadas pela Lei nº1341 de 16/12/1912. A Escola Normal de São Carlos, como a de Itapetininga, não contava apenas com instalações de grandes dimensões: o acabamento era luxuoso, quase todo de material importado (cerâmica francesa, mármore italiano, lustres do saguão e salas nobres de cristal Baccarat...) sendo o mobiliário das salas conjuntos ingleses e austríacos... Como as escolas normais secundárias funcionavam quase como precursoras das Faculdades de Filosofia, o aparelhamento era cuidado "com a abundância que bem poucas universidades de hoje podem oferecer. Laboratórios de ciências, com maquinário e vidraria, vindos da Europa; museus com peças variadas de animais-empalhados; salas de desenho, com exemplares em gesso das melhores obras da arte clássica; cópias dos museus europeus.."(25)

O caráter de certa forma monumental, imponente e "majestoso" dos edifícios das escolas normais, secundárias e primárias, enfatizado por observadores do período, atestava o significado político-social atribuído pelos poderes públicos estaduais a esse nível de ensino. No ideário republicano das primeiras décadas a educação elementar (e o que estava à esta relacionado) ocupou lugar de destaque e adquiriu forte dimensão política, pois objetivava-se, através da instrução básica, formar cidadãos preparados para a nova ordem que se instalara. O e-

(25) NEVES, Ary Pinto—São Carlos na esteira do Tempo—Album Comemorativo do Centenário da Ferrovia (1884 - 1984), p. 91

Folha de Informação
Publicada sob n.º
file 34

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

xercício da cidadania, efetivado através do voto, viria legitimar o Estado republicano em seus primeiros tempos.

As Escolas Normais primárias de Guaratinguetá, Piracicaba e Campinas continuaram a funcionar em prédios adaptados, longe dos grupos considerados modelo, mesmo após 1911, mas essa situação era concebida como transitória e passageira, devendo as mesmas mudar-se, em breve, para instalações especialmente projetadas e construídas para abrigá-las. No ano de 1911 também foram instaladas em prédios adaptados para seu funcionamento as escolas normais de Pirassununga e Botucatu, estando decidida, no entanto, a imediata construção dos seus respectivos edifícios(26). Além dessas oito escolas instaladas até esse ano, mais duas foram instaladas em 1913: a Escola Normal Primária de Casa Branca (11 de Junho) e a Escola Normal do Brás (31 de Março)(27). Todas as escolas normais que ainda funcionavam em prédios adaptados receberam projetos para construção de seus próprios edifícios ao longo da década de 1910, sendo os mesmos concluídos, no máximo, até os inícios dos anos vinte.

A Escola Normal Carlos Gomes de Campinas foi uma das últimas a receber sede própria, sendo a mesma inaugurada, em 1924, com a presença de autoridades da cidade e da capital. De acordo com um estudo sobre o ensino em

(26) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1910/1911, op.cit., p.93-94

(27) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, São Paulo, Typographia Siqueira, 1913; pp. 167/168, pp.



Rec 30

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Campinas (incluído na Monografia Histórica de Campinas), à "inauguração oficial do suntuoso edifício", construído graças aos esforços do campineiro Dr. Heitor Teixeira Penteado (então secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas), compareceram o presidente do Estado, Dr. Washington Luís Pereira de Souza, o secretário do Interior, Dr. Alarico Silveira, o General Nerel, e muitas outras figuras expressivas da república naqueles tempos. Tendo funcionado durante muitos anos em um velho casarão alugado pela Municipalidade, à Rua 13 de Maio, esquina de Francisco Glicério, no largo da Catedral, a Escola Normal Carlos Gomes finalmente instalava-se em 1924 em edifício próprio e adequado.

As dez escolas normais, secundárias e primárias, existentes em São Paulo até a década de vinte (da Capital, Brás, Itapetininga, São Carlos, Botucatu, Pirassununga, Campinas, Piracicaba, Guaratinguetá e Casa Branca) foram unificadas e, desta forma, igualadas, pela Lei 1750 de 8/12/1920. Na verdade, esta Lei reformava toda a instrução pública do estado, e, era nesse contexto de remodelação geral do ensino público que as escolas normais unificadas passavam a ser compreendidas, juntamente com os ginásios, como estabelecimentos de ensino secundário especial. O artigo 8º do Título VII - "Das Escolas Normais" - da Lei 1750 estipulava principalmente mudanças em relação ao Currículo do Curso, ao conteúdo programático das várias disciplinas, ao número de aulas por semana em cada seção masculina ou feminina, em meio a algumas outras medidas de caráter geral. De importante,



Jca 36

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

cabe salientar: a predominância na "13ª cadeira" de prática pedagógica sistemática desde o 2º ano, em classes conjuntas, sob a regência do diretor da escola ou de professor designado pelo governo, sendo de dez o número de aulas por semana; fusão das "cadeiras" de psicologia e pedagogia em uma só, com sete horas-aula semanais; separação do conteúdo de educação cívica da disciplina de psicologia e pedagogia; transferência das aulas de trabalhos manuais para as escolas complementares, também reformadas pela Lei de 1750 de 1920; manutenção e ênfase no ensino da música e ginástica, disciplinas que contavam com um total, de 8 e 10 horas aulas, respectivamente, por semana. Além dessas disposições, um aspecto chama a atenção: a criação de classes mistas nas escolas em que a frequência das classes masculinas fosse insuficiente. (28)

De fato, a divisão rigorosa entre os sexos, vigente até 1920, era abrandada nas escolas normais pela Lei de 1750 (letra h - Artigo 8º - Título VII), em função da tendência majoritariamente feminina, em termos de matrícula e frequência, nessa modalidade de ensino, desde seu estabelecimento em São Paulo. Nas primeiras décadas da república já se observa uma porcentagem significativamente superior de alunos do sexo feminino nas escolas normais. Mesmo na Escola Normal da Praça, onde a frequência masculina não era pequena, as moças foram, desde 19

(28) Atos do Legislativo, Lei nº 1750 de 8 de dezembro de 1920, Reforma a Instrução Pública do Estado, pp. 38-39



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

ego, presença preponderante. Afirmava-se, entre 1908-1909, a respeito das escolas normais: "Para o sexo feminino estas escolas, em toda a parte, tem adquirido tanta influência e importância, que o número de moças que nelas se educam, é sempre maior que o número de moços. Nelas, a moça não se prepara somente para exercer o magistério, mas para todos os misteres da vida, com uma independência e conhecimento de si própria, que só o ensino integral e científico pode ministrar"(29). No decorrer da década de 1910 os anuários de ensino do estado de São Paulo, publicados então regularmente, revelam de ano para ano o aumento crescente de alunas no curso normal. Assim, a matrícula geral, em 1914, nas escolas normais estaduais, apontava um total de 1086 alunos e 2873 alunas; em 1916 o número total de alunos matriculados foi de 1339 enquanto que o número de alunas matriculadas crescia para 2755; perto do fim da década de dez, em 1918, em um total de 3423 matrículas, 999, apenas, correspondiam à seção masculina enquanto que a seção feminina contava com a parcela restante de 2424 matrículas (30). Ao ser instalada em 1913, a Escola do Brás já se configurava como uma escola normal exclusivamente feminina, reforçando essa tendência inicial, a de ser o curso normal mais procurado por mulheres. Caracterizada como uma escola "pequeno-burguesa" destinada a jovens das "classes médias"

(29) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op.cit., pp. 110-111

(30) Anuários do Ensino do Estado de São Paulo, 1914, 1916, 1919, São Paulo-(Publicação Organizada pela Diretoria Geral da Instrução Pública c/ autorização do gov. do estado), 1914, 1916, 1919



fla 38

Do

Número

Ano

Rubrica

não constituía exceção em relação às outras que tinham a "seção masculina" ou que cogitavam, dada à pequena frequência de rapazes, em formar as raras classes mistas que a Lei de 1920 se via obrigada a permitir. A escola normal foi muitas vezes considerada uma instituição destinada à educação das moças "burguesas", até porque estatísticas de alcance nacional reafirmavam a preponderância da frequência feminina. Em 1929, entre os 23808 alunos matriculados em todo o país apenas 3401 eram do sexo masculino(31).

A escola normal durante os anos vinte adquiriu uma feição mais profissionalizante. O curso normal passou a apresentar, no decorrer desses anos, um maior equilíbrio entre as matérias de formação geral e as específicas, isto é, as de cunho pedagógico. Cumpre ainda indicar outras tendências gerais da instituição em São Paulo, até o fim dos anos vinte, além das já indicadas. O educador Jorge Nagle ressalta a nacionalização e a regionalização como aspectos que precisam ser mencionados não só a respeito da escola normal como também da escola primária durante esse período.

Até os inícios da década de 1930 não ocorreram outras grandes reformas que transformassem substancialmente o caráter do ensino normal em São Paulo, tendo sido a já citada reforma de 1920 a última digna de menção quanto a esse ramo de ensino.

Em 1931, a reforma federal Francisco Campos reorga-

(31) NAGLE, Jorge - op. cit., pp. 269-270



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

nizou completamente o curso secundário. Em 1933, como exigência da legislação federal, os dez cursos normais existentes em São Paulo sofreram algumas alterações. Funcionando então como cursos de curriculum misto (fundamental e normal) para formação de professores, as escolas normais passaram a abrigar ginásios, isto é, os dez cursos fundamentais foram transformados em ginásiais. O estado de São Paulo que contava até 1931, com apenas três ginásios públicos estaduais passava, no ano de 1933, a contar com treze estabelecimentos deste tipo. (32)

A partir da década de 1930 o ensino normal se expandiu e passou a se estruturar como uma modalidade do ensino secundário ou médio, acompanhando as importantes mudanças desse nível de ensino ocorridas principalmente nas décadas de 1940 (1942 - Lei Orgânica do Ensino Secundário), de 1960 (1961 - Lei nº 4024) e de 1970 (1971 - Lei 5692).

Nas primeiras décadas da república as escolas normais tiveram uma importância que, como se buscou demonstrar, extrapolou a esfera educacional propriamente dita. Em número bastante reduzido nas primeiras décadas do século XX, as escolas normais públicas constituíam fator de desenvolvimento e crescimento para as cidades em que se estabeleciam, além de conferirem às mesmas prestígio político e destaque no âmbito do Estado de São Paulo.

(32) COSTA, Rubem - "A marcha horizontal do ensino. Em 23 anos São Paulo conheceu expressivo aumento no número de cursos oficiais" Diário do Povo - 12/8/1956



Sec 40

Do

Número

Ano

Rubrica

Observadores, cronistas, historiadores dos inícios do século em São Paulo foram unânimes em afirmar a significação de que se revestia a instalação de escolas normais públicas nas poucas municipalidades contempladas durante as primeiras décadas. Atraindo não só populações estudantis de regiões próximas e mesmo mais distantes do interior do estado para as cidades onde se localizavam, as escolas normais estimulavam os negócios comerciais e mesmo o aumento de construções, dando margem à expansão urbana. Sobretudo transformavam núcleos urbanos de pequeno e médio porte em centros culturais de projeção, retirando-os de sua obscuridade política.

Além do exemplo de São Carlos nesse sentido, já mencionado anteriormente, o caso de Botucatu, também pode servir como ilustração. A cidade havia surgido em função do café e seu desenvolvimento, pequeno até a década de 1910, esteve sempre ligado à expansão da economia cafeeira. Segundo alguns, até 1911 quando a Escola Normal foi estabelecida ali, Botucatu era uma "cidadezinha boca do sertão, poeirenta e turbulenta, com hábitos caboclos e aspectos rudes". Com a inauguração da escola normal em 1911 teria se tornado "a cidade civilizada, bonita, educada, a princesa da serra, com um nível cultural que causa assombro às pessoas que a visitam pela primeira vez". Chegou-se mesmo a afirmar que "Botucatu é o que é, pode-se dizer, em virtude da sua Escola Normal(...) Botucatu deve muito à sua Escola Normal"(33).

(33) PINTO, Sebastião Almeida - No Velho Botucatu, Botucatu, 1956, p. 182



Juc 41

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As antigas escolas normais do estado de São Paulo passaram por inúmeras mudanças desde sua criação e implantação nos primeiros períodos da república. Acompanhando o desenvolvimento e expansão do ensino público estadual até os dias atuais, sua história faz parte da história de um segmento importante da educação em São Paulo - o ensino normal - e, em anos mais recentes, traduz as alterações ocorridas não só no curso normal, mas nos cursos primário e secundário nesse estado. Instituições importantes, parte da memória escolar do estado de São Paulo, as antigas escolas normais constituem ainda hoje escolas públicas de destaque nas suas cidades. Apenas a antiga escola Normal da Praça da República, "Caetano de Campos", não preservou o seu uso original, o de escola pública estadual, abrigando em anos recentes a Secretaria de Estado da Educação. Os prédios das antigas escolas normais ainda são os mesmos, originais projetados e construídos especialmente para abrigá-las. A despeito das inúmeras reformas pelas quais passaram, via de regra, os edifícios ainda apresentam características originais, devendo ser preservados não só por sua importância histórica, mas pelo seu valor arquitetônico, que nos remete à história da arquitetura escolar oficial em São Paulo, patrimônio cultural de todos os paulistas.

HISTORIADORA: MARIA AUXILIADORA GUZZO DE DECCA
São Paulo, 30 Setembro de 1986



fla 42

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

BIBLIOGRAFIA

- 1- "A instrução em São Carlos" in Almanach Anuario de São Carlos (1927)
- 2- Anuário do Ensino do Estado de São Paulo (Publicação Organizada pela Inspeção Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado), 1907/1908; 1908/1909; 1910/1911; 1913; 1914; 1916; 1918; 1919:
- 3- Atos do Legislativo - Lei nº1750 de 8 de dezembro de 1920, Reforma a Instrução Pública do Estado, pp. 38 - 39.
- 4- COSTA, Rubem - "A marcha horizontal do ensino. Em 23 anos São Paulo conheceu expressivo aumento no número de cursos oficiais" in Diário do Povo - 12/08/1956.
- 5- Decreto nº 2025 de 29/03/1911 in Atos do Poder Executivo, p. 144.
- 6- NAGLE, Jorge - "A Educação na Primeira República" in História Geral da Civilização Brasileira (direção Boris Fausto) - O Brasil Republicano(2) - Sociedade e Instituições (1889-1930), Rio/SP, Difel, 1977, pp. 261-291.
- 7- NEVES, Ary Pinto - São Carlos na esteira do Tempo - Album Comemorativo do Centenário da Ferrovia (1884 - 1984), p. 91.
- 8- Pequena Cronologia da Educação Brasileira, Brasília GDF-SEC- DEPLAN, 1985.



fe 43

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- 9- PINTO, Sebastião Almeida - No Velho Botucatu, Botucatu, 1952, p.182.
- 10- Regulamento das Escolas Normais Primárias in Atos do Poder Executivo, pp.145-164.



De 44

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Notas sobre os edifícios das Escolas Normais

Do ponto de vista construtivo a periodização das escolas normais restringe-se a um momento mais curto do que o que abraça a 1.ª República. Seu marco inicial é dado pela instalação da Escola Normal da Capital em 1894 e o final pela realização do projeto-tipo, concebido em 1919, para as escolas de Campinas e Casa Branca.

O quadro completo de Escolas Normais em sequência cronológica e com autoria de projetos (arquitetos contratados pelo D.O.P. ou pertencentes a seus quadros) é o que se segue

1894	Capital* (Castano de Campos)	E.T. Ramo de Azevedo
1900	Itapetininga	E.T. Ramo de Azevedo
1911	Capital (Normal do Brazil)	D.O.P.- Manuel Sabator
1911	Jão Carlos*	D.O.P.- Carlos Rozencraig
1912	Pirassununga*	D.O.P.- Carlos Rozencraig
1913	Brucato. Piracicaba	D.O.P.- Arthur Castafroli e Giovanni Bianchi
1917	Guaratinguetá	D.O.P.- Cesar Marchisio
1919	Campinas*. Casa Branca	D.O.P.- Cesar Marchisio

* já fundadas



fls 45

Do

Número

Ano

Rubrica

Todos estes projetos são provenientes do período próximo de esforço republicano para propagação do ensino público, com dotações de instalações adequadas para tal. O grande contingente de edifícios então construídos, foi concebido dentro de um espírito de busca de racionalidade, inclusive com o estabelecimento de projetos-tipo, e de criação de uma identidade ao programa educacional republicano, através de seus edifícios.

Neste quadro, os projetos das escolas normais destacam-se como aqueles cujas perspectivas educacionais resultam em programas arquitetônicos (mais complexos e concepções formais mais elaboradas). Equiparam-se neste aspecto a estes projetos, na maioria das vezes, os destinados aos poucos finais e escolas técnicas então construídos.

Em termos de seu funcionamento havia uma diferenciação entre escolas normais, primárias e secundárias, todas formando professores, mas, somente as últimas professores para o quadro das próprias escolas normais. Esta espécie de hierarquização se faz notar, de alguma forma, no prédio de Escola Normal de São Carlos, o mais grandioso dentre os projetados após o dec. 2025, de 1911 que regulamentou estas escolas. Junto com a normal da Capital e a de Itapetininga, com prédios já existentes, a de São Carlos foi a única secundária do período.



Ja 46

Do

Número

Ano

Rubrica

Seguindo a ordem cronológica com que se implantaram, podemos situar inicialmente a Escola Normal de Capital - a primeira construção pública escolar paulista. De autoria do E.T. Ramos de Azevedo o projeto afirma as características comuns aos projetos de escolas normais - El monumental, afirma em suas instalações espaços que vão se limitar a salas de aula: espaços administrativos, auditório... Com esta construção criou um espaço urbano que, anexado à Praça de República, constitui fundamental referência no desenvolvimento de São Paulo. O edifício caracteriza-se por um estilo eclético, dotado de múltiplos detalhes, inspirado nos cânones do neo-clássicismo. Falamos aqui de seu projeto original, já que sua feição atual, originou-se de uma grande reforma em 1930, quando já haviam sido construídas todas as outras escolas normais, influenciadas por este prédio.

Em 1900, o mesmo escritório técnico de Ramos de Azevedo, projetou para Itapevica um complexo composto por três prédios que juntos responderiam a um projeto ideal de escola normal - um prédio central que sediasse a própria escola, e dois outros prédios que o ladeassem, abrigando, um, um grupo escolar modelo e outro duas escolas isoladas a outros modelos. Este projeto



Jec 47

Do

Número

Ano

Rubrica

só foi implantado na cidade muito tempo mais tarde e com certeza a qualidade de suas instalações, foi ^{um dos melhores} que possibilitou que esta escola, em 1911, ali então funcionando como escola complementar, fosse diretamente transformada em Normal Secundária. O Complexo dos três prédios é bastante harmonioso, e importante referência na paisagem de Itapetininga. Afigura-se como um belo exemplo de projeto com visões urbanísticas.

Em 1911, o já referido dec. 2025 regulamentou as escolas normais, inclusive criando novas como a de São Carlos. Em função desta iniciativa foram projetadas as instalações de sete das dez escolas normais existentes do período. Como vimos, duas já existiam a da Capital e a de Itapetininga e uma delas, a do Brás, implantou-se num prédio originalmente concebido, também em 1911, para abrigar o 11º Grupo Escolas do Brás.

O fato de uma escola normal poder implantar-se num prédio projetado para grupo escolar, vem confirmar a importância que estes prédios tinham nos grandes centros. Este projeto de autoria de Manuel Sabater, constitui um projeto-tipo que foi reproduzido no Grupo Escolas Casário Pastor de Santos.



fle. 48

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As diferenças programáticas entre escolas normais e outras modalidades de ensino reflete-se (no entanto, neste projeto. Não havia espaços especificamente concebidos para biblioteca, laboratório e auditório — apenas salas de aula. A retirada de uma divisória de madeira entre duas salas contíguas, propiciava, quando necessário, o espaço de reuniões (este recurso foi utilizado mesmo em grupos escolares menores do interior.)

A existência de auditório é característica das escolas normais. Localizado centralmente (a não ser em Pirassununga) em plantas simétricas, estes espaços extravasavam em termos de utilização e de público os limites restritos da própria escola. Tendo as escolas de entre seus objetivos o da disseminação de um ideal de educação, os auditórios sempre alvo de cuidados e requintes de ornamentação expressam bem esta intenção — seus forros e pisos formavam mosaicos, as paredes recebiam painéis e grafas pintadas e seu mobiliário ostentava, por vezes, o monograma E.N., abreviando Escola Normal.

Resta ainda analisar os sete projetos específicos, anteriores ao dec. 2025., todos realizados dentro do D.O.P.



See 17

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

O primeiro deles de 1911 é o da Escola Normal de São Carlos, tem autoria provável de Carlos Rosencrantz. Talvez por ser Escola Normal secundária o projeto dos mais notáveis de escola pública. Sua implantação, ocupando todo um quarteirão, em acervo centralizado na bissetriz de uma esquina lhe conferiu grande imponência e originalidade. Seu programa é dos mais completos com auditório, biblioteca, laboratórios, salas de prendas domésticas, etc.

Com autoria provável do mesmo Rosencrantz refere-se em 1912, o projeto para Pirassununga - projeto este que também se destaca por seu porte e implantação. O ritmo das esquadras e o jogo de volumes na fachada principal é também bastante rico. A grade esquadra central, que vence o declive do terreno, também é responsável por sua imponência.

Em 1913, foi criado um projeto-tipo por Artur Castagnoli (segundo referências nas pranchas, adaptando um original de Brauchi) para Piracicaba e Botucatu. É projeto também bastante interessante, cujo detalhamento ornamental ^{interno} foi concebido de forma diferenciada por Rosencrantz. Em Botucatu, o prédio afreza-se através de jardins ao já existente, desde o início do século, grupo escolar.

f. 10
J. 50

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Cesar Marchisio é o arquiteto que no D.O.P., realiza os dois últimos projetos, para as três últimas escolas normais: a de Guaratinsuets, de 1917, e as de Campinas e Casa Branca, de 1919 - estas duas últimas com fachadas diferentes mas, originais do mesmo projeto-tipo. Estes últimos projetos, ainda que, oriundos do mesmo espírito dos demais, já se configuram como o fim de uma fase tão bastante mais simples, não se igualando à grandiosidade dos de São Carlos e Pirassununga. O prédio de Campinas, por exemplo, é desde sua concepção, grande demais para seu terreno o que compromete sua alvejada monumentalidade.

Através desta análise documental que busco com brevidade complementar o histórico das normas, esquadros instituídos, espera-se ter evidenciado o bloco único que estes dez prédios representam.

Silvia F. Wolff
Arq. SILVIA FEMELA SANTOS WOLFF
SP, Janeiro de 1987



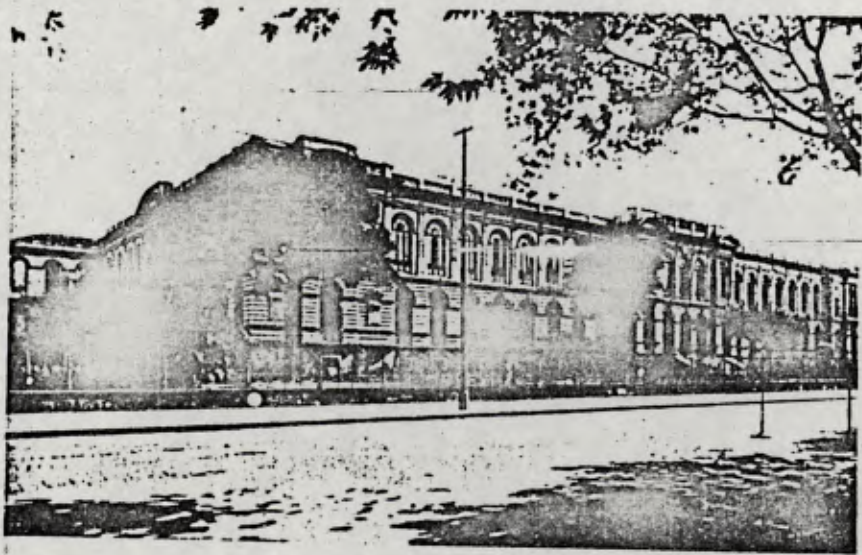
51

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

BIBLIOGRAFIA

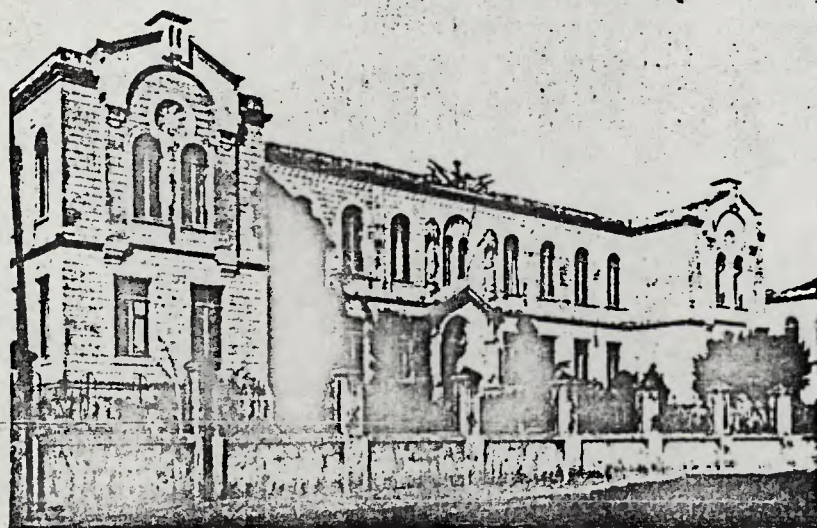
- Álbum da 3ª Conferência Nacional de Educação - Estado de São Paulo, Edifícios Escolares, 7 de Setembro de 1929.
- Anuários do Ensino do Estado de São Paulo (Atividades organizadas pela Inspeção Geral do Ensino, por ordem do governo de São Paulo, 1907/1908, 1910-1911, 1911-1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1918, 1919, 1923.
- Relatórios apresentados ao governo do Estado pelo Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas - anos 1910, 1911, 1916, 1917.
- PASSAGLIA, Luis Alberto do Prado - "Subsídios para a interpretação do significado do Instituto de Educação Caetano de Campos, in Revista do Arquivo Municipal, n.º 188"
- Projetos arquitetônicos originais - Arquivo do D. O. P.
- WOLFF, Gilna Feneira Sauter
e RAMALHO, M. Lucie Pinheiro - "As Escolas Públicas Paulistas na Primeira República, in Revista Projeto, n.º 87, maio de 1986"

~~fec 52~~
fec 52



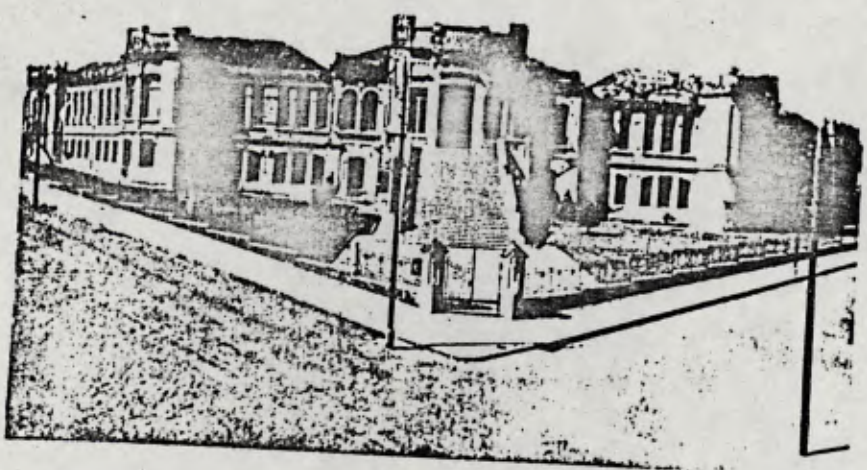
CAETANO DE CAMPOS

~~53~~
53

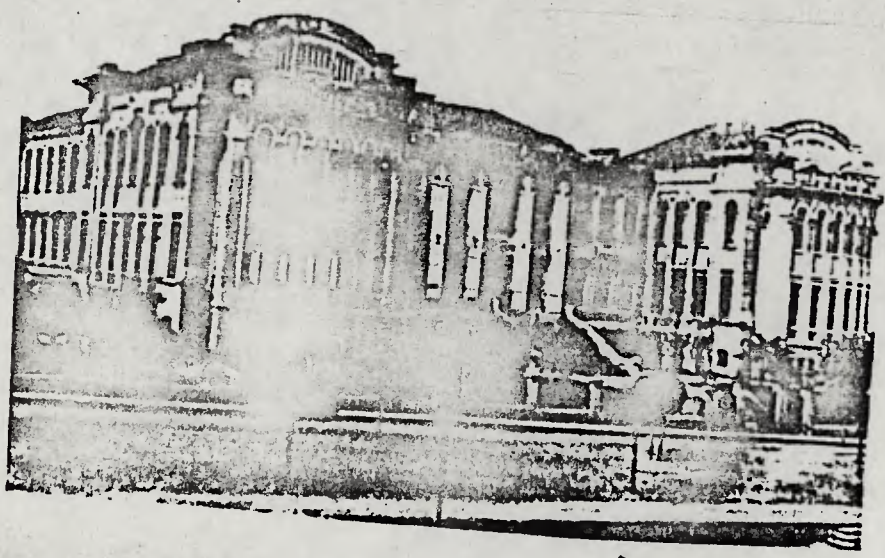


ITAPETINGA

leaf 54

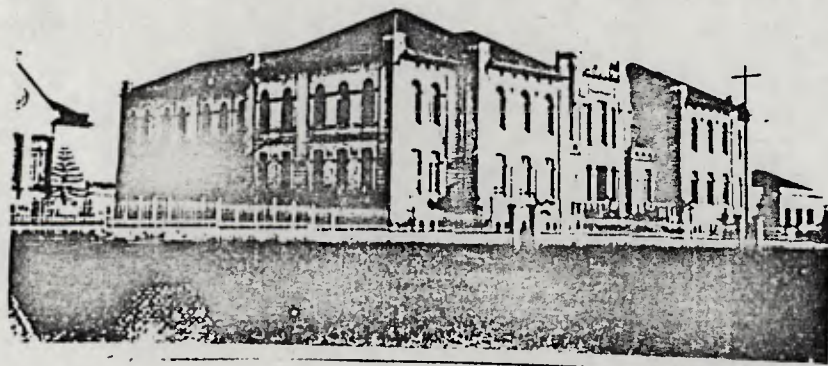


SÃO CARLOS



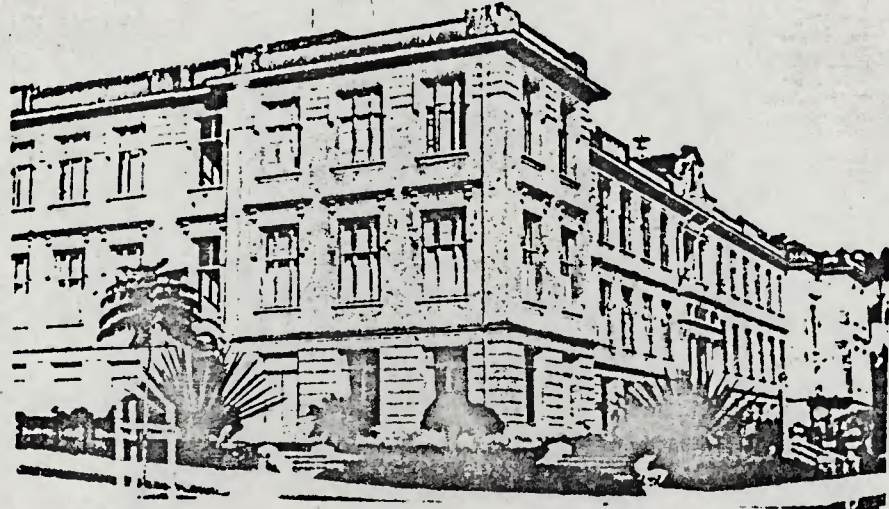
PIRASSUNUNGA

le 55

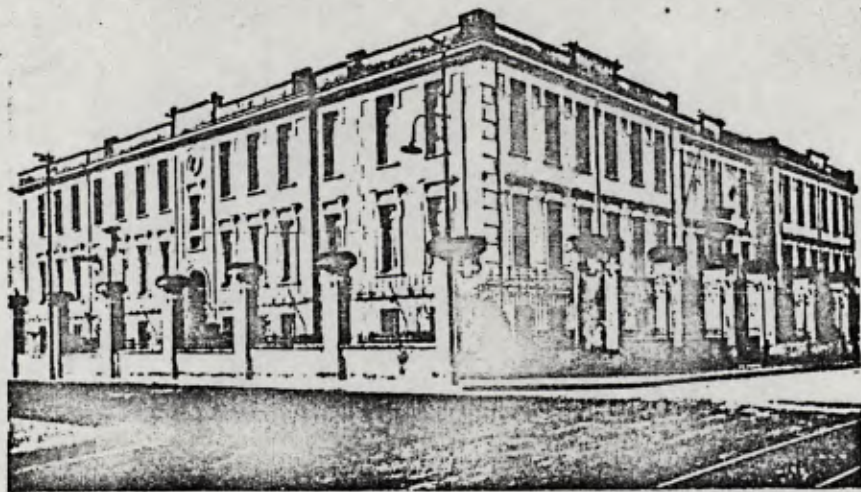


BOTUCATU

plc 56

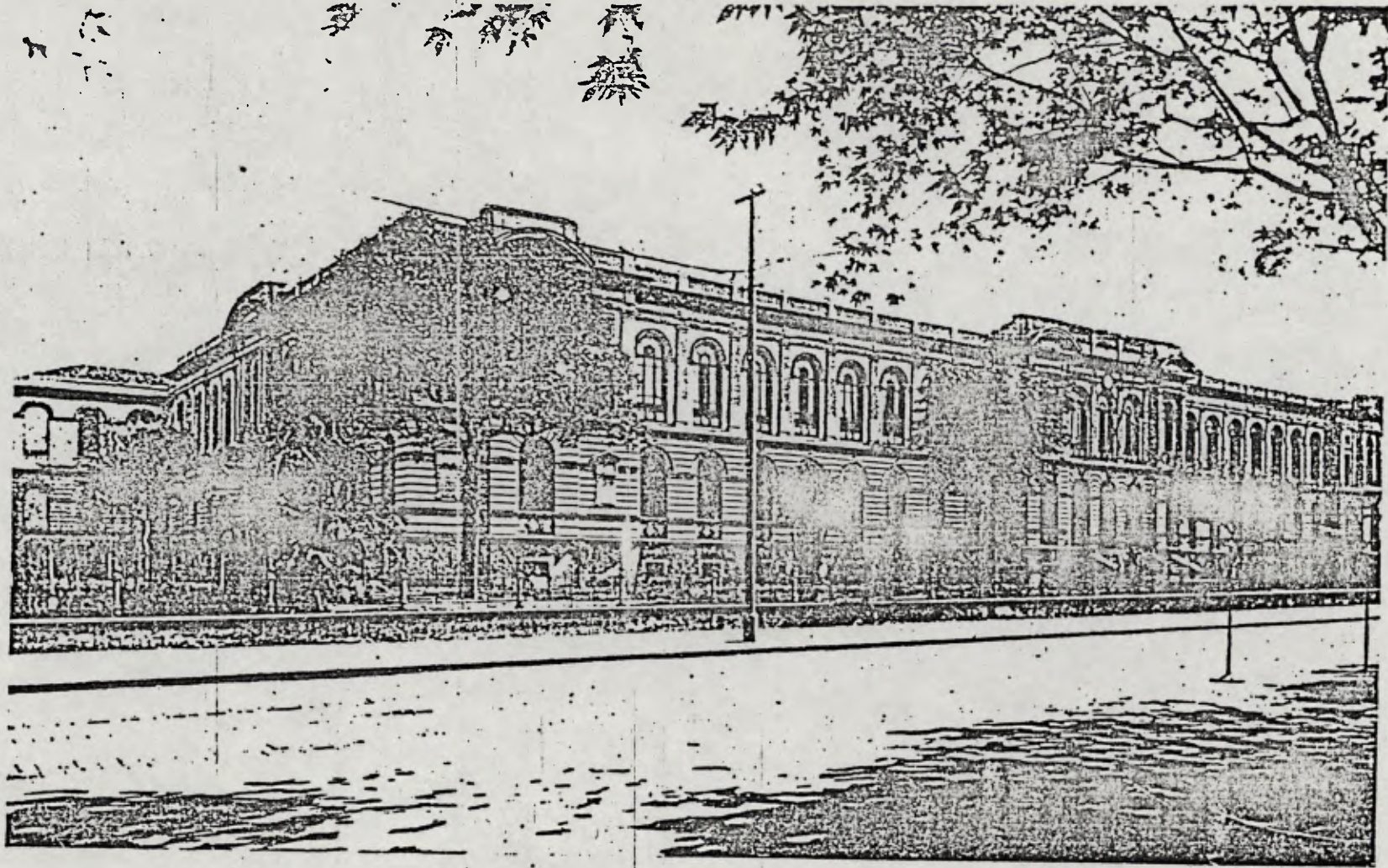


CAMPINAS



GUARATINGUETA

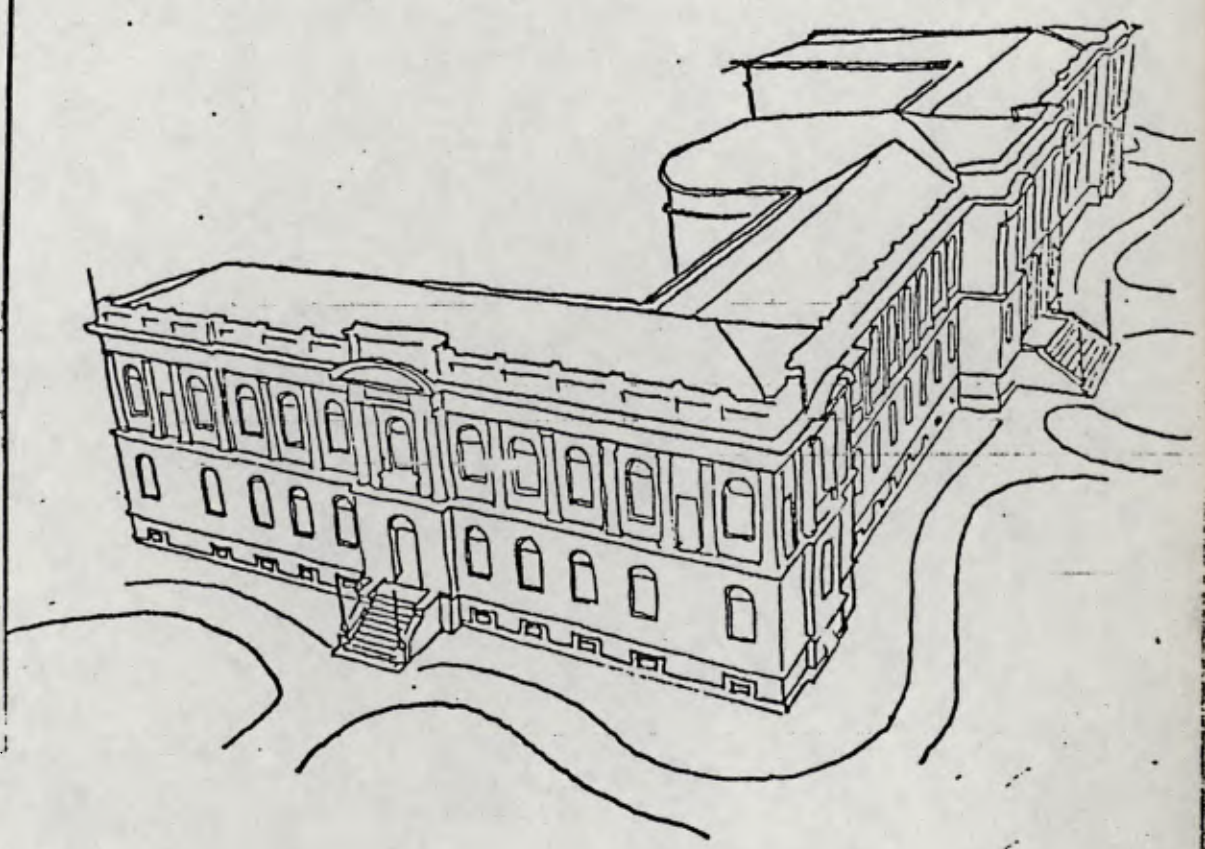
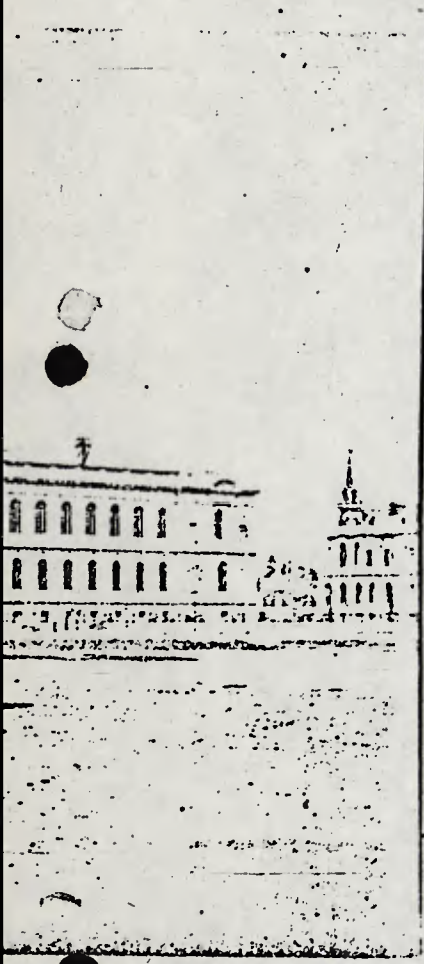
CAPITAL



Escola Normal da Praça da Republica

Just

fol. 58



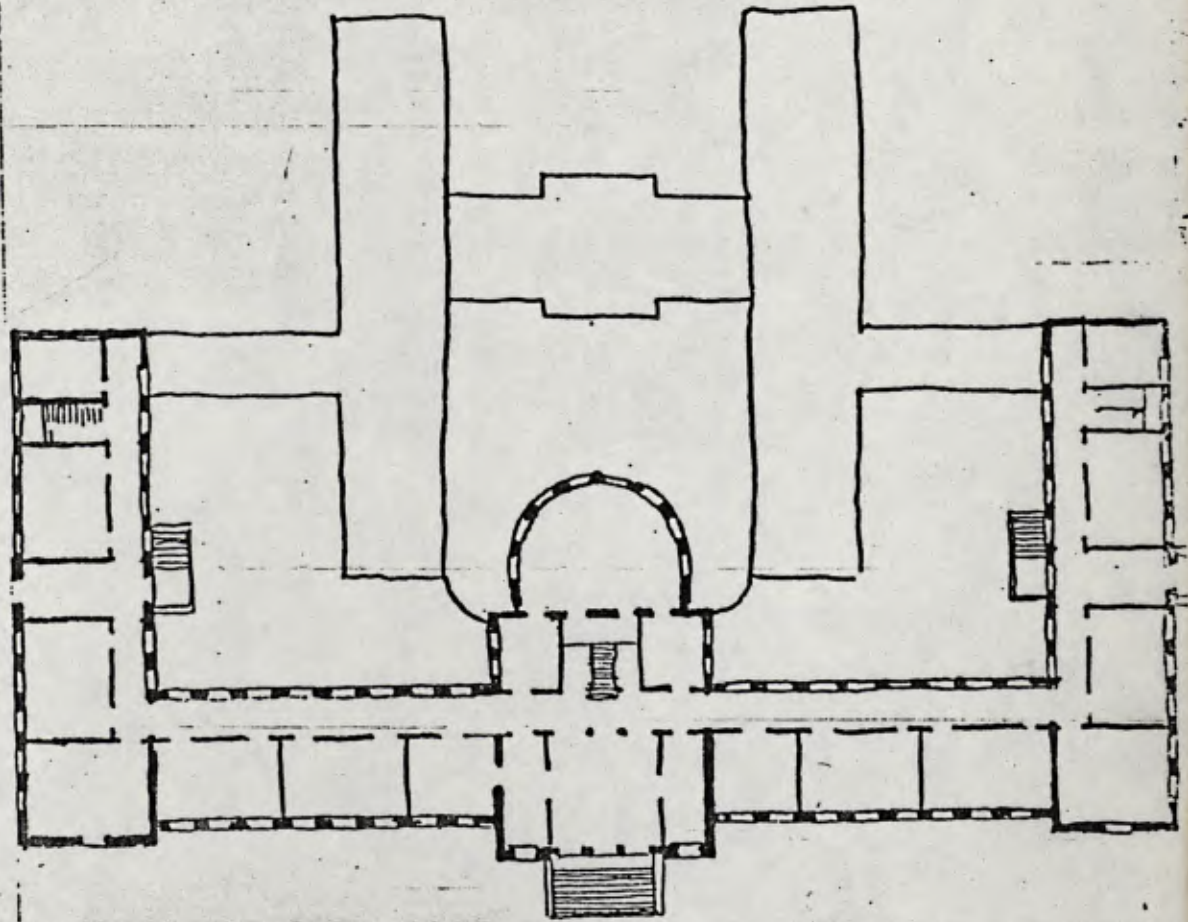
SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO NO FIM DO SÉCULO

do Departamento do
cultura).

1894
RAMOS DE AVELADO

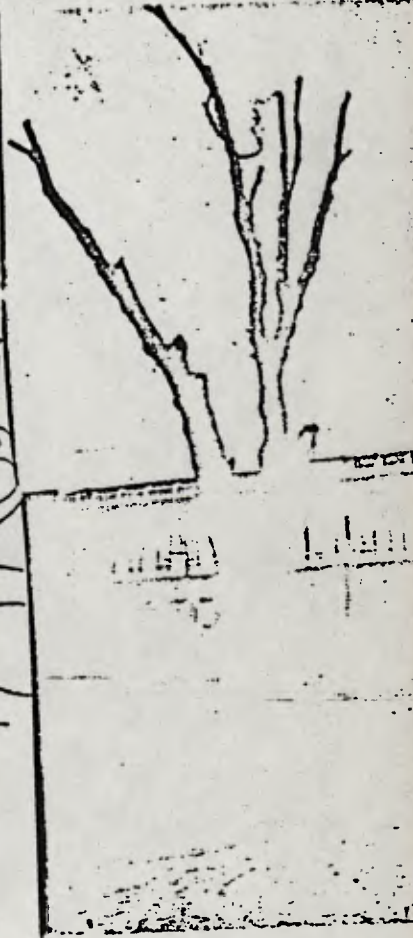
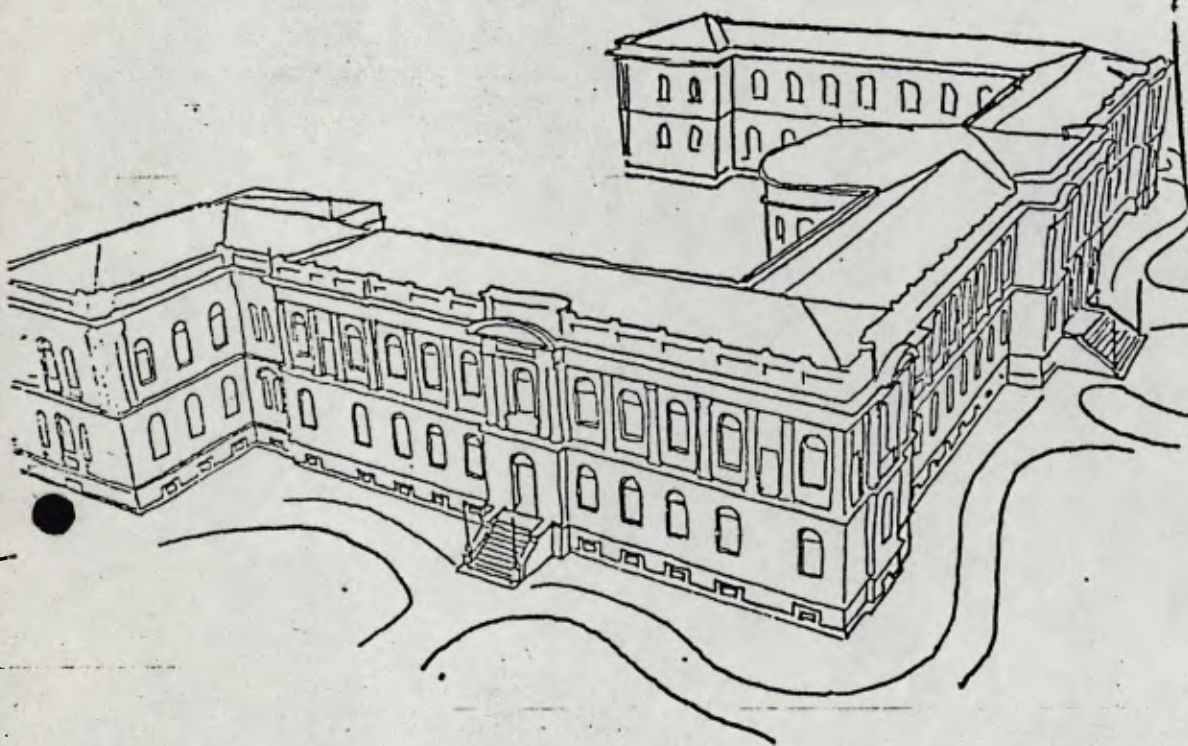
58

~~59~~
fle 59



POSSÍVEL PLANTA NO FIM DO SÉCULO

fla 60

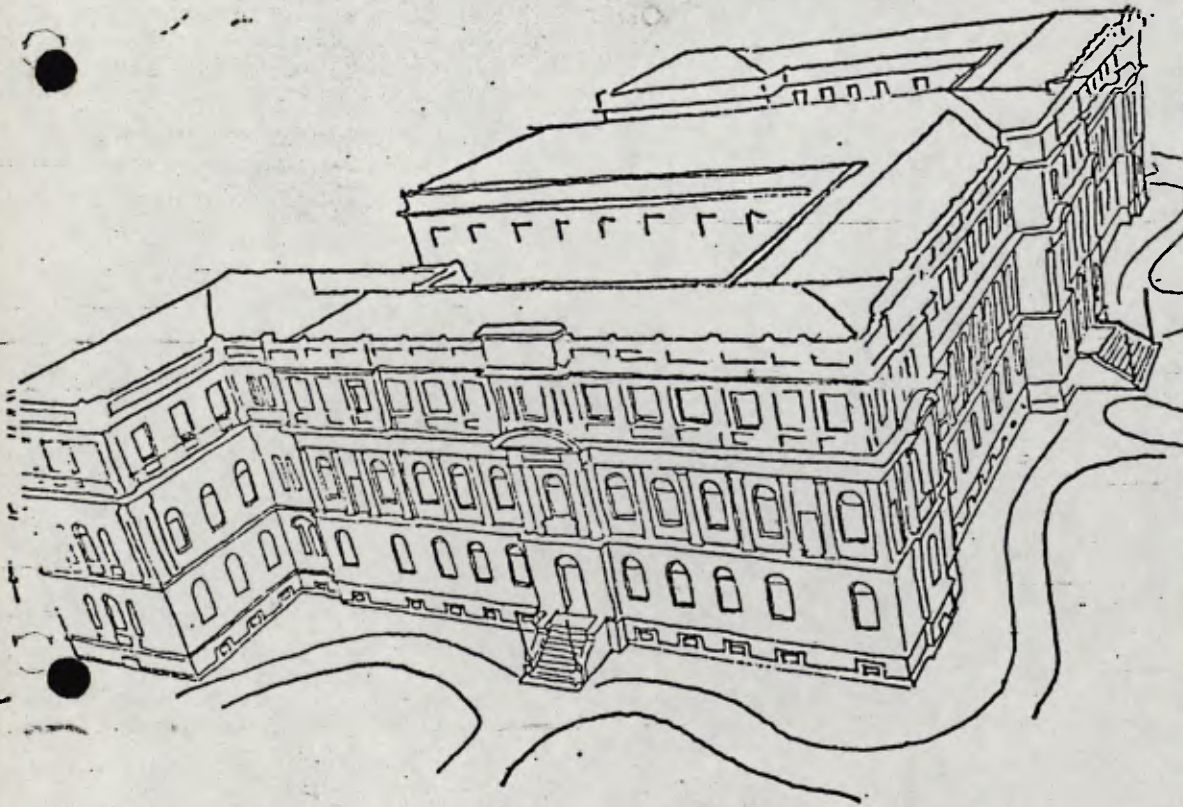


AMPLIAÇÕES REALIZADAS POR VOLTA DE 1900 A 1908

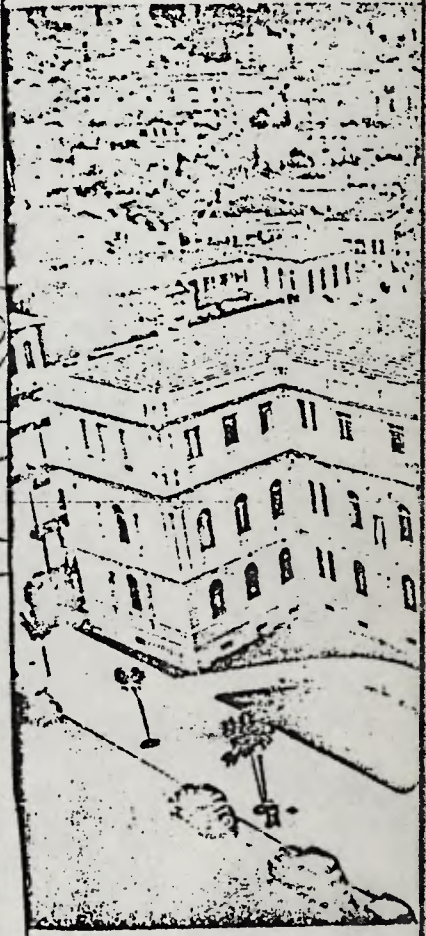
FOTOGRAFIA NÃO DA

(Do Arquivo da D
Patrimônio Históric

file 61



1833 - PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 3.º PAV.



FOTOGRAFIA DATADA

Arquivo da Divisão
mônio Histórico

file b2

DOCUMENTAÇÃO PÚBLICAS DO ES
CORPO ORIGINAL
relação é de carat
localização destas

ANO DE 1909

1 - o desenho m
datado de 17 de n
do edifício e que
cobertura do Galpã
com o edifício do
cortes dos respect

ANO DE 1922

São três plantas
Normal da Capital"
2 - Vista exter
3 - Corte long
4 - "Composi
armação em treliça
tro, esc. 1/50 - 15

ANO DE 1929

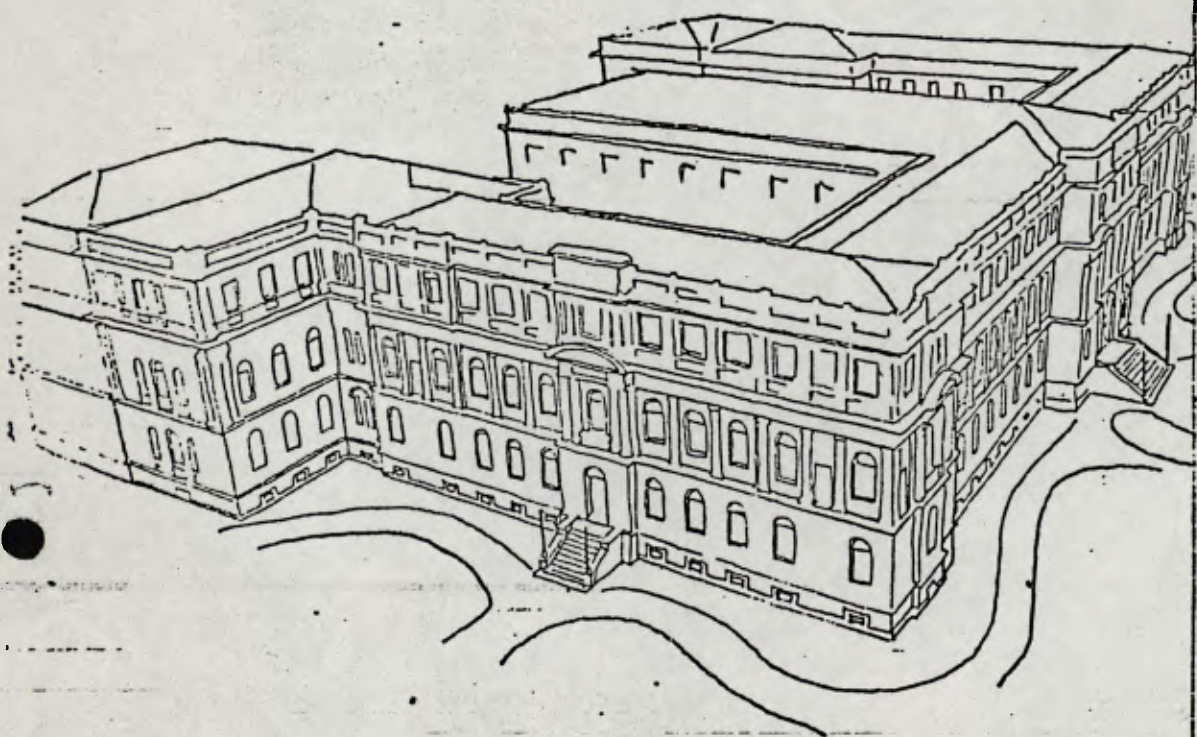
5 - "Escola N
1/200 - 2/8/1929.
planta do edifício
6 - Planta do "

ANO DE 1933

pavimento: "Projet
Normal da Capital
7 - "Planta
27/6/1933.
8 - "Galpões
sumária indicando

Relação das planta

9 - Planta do
10 - Planta do
11 - Planta do



DESENHO 1948 - AMPLIAÇÕES PARA 12 SALAS DE AULA

Escuela Principal de Escola Normal.
Magdalena.



Esc. 1:50

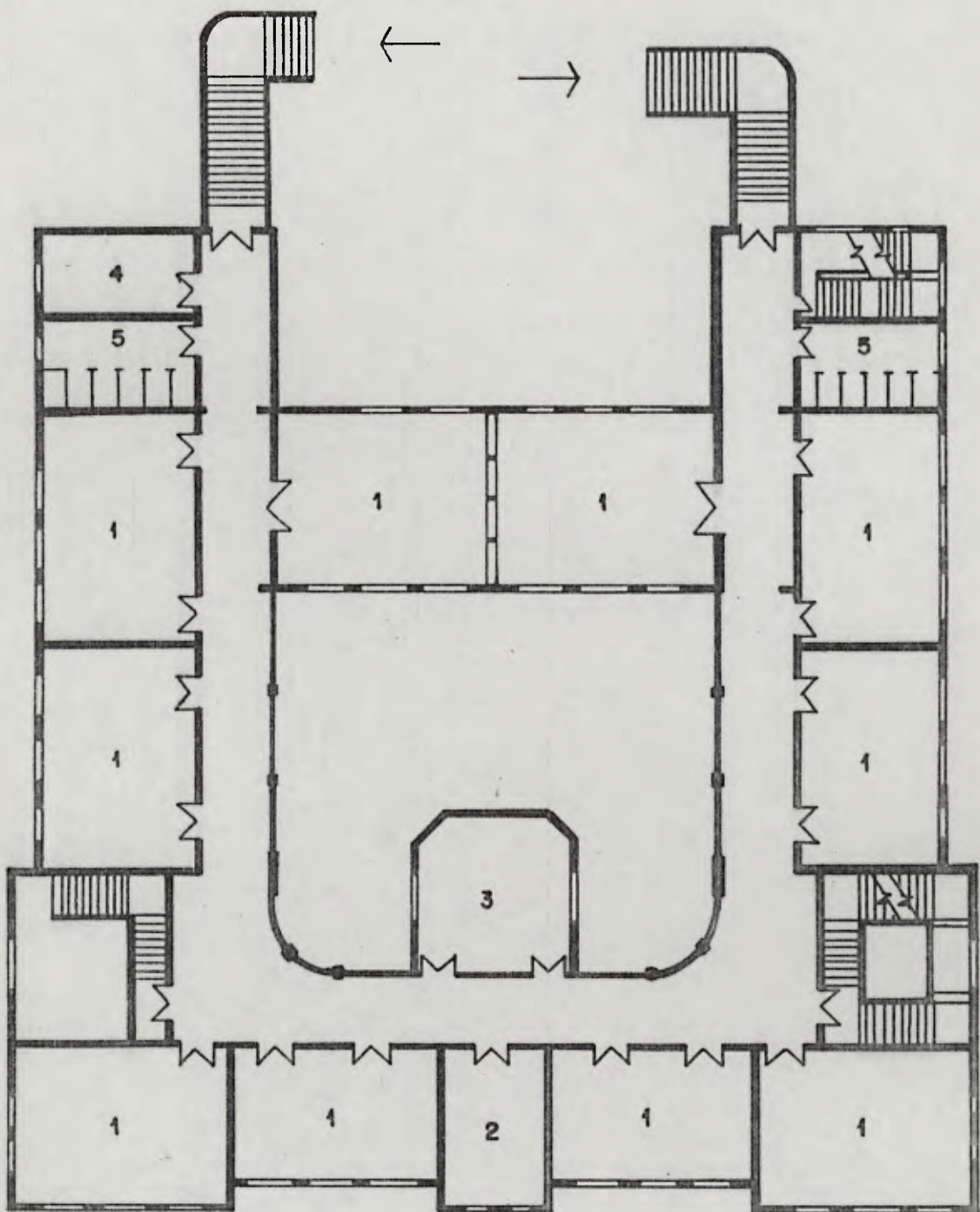
ALEXANDRE LUIZ ROCHA

Proj. de Escola Normal
1904 V.II 251

69

Proj. 69

Plano 64

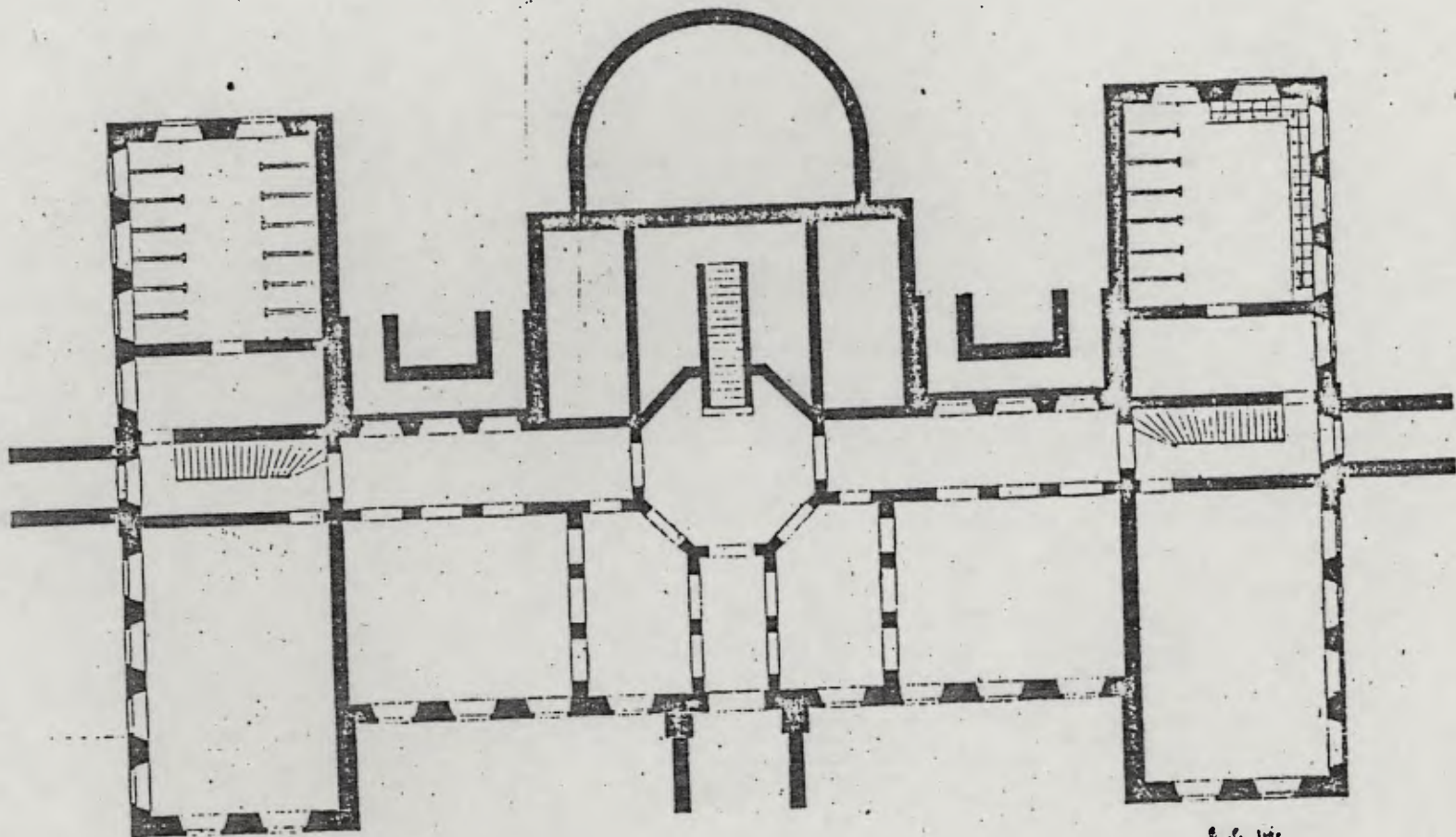


0 5m

LEGENDA/USO ORIGINAL
(pavimento (sexo feminino))
1 Sala de aula
2 Professoras
3 Vestiário
4 Deposito
5 Sanitário

ALEXANDRE LUIZ ROCHA

Planta do Sub. Solo do Sockle Terminal do Regatanteiro

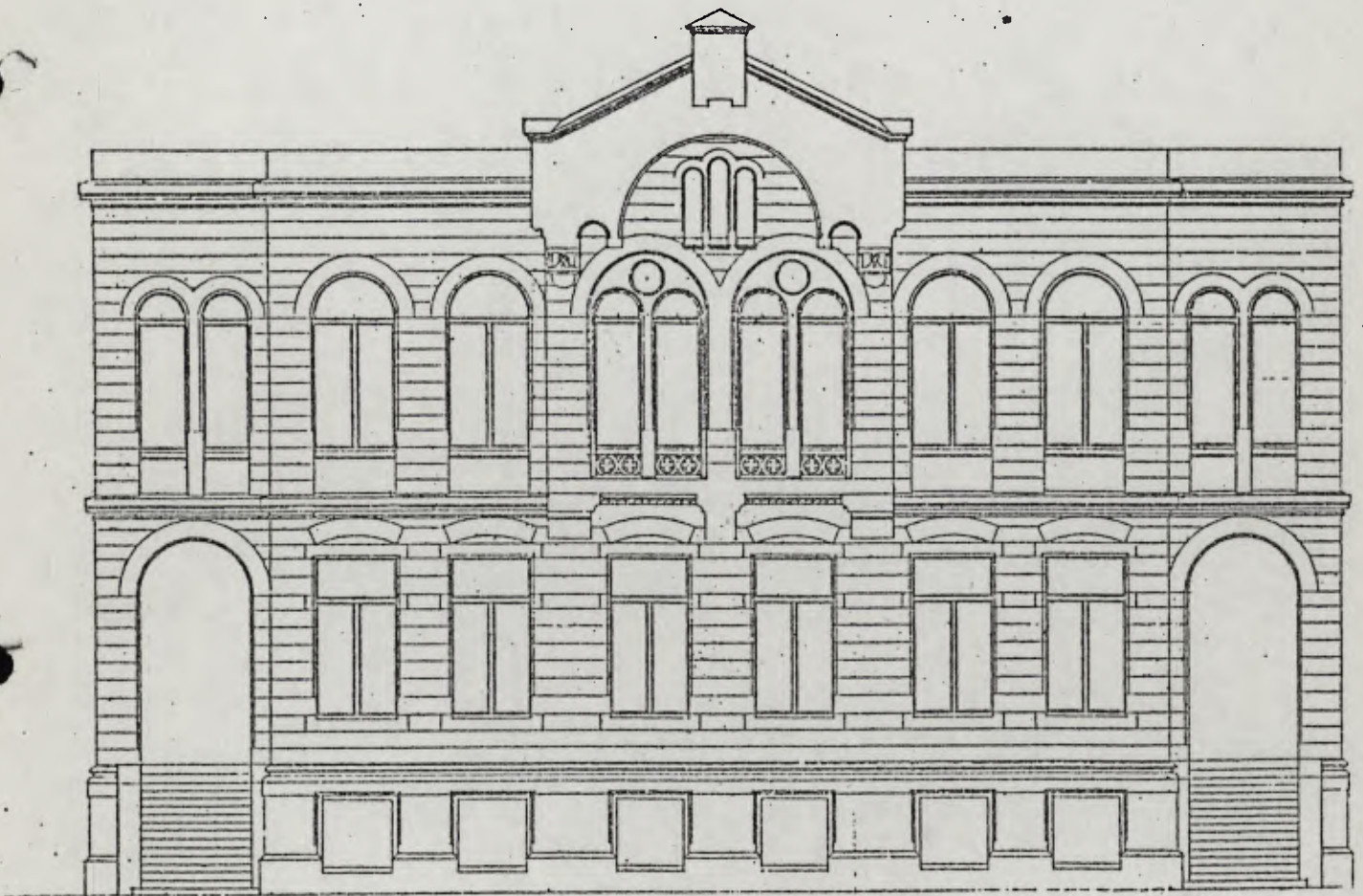


Escala 1/800.

Handwritten signature and date: Rocha 1952

fol. 66

Fachada principal da Escola Modelo Complementar
Escola Modelo ^{da} Preliminar
-
Magalhães



Escala 1:50.

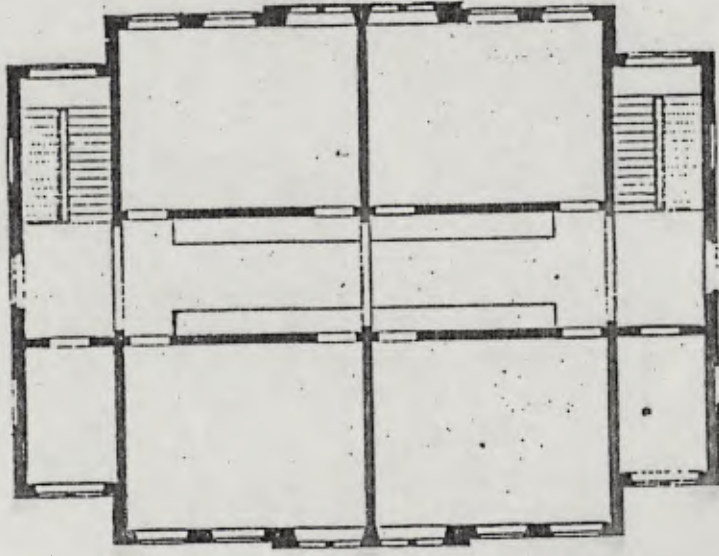
ALEXANDRE LUIZ ROCHA

esc. 1:125

66

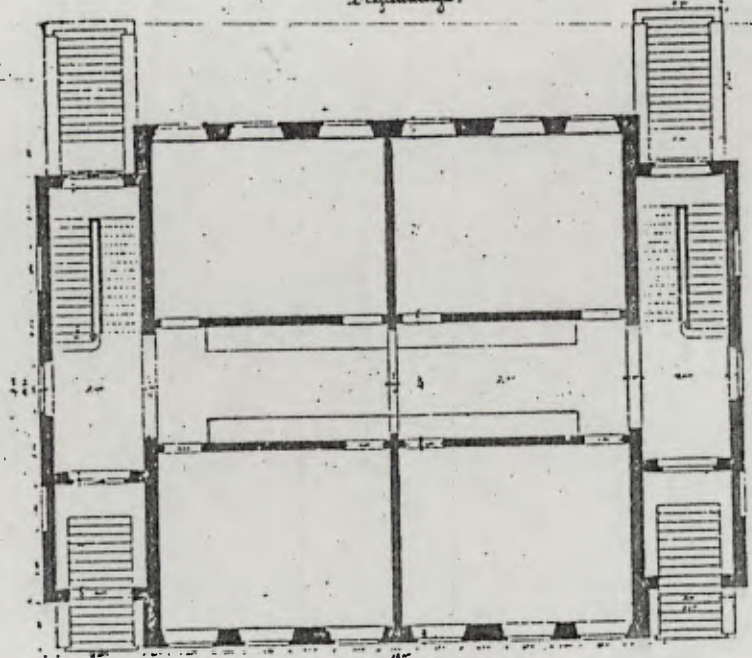
fe 67

Plano de Planta de Casa Habit. P. 1.ª
Casa Habit. Complementar.
S. J. P. S. J.



Cocina 1.ª

Plano de Casa de Rua de Casa Habit. P. 1.ª
Casa Habit. Complementar.
S. J. P. S. J.



Cocina 1.ª

ALEXANDRE LOPES

FSC. 1/250

NOME

Esq. - Federal de Paul Fossina

LOCAL

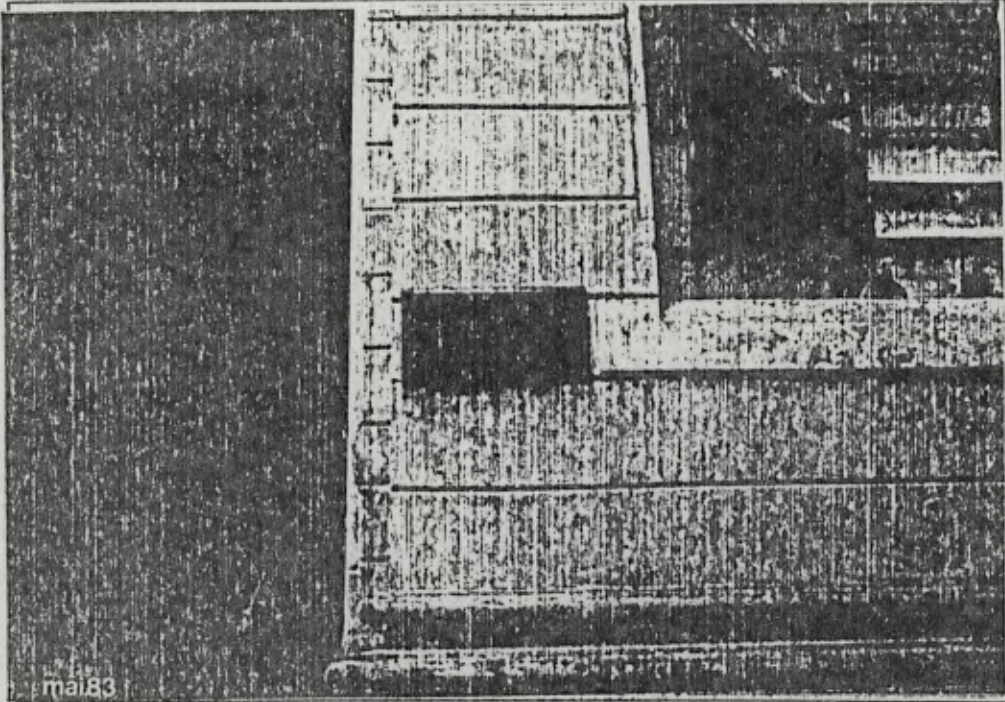
Itapetininga

CÓDIGO

0.43.1108

IDENTIFICAÇÃO

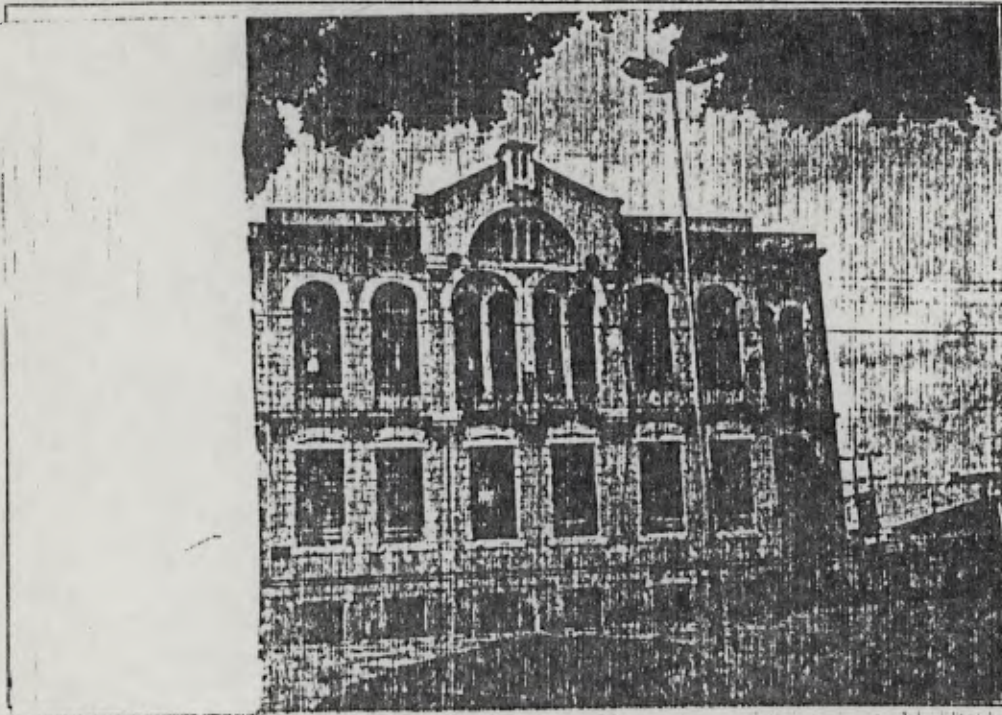
68



BLOCO

FACHADA

IDENTIFICAÇÃO



BLOCO

FACHADA

RESPONSÁVEL/DATA

lee/82 / /

FOLHA

1/7

DATA

/ /

5-5-83

NOME

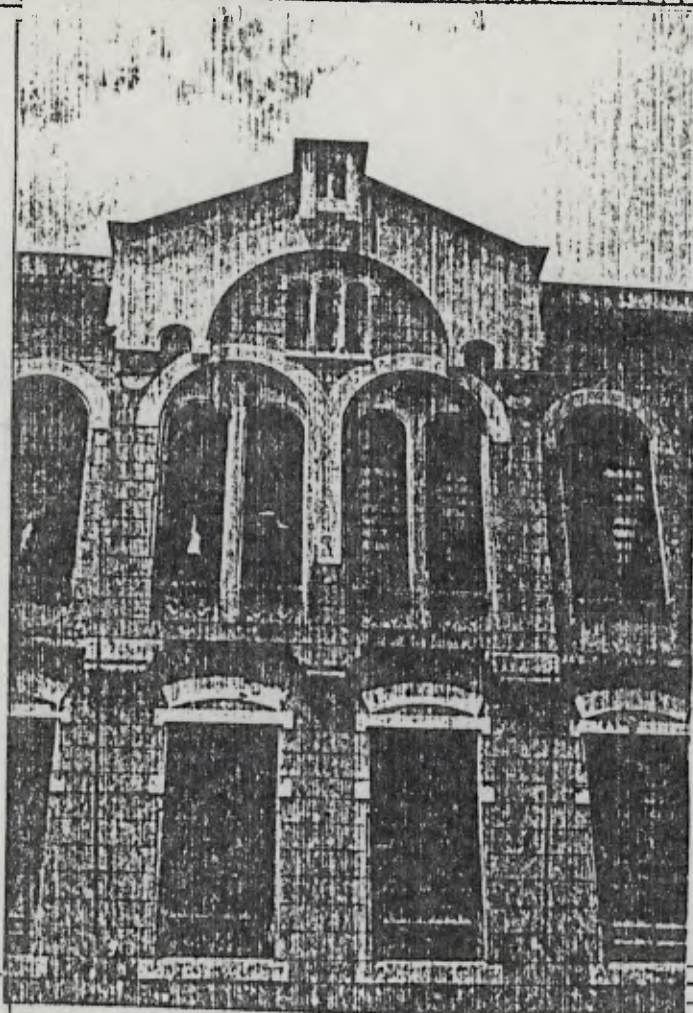
CEPE - Adenaldo de Paula Ferraz

LOCAL

Itapetininga

CÓDIGO

043.1.1.108

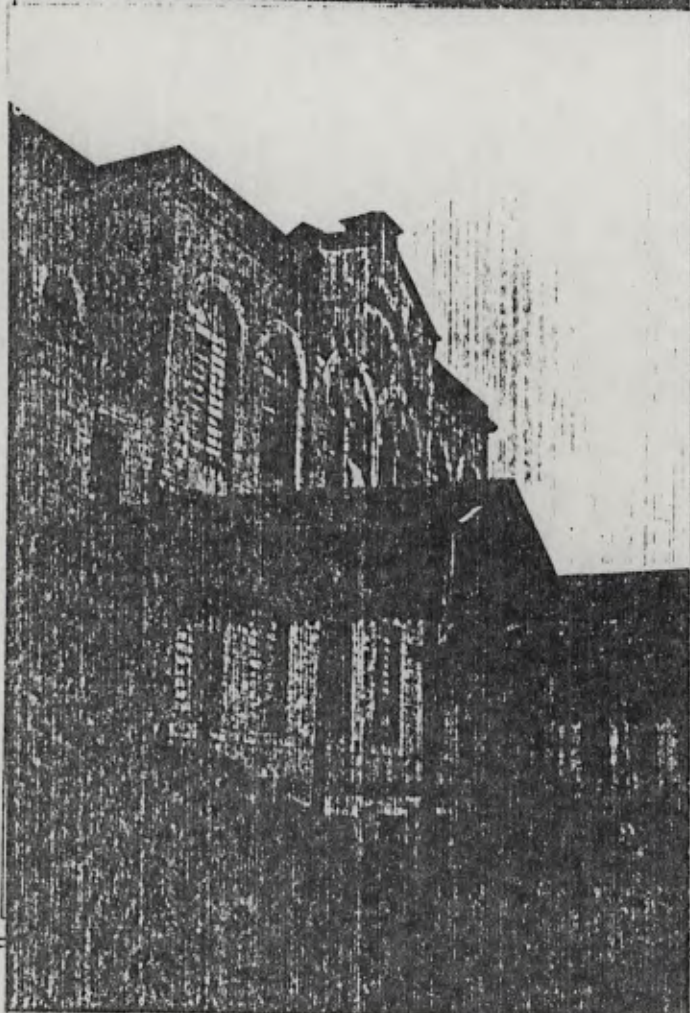


IDENTIFICAÇÃO

69

BLOCO

FACHADA



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO

FACHADA

TA

Dez/82

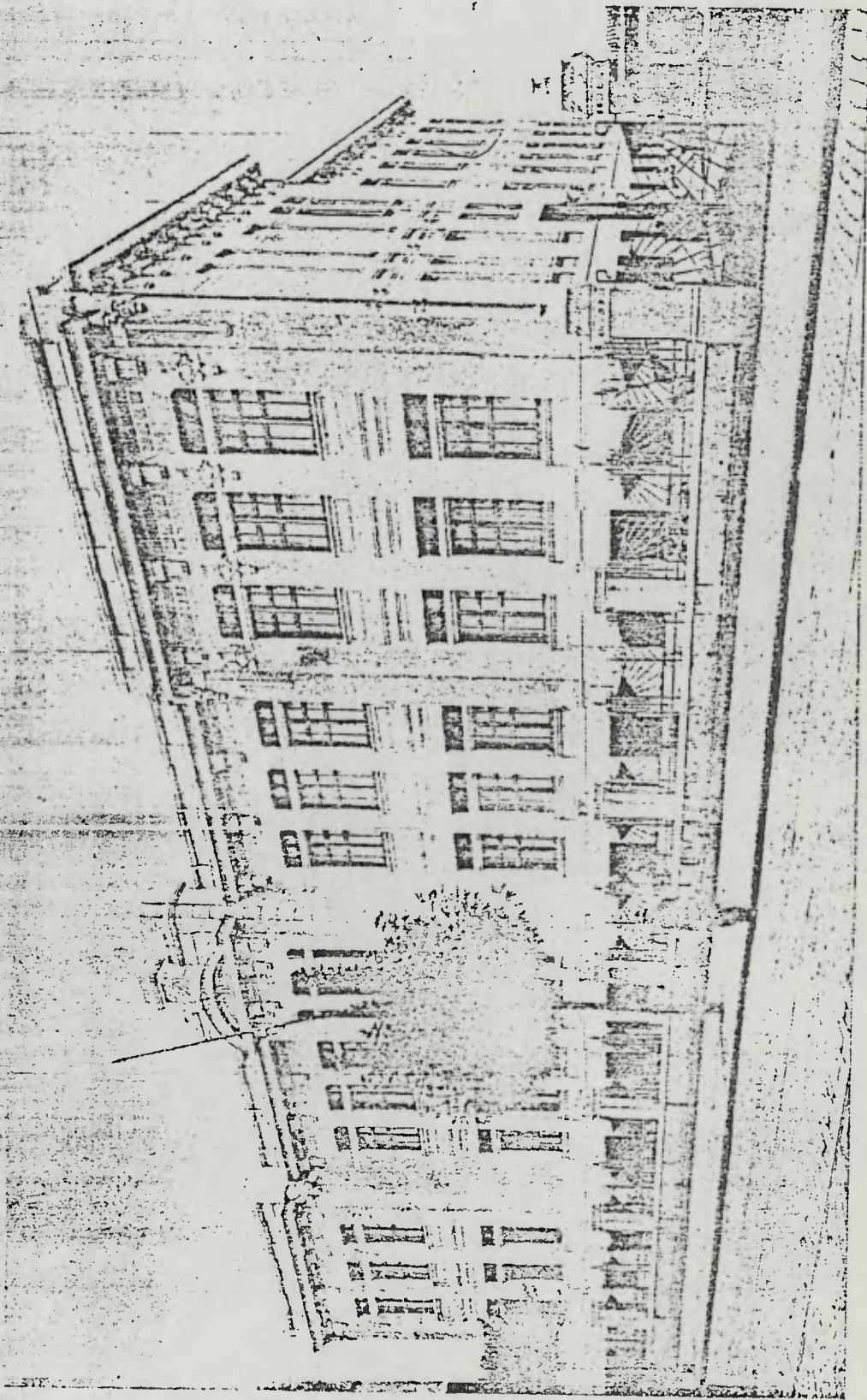
FOLHA

2/7

DATA

1/1

CAPITAL

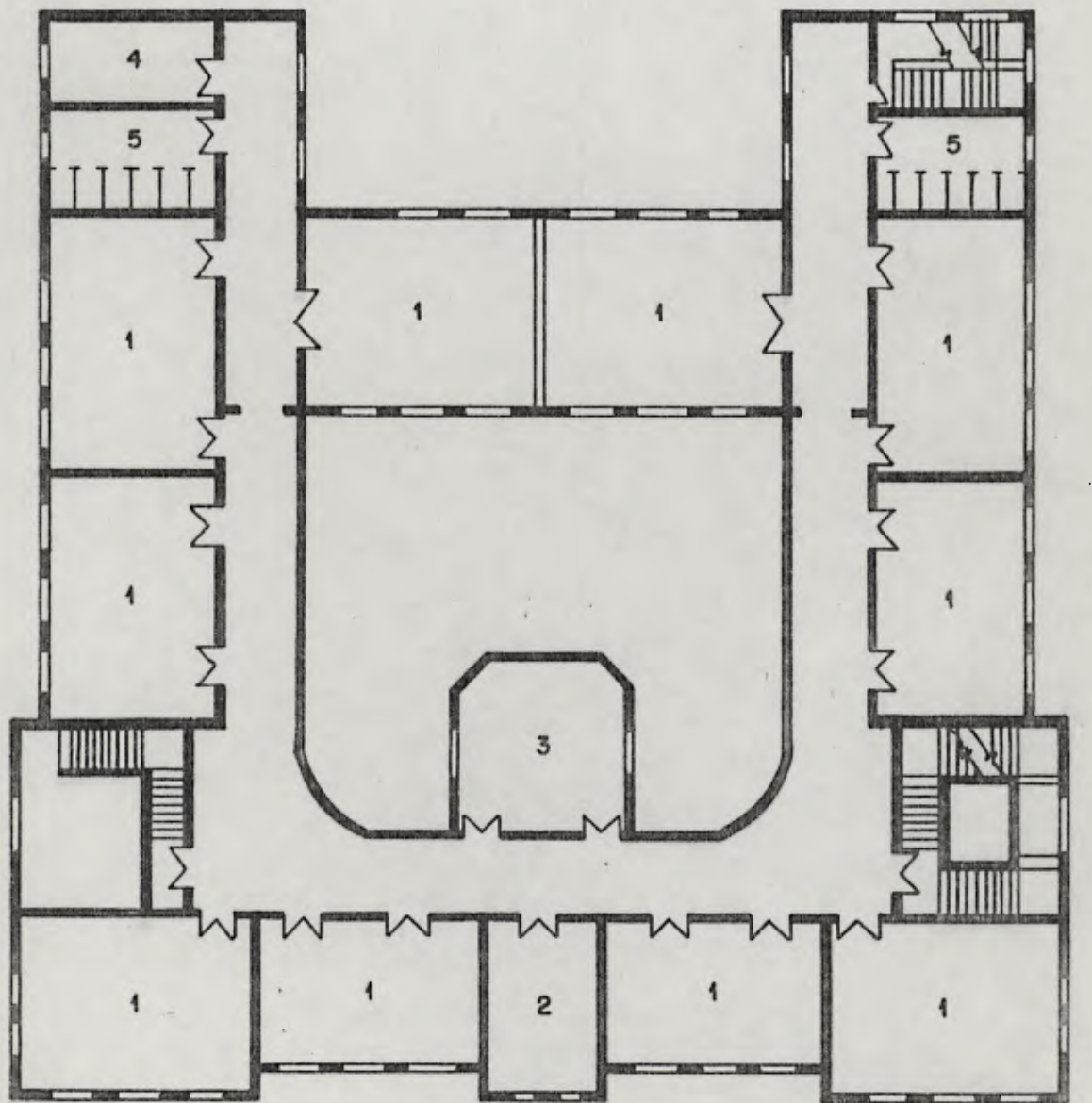


fla 70

Escola Normal do Brazil
EERSG PADRE ANCHIETA - 00.24.101

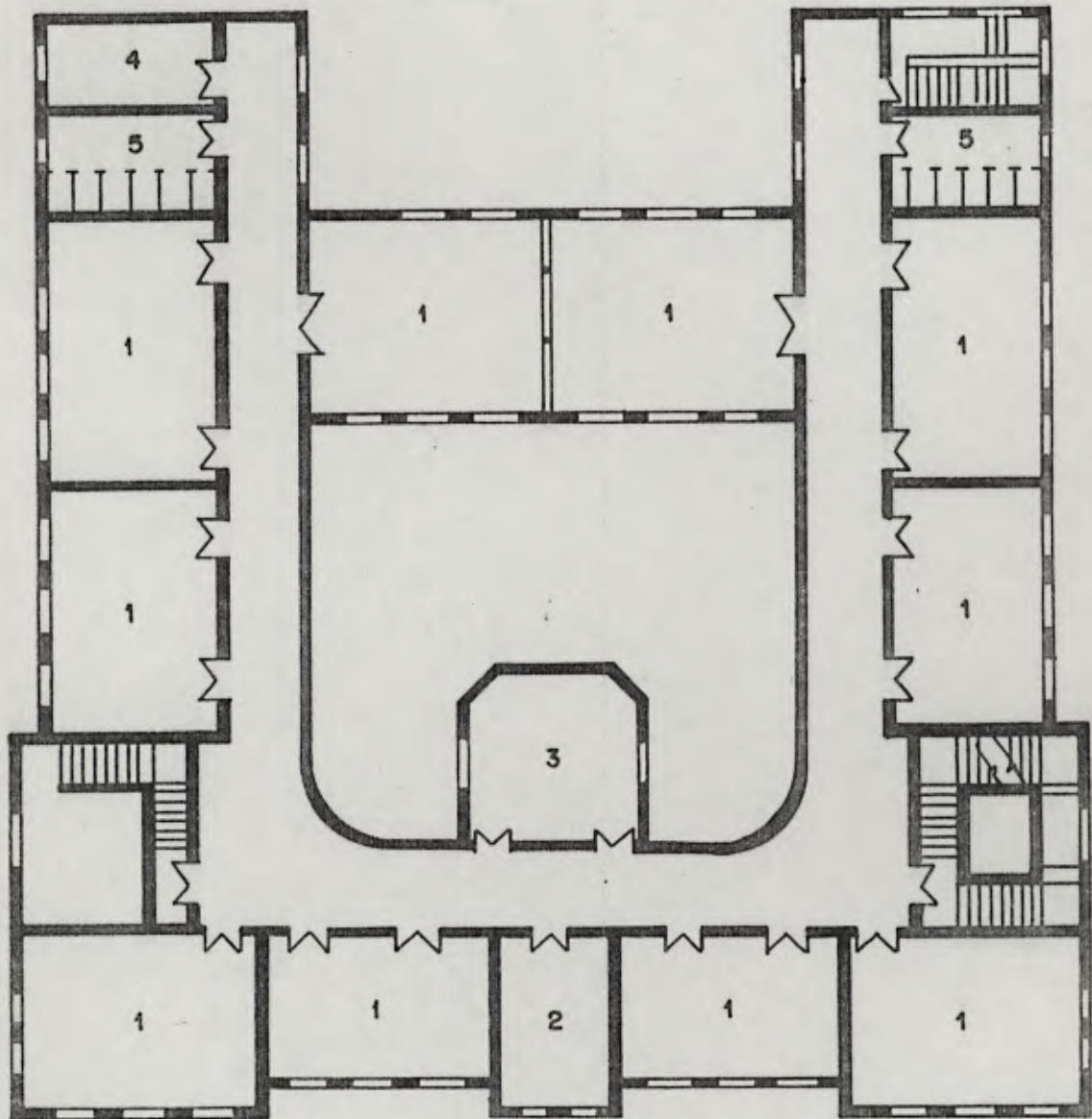
70

fol 71



LEGENDA/USO ORIGINAL
Pavimento terreo(aulas noturnas).
1 Sala de aula
2 Professores
3 Vestiário
4 Deposito
5 Sanitário

Doc 72



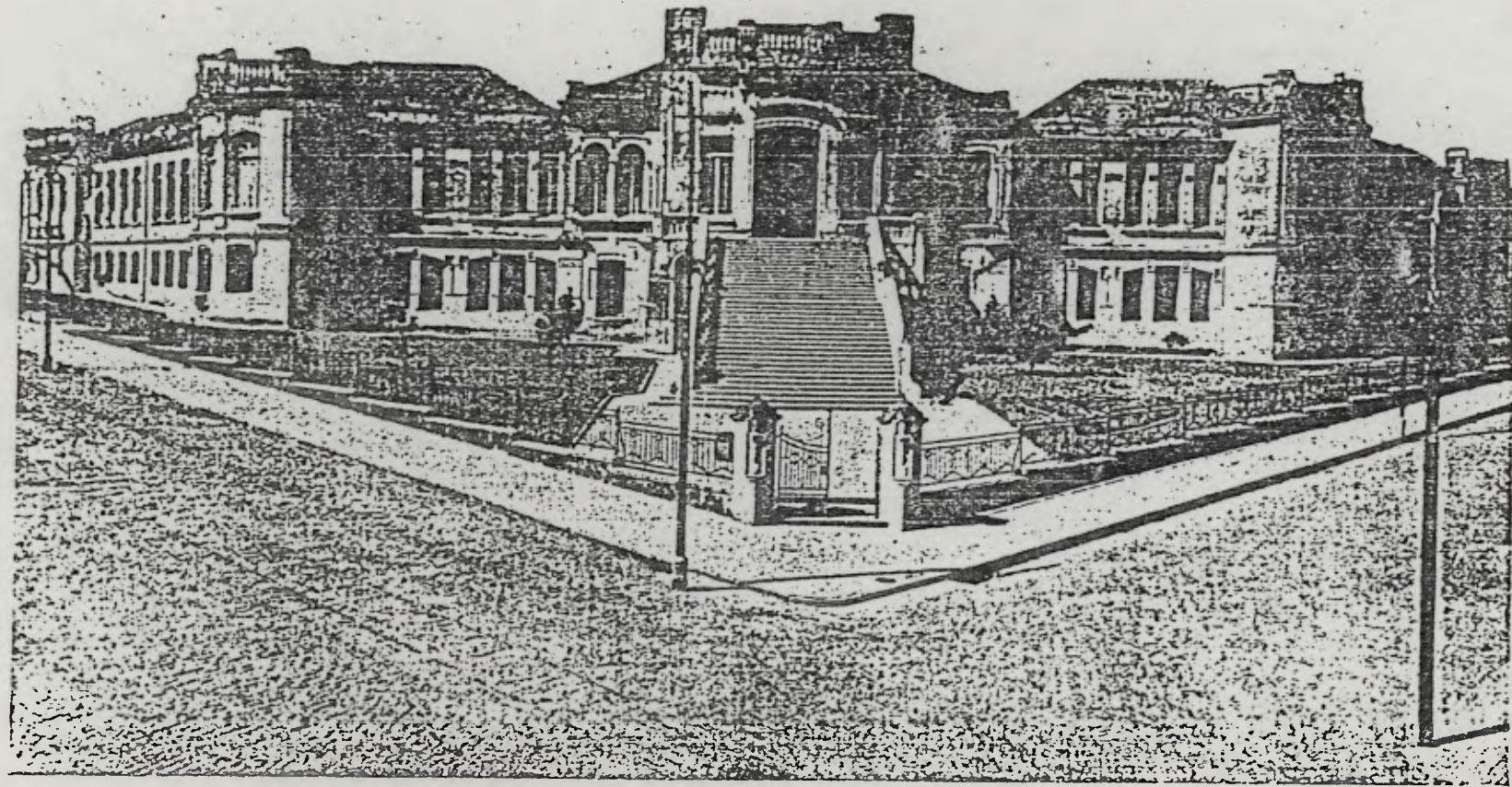
LEGENDA / USO ORIGINAL
2º pavimento (sexo masculino)
1 Sala de aula
2 Diretor
3 Vestiário
4 Depósito
5 Sanitário

72

RE. ARQUIT.

SAO CARLOS

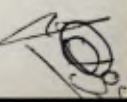
17 1

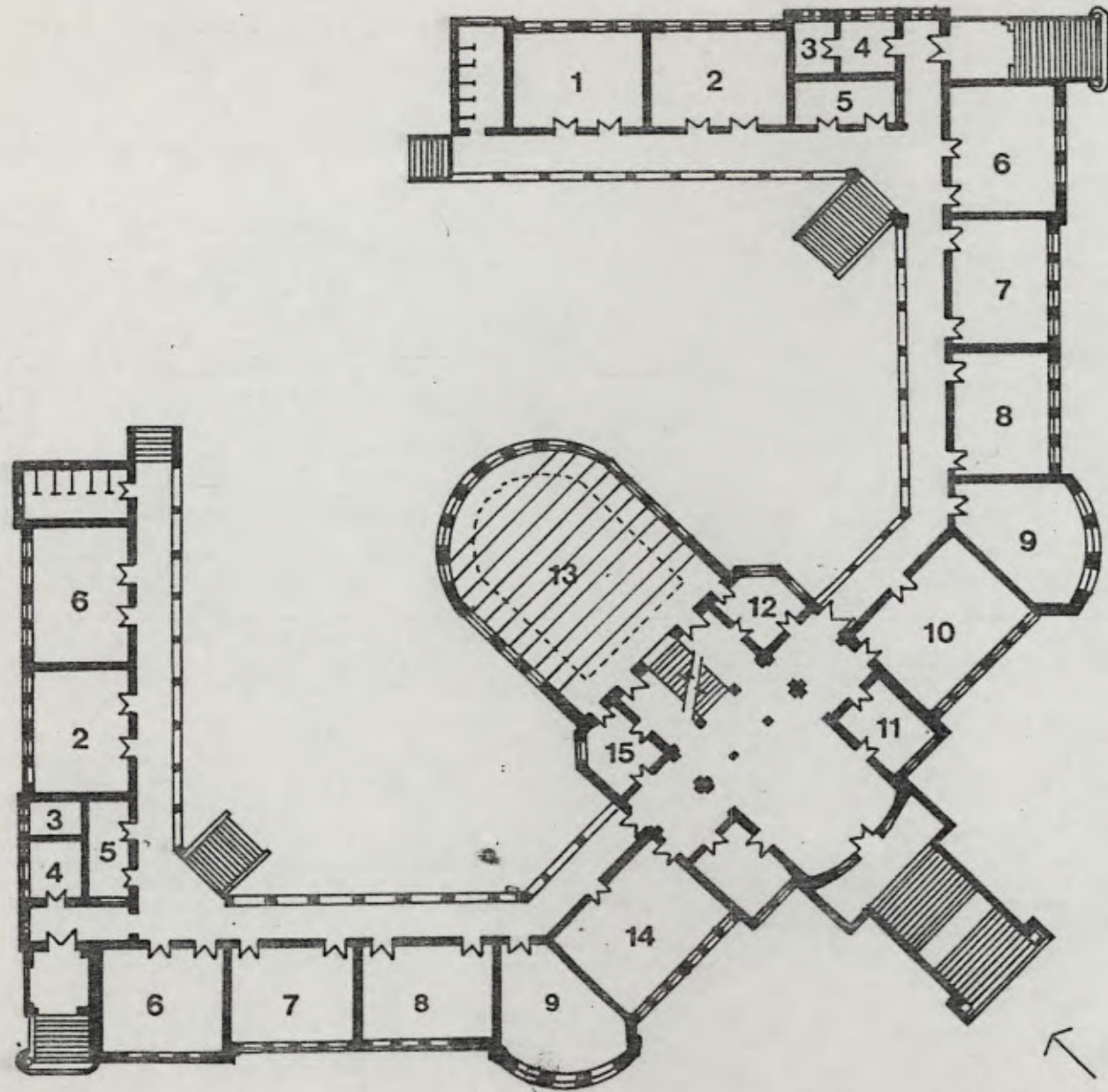


23

Escola Normal

1873



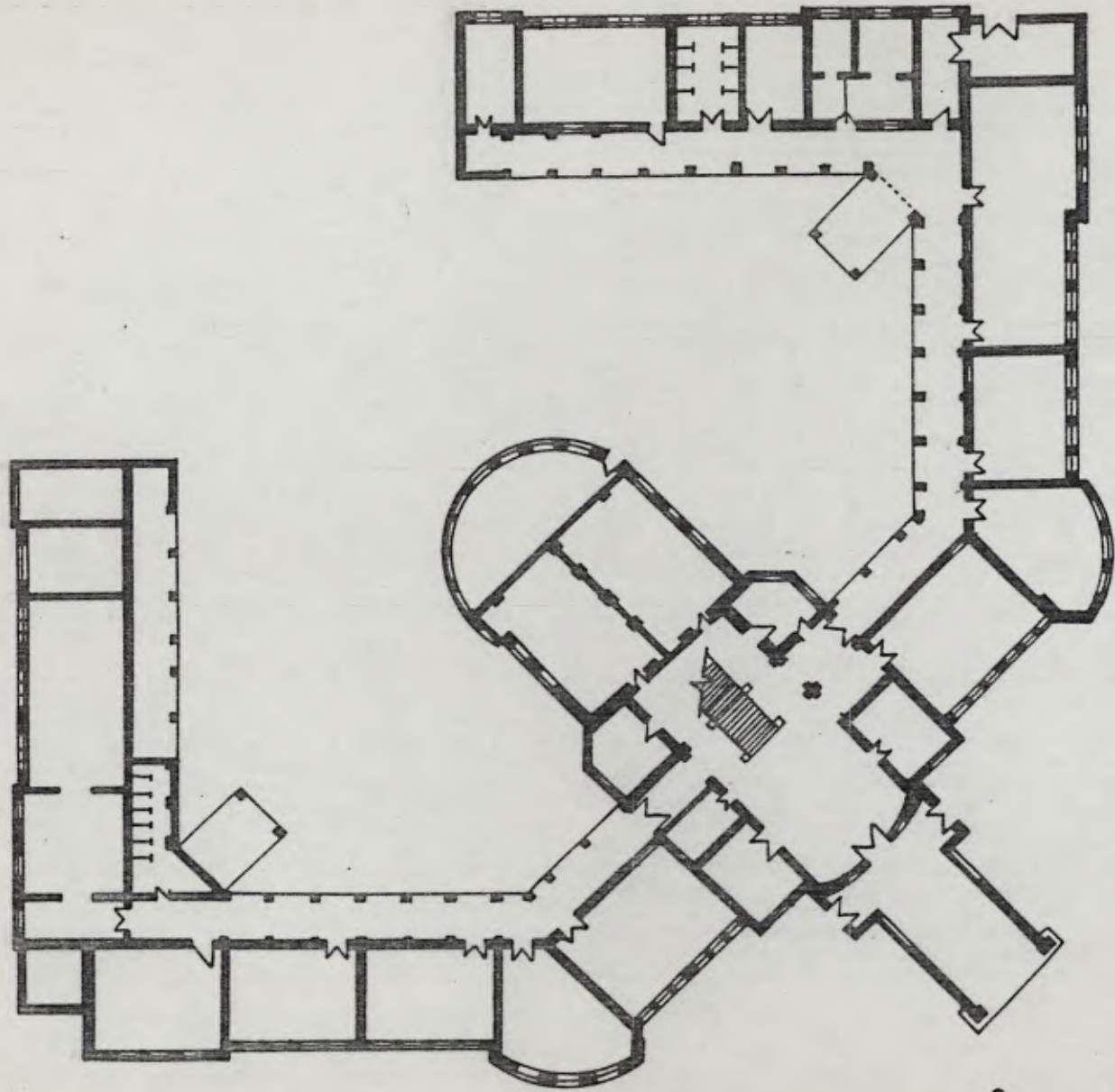


LEGENDA / USO ORIGINAL

- 1 Sala de historia natural
- 2 Sala do 4º ano
- 3 Material
- 4 Bedéis
- 5 Vestiario
- 6 Sala do 3º ano
- 7 Sala do 2º ano
- 8 Sala do 1º ano
- 9 Sala de costura e prendas
- 10 Biblioteca
- 11 Sala do secretário
- 12 Sala do diretor
- 13 Sala da congregação e anfiteatro
- 14 Sala de quimica
- 15 Sala dos professores
- 16 Sala de psicologia experimental

Post

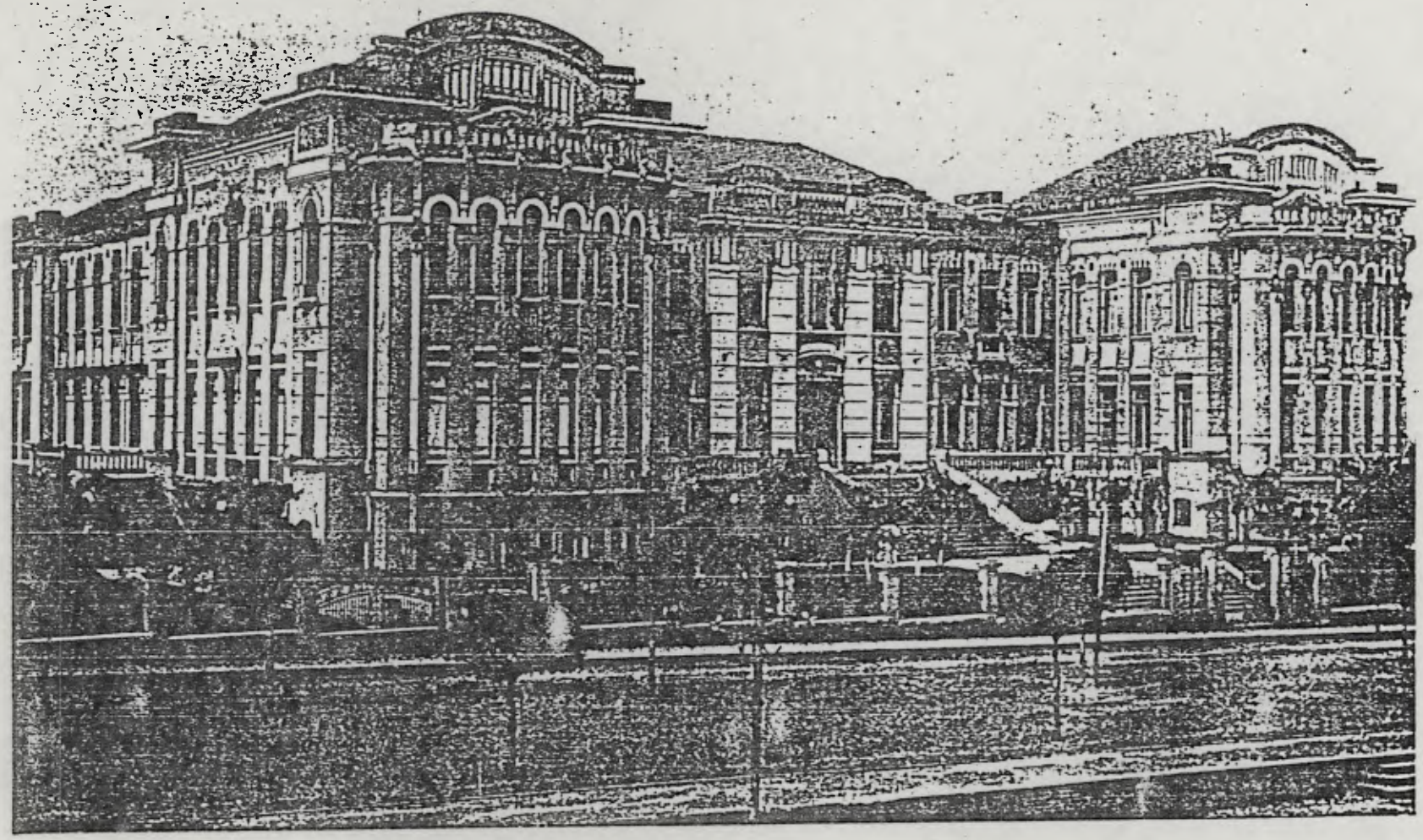
Handwritten signature or mark



0 5m

SE

Plan 75



Escola Normal

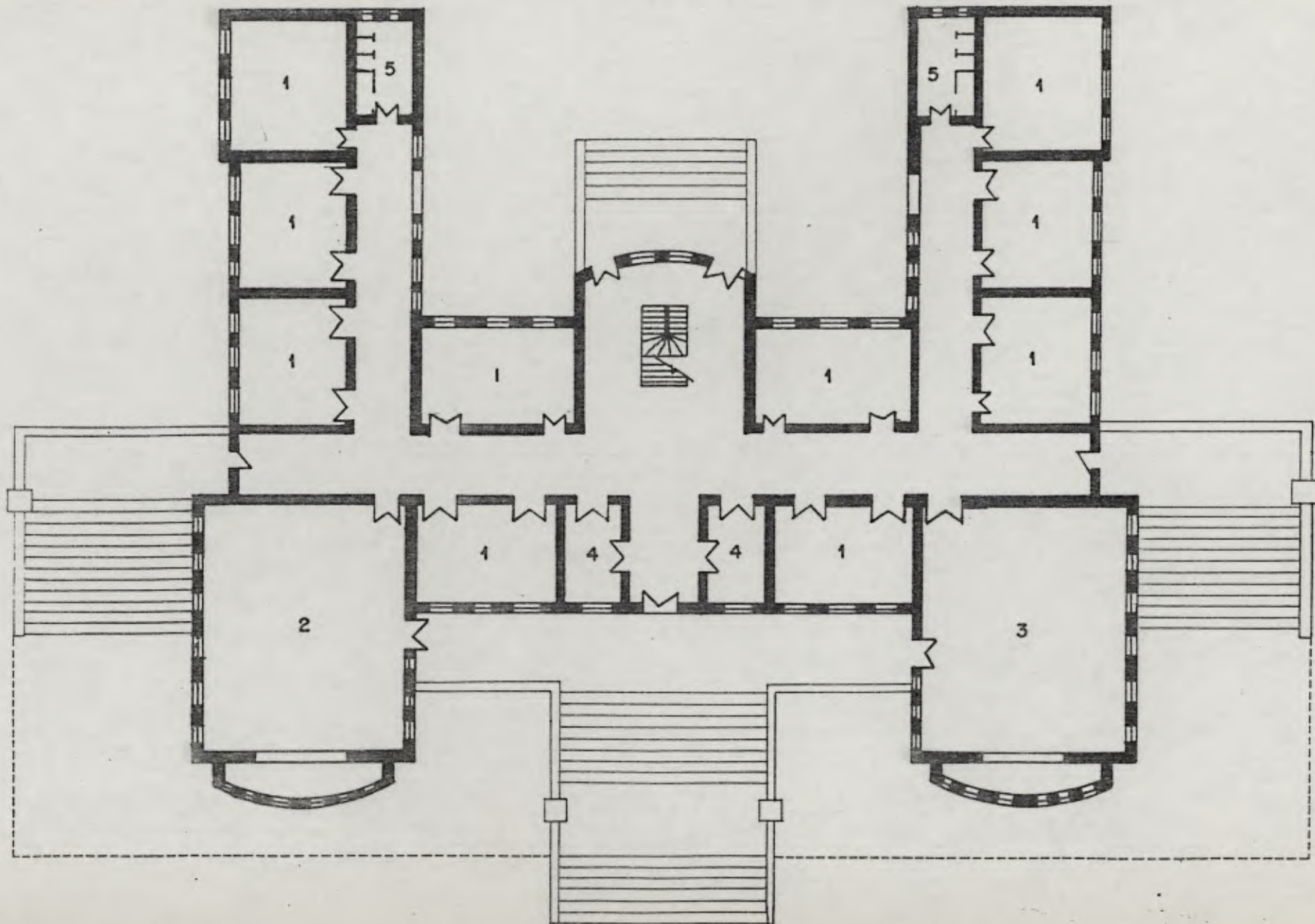
9E

v 51

8
976

PIRASSUNUNGA

~~108~~



0 5m

LEGENDA/
USOS PROVAVEIS

- 1 Sala de aula
- 2 Anfiteatro
- 3 Biblioteca
- 4 Administrativo
- 5 Sanitário

et

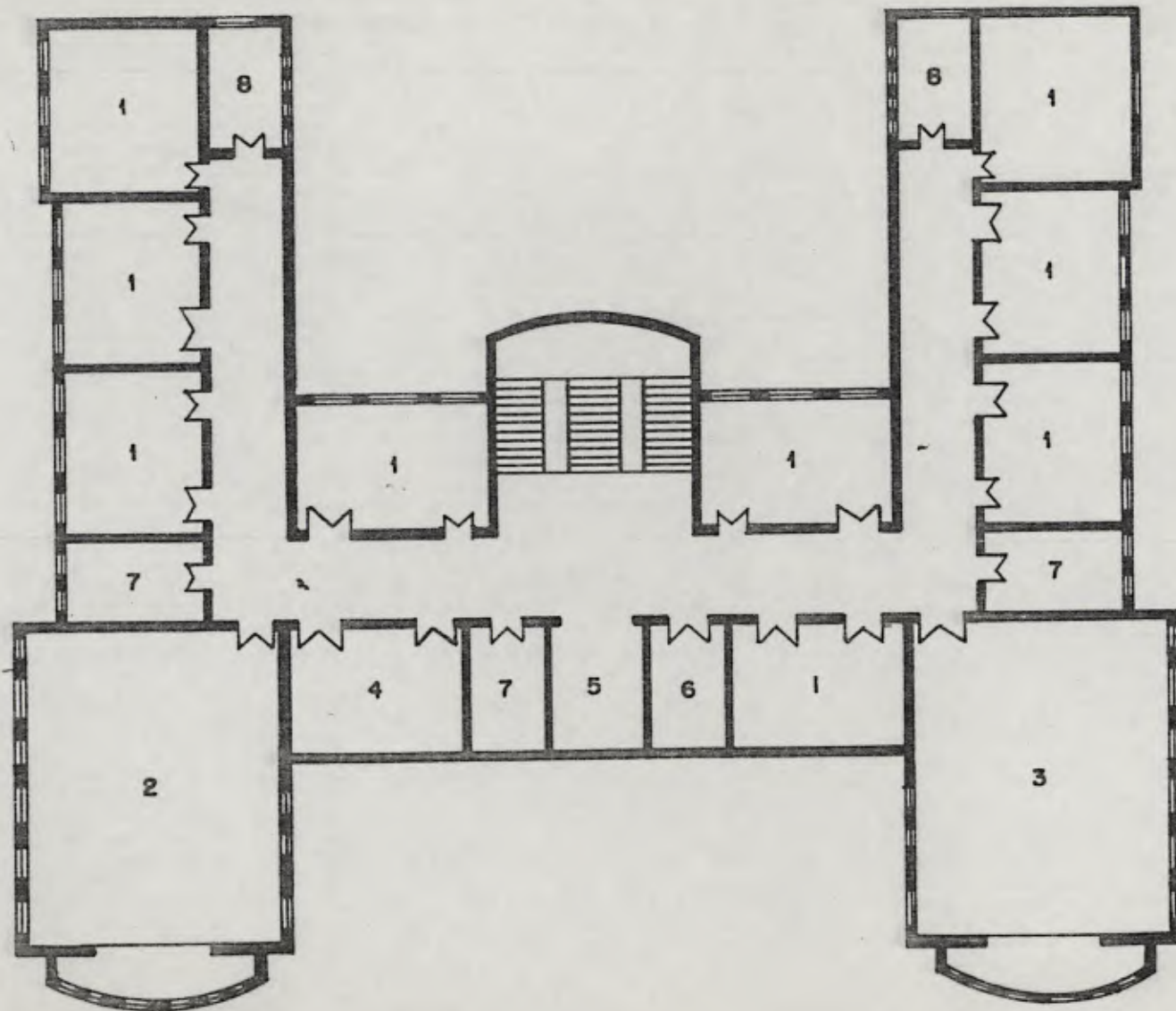
10/11

[Handwritten signature]



LEGENDA / USOS PROVAVEIS

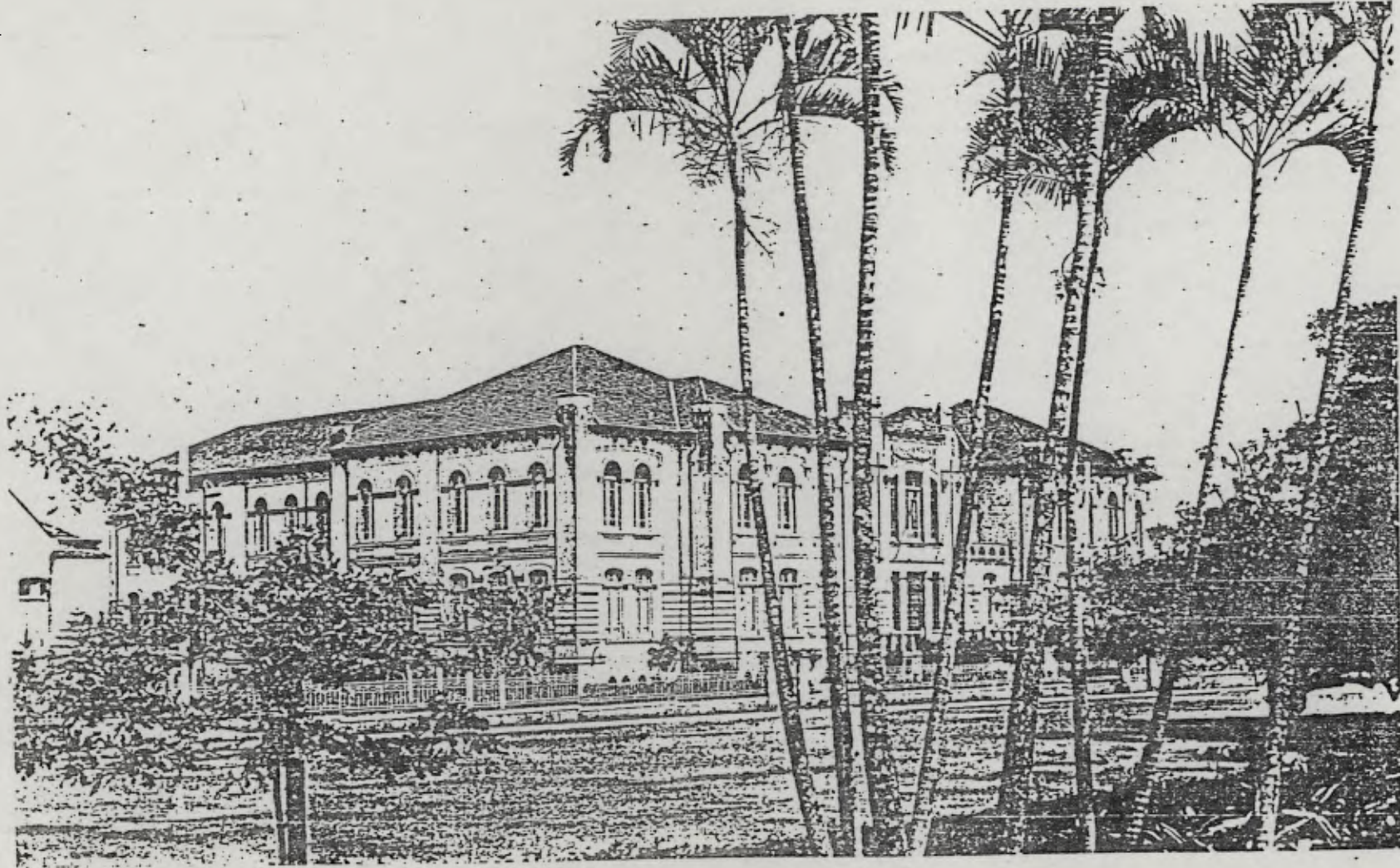
- 1 Sala de aula
- 2 Anfiteatro
- 3 Fisica
- 4 Secretaria e Administração
- 5 Bedel
- 6 Material
- 7 Uso ilegivel no proj. original
- 8 Sanitário



85

Handwritten signature
 PRASSUNGA

BOTUCATÚ

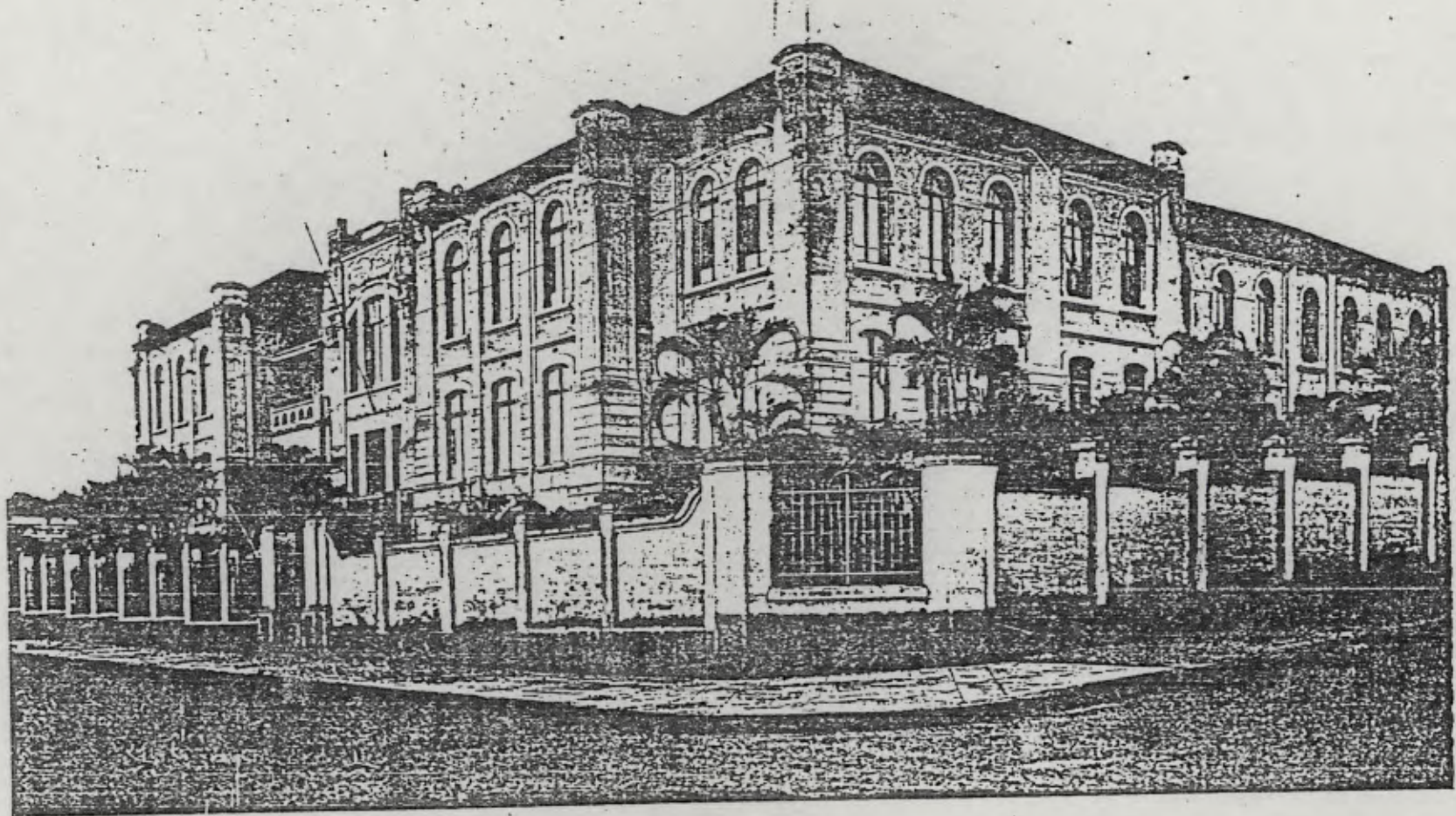


bt

Escola Normal
BOTUCATU

Putra

PIRACICABA

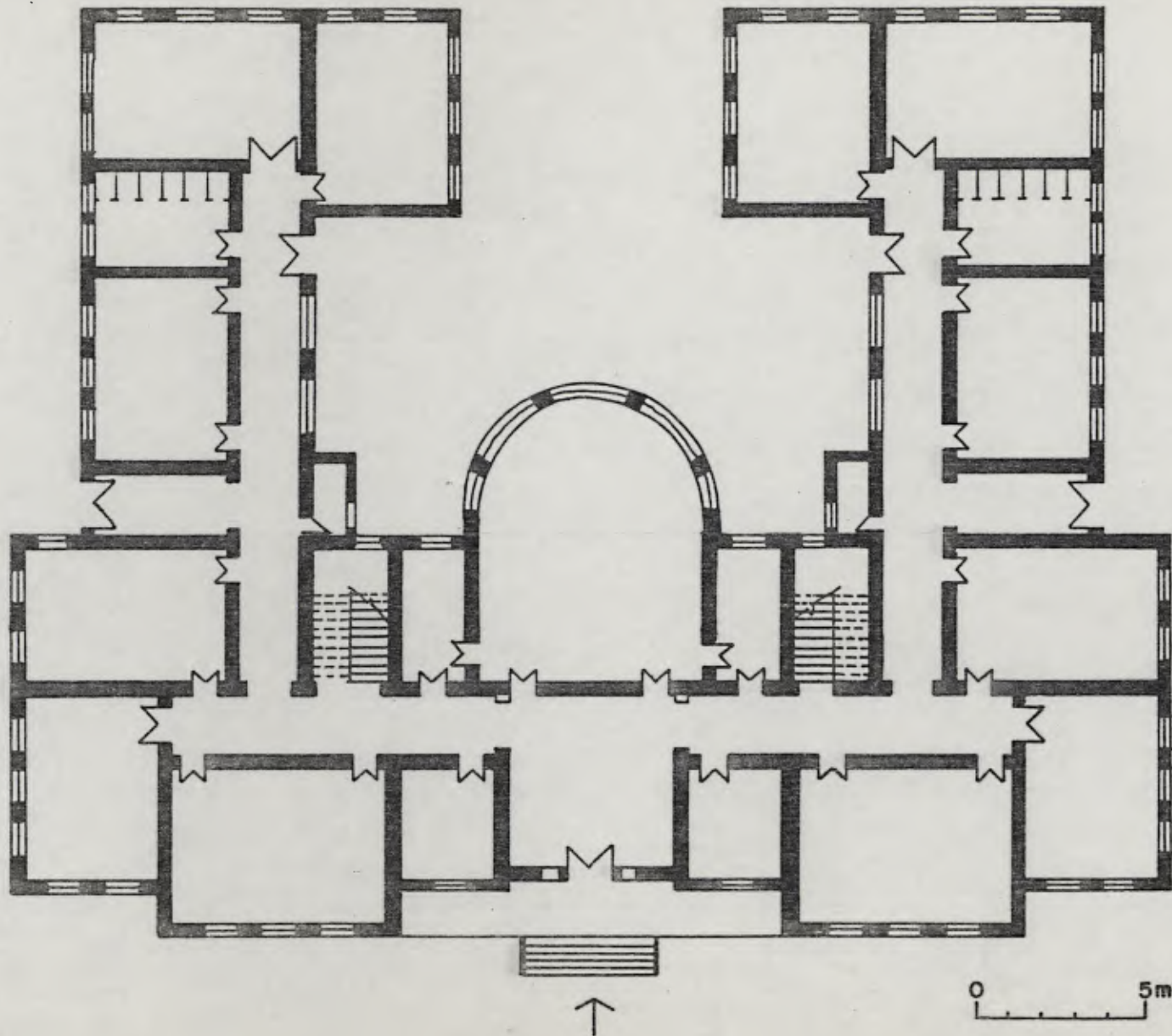


Escola Normal
BONCATU

80

1 21

Handwritten signature and date:
P. S. 1919

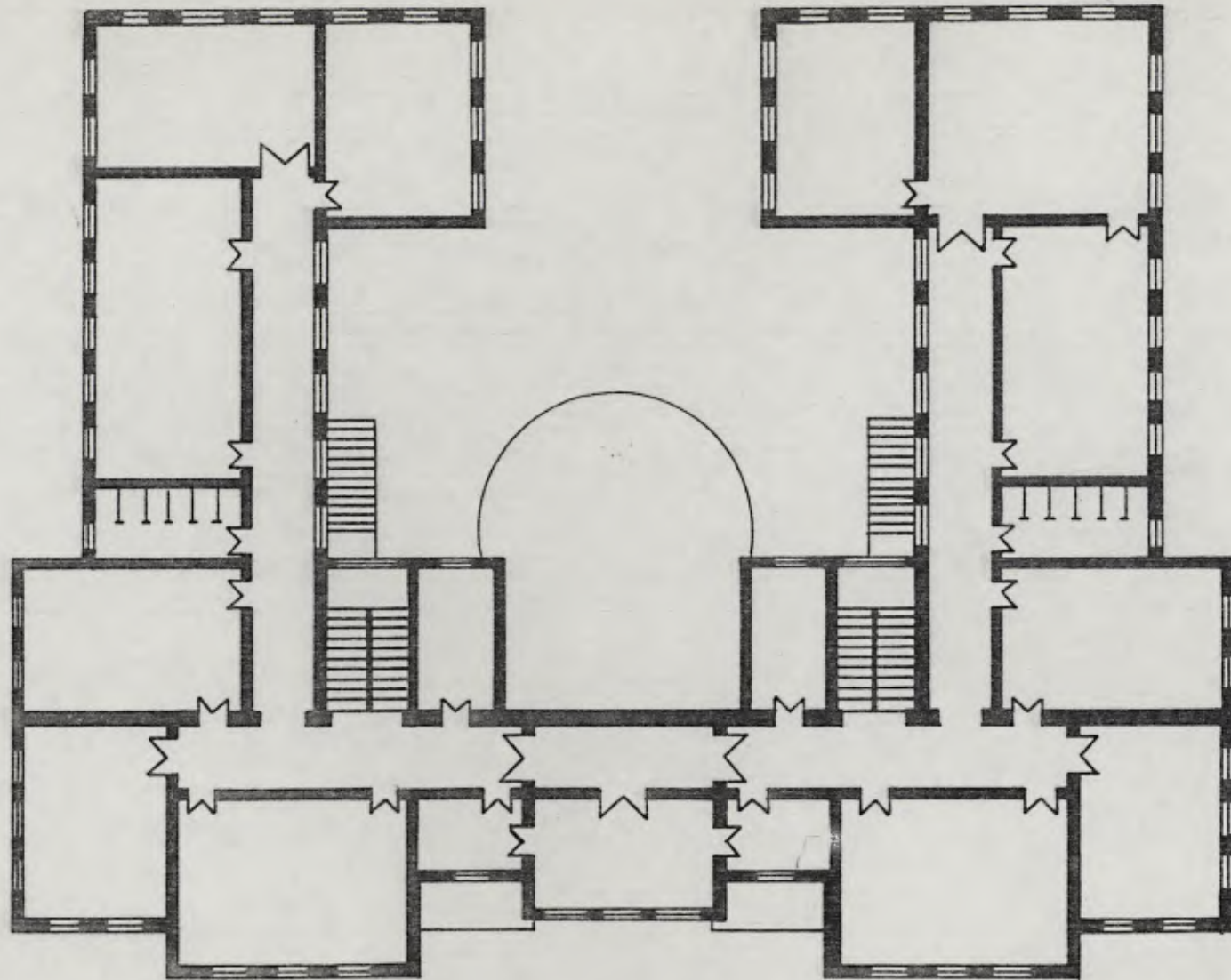


Não há definição sobre os usos originais

PROJECATU

Apr 8/10

81



0 5m

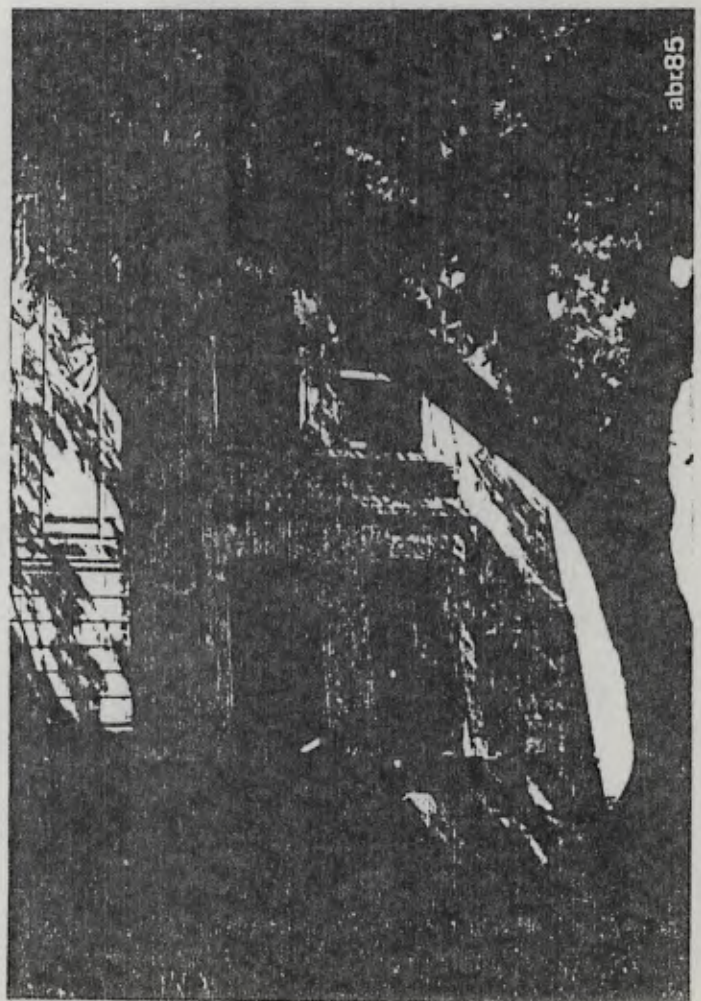
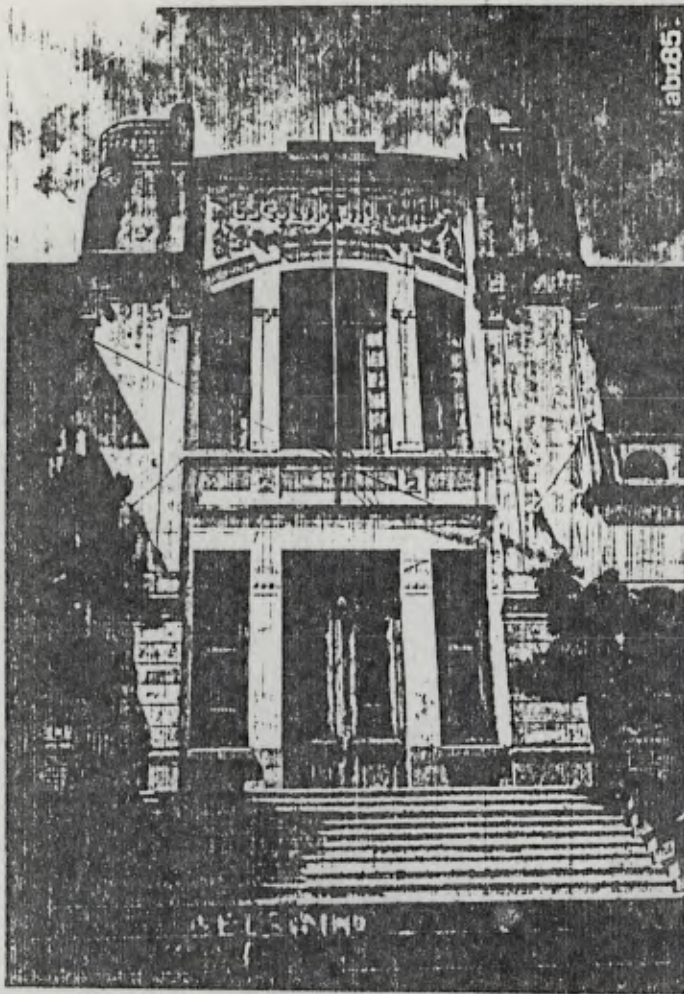
BOTUCATU
Não há definição sobre os usos originais.

Handwritten signature

05.33.113

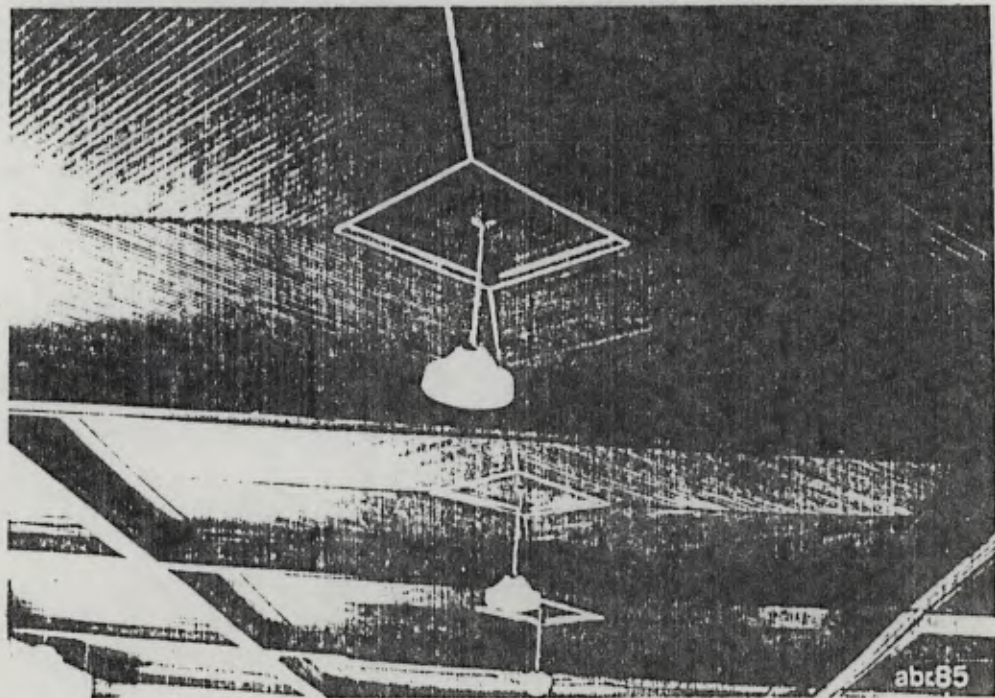
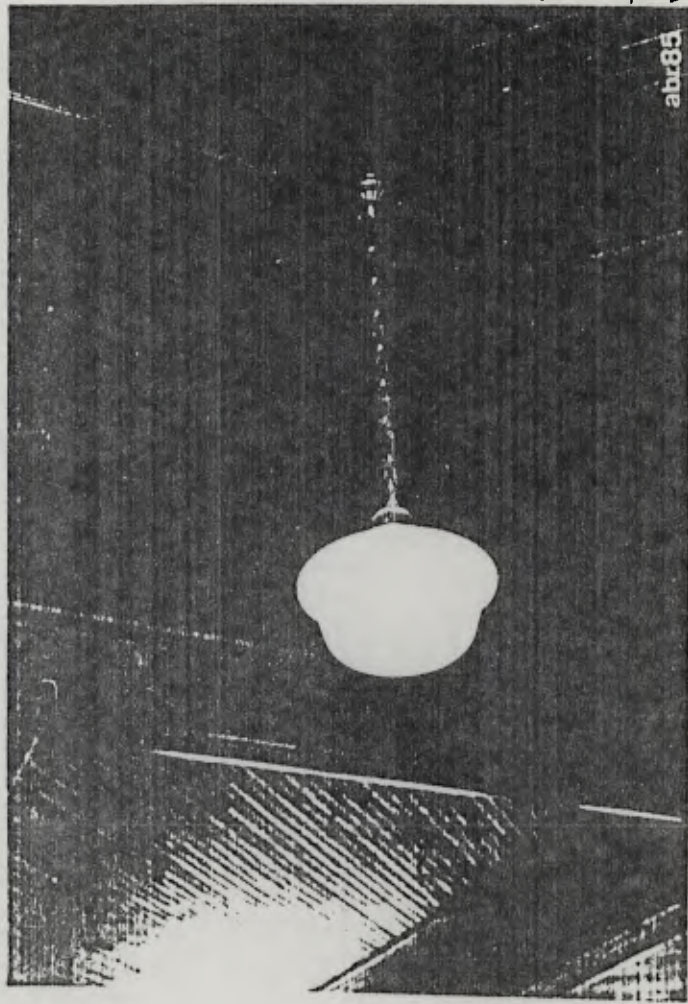
SUD MENCUCI

[Handwritten signature]
14/83
FRACICABA

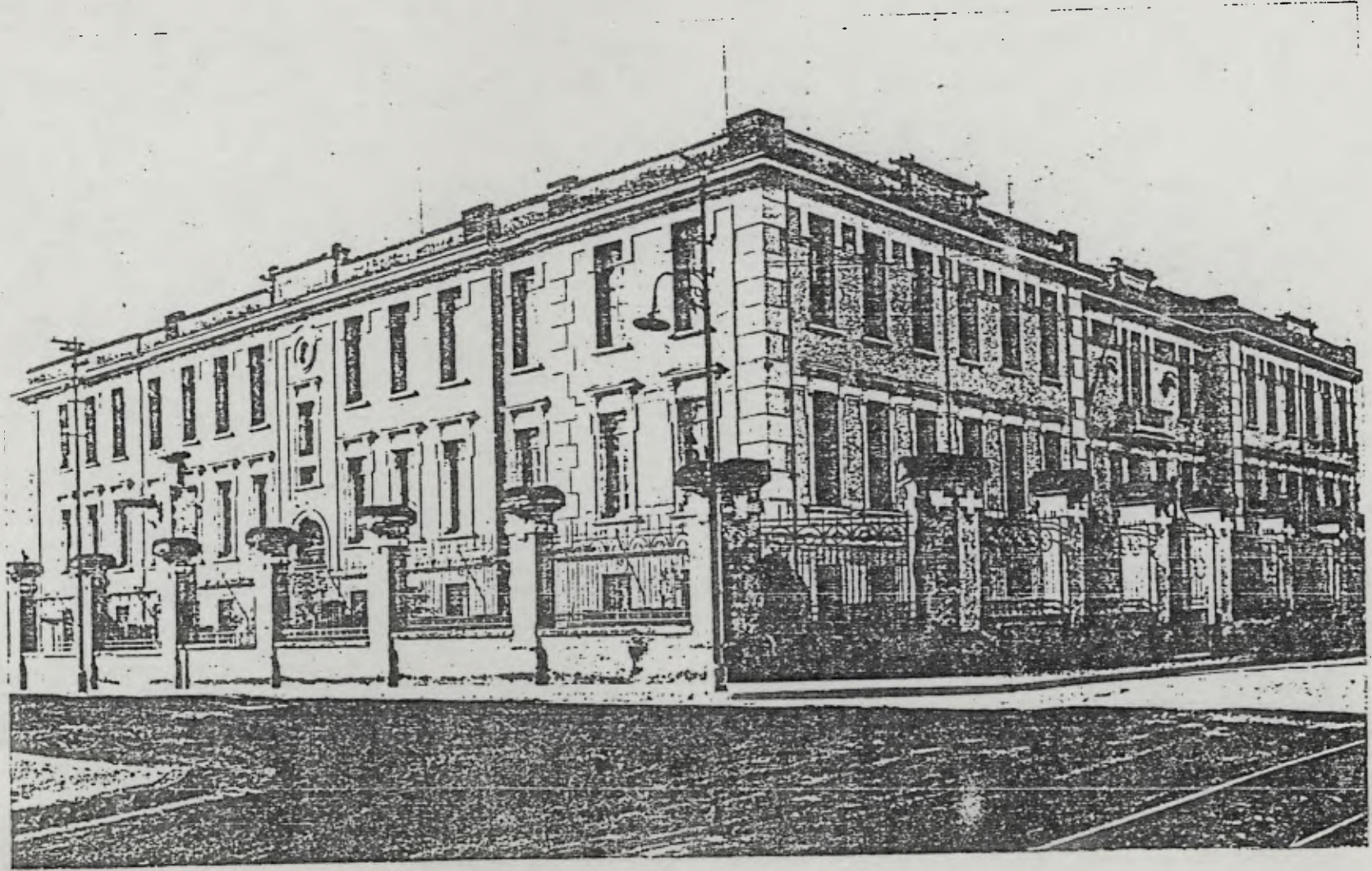


05.71.103

Feb 84
PIRACICA



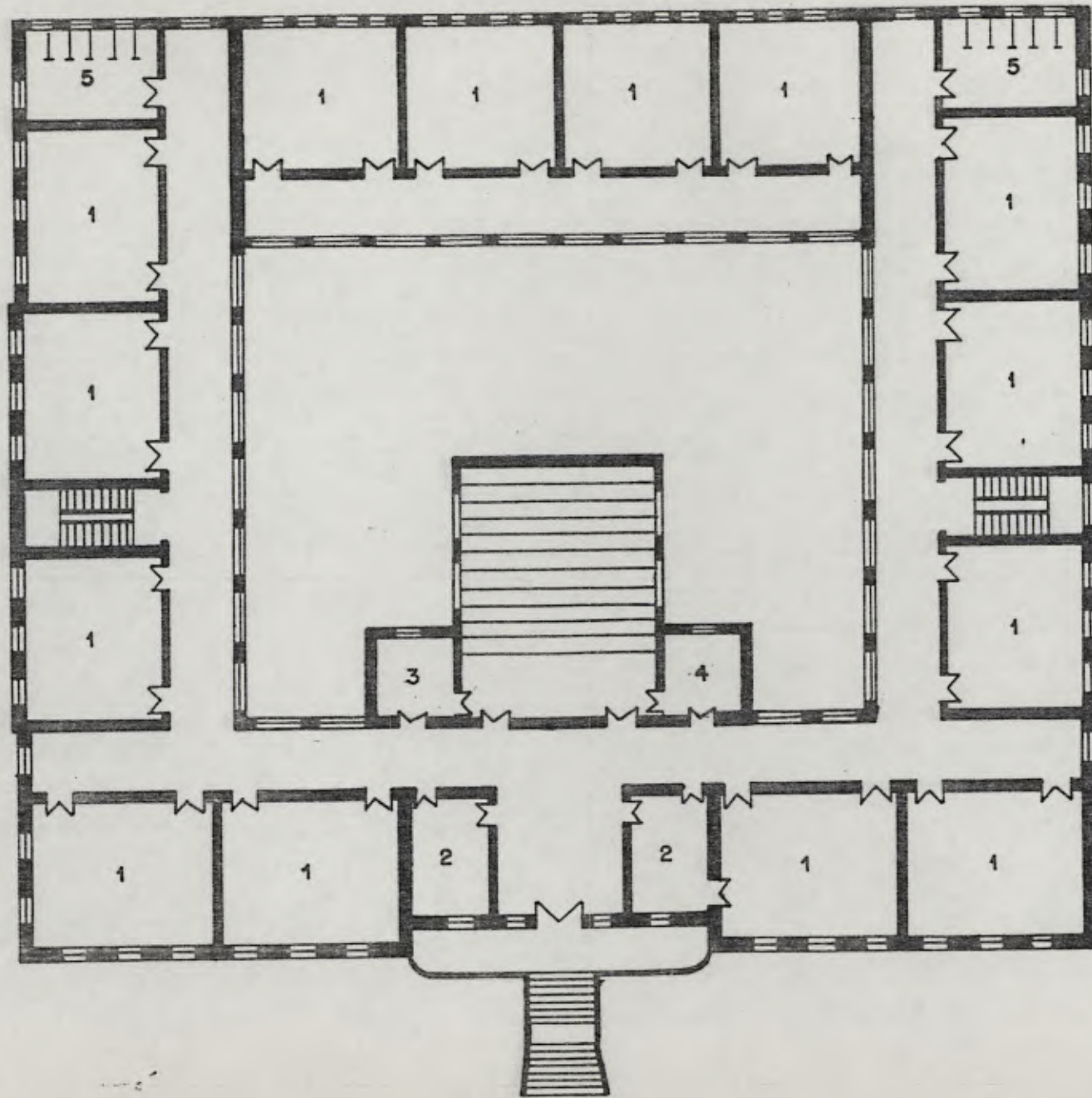
GUARATINGUETA



GUARATINGUETA Escola Normal

85

Jan 25

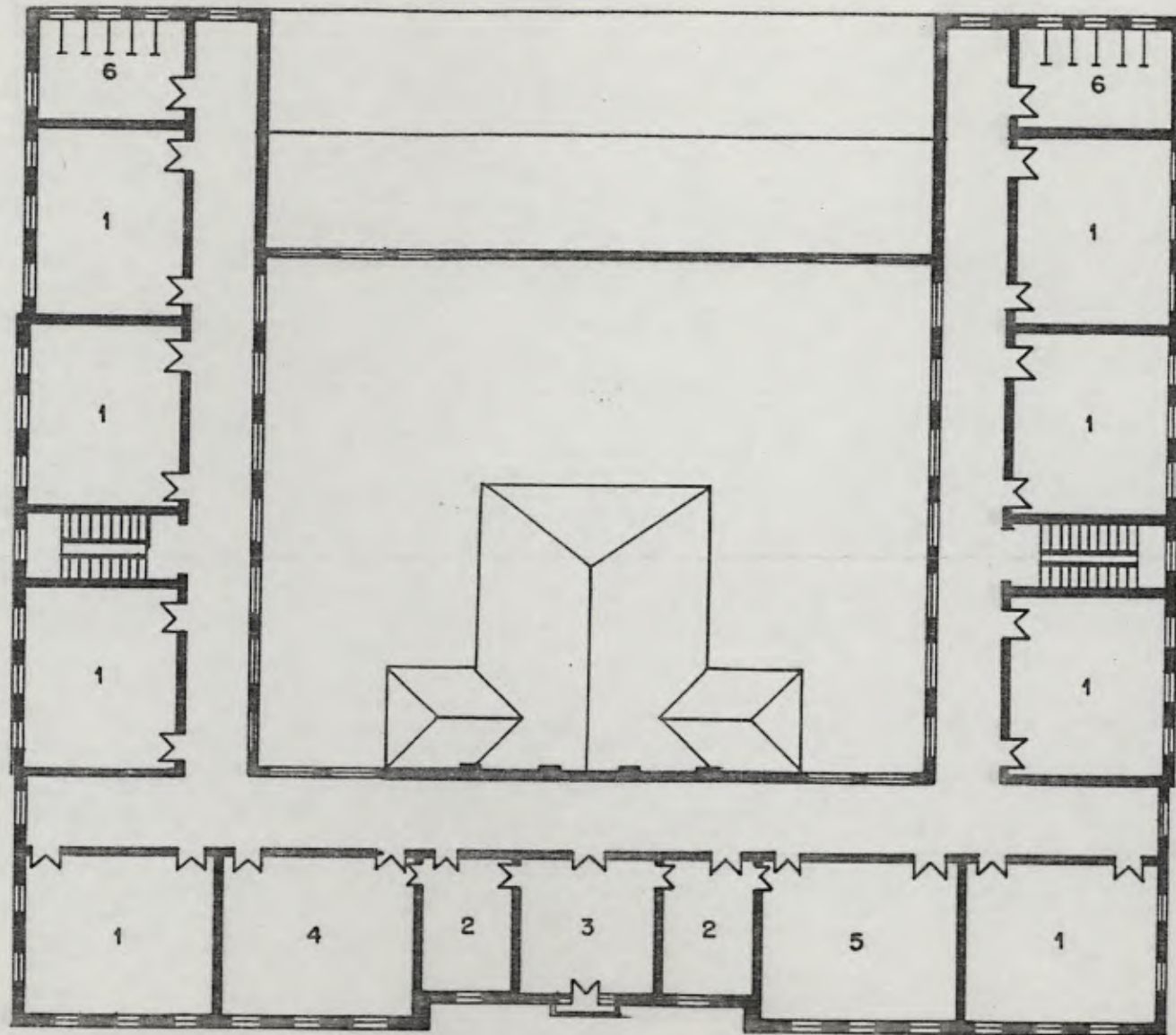


- LEGENDA / USO ORIGINAL
- 1 Sala de aula
 - 2 Professores
 - 3 Portaria
 - 4 Laboratório
 - 5 Sanitário

86

GUARATINGUETA

Handwritten signature and date:
 10/10/88
 GUARATINGUETA



0 5m

LEGENDA / USO ORIGINAL

- 1 Sala de aula
- 2 Professores
- 3 Diretor
- 4 Secretaria
- 5 Biblioteca
- 6 Sanitário

Handwritten signature and scribbles

GUARATINGUETA

CAMPINAS



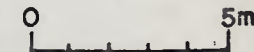
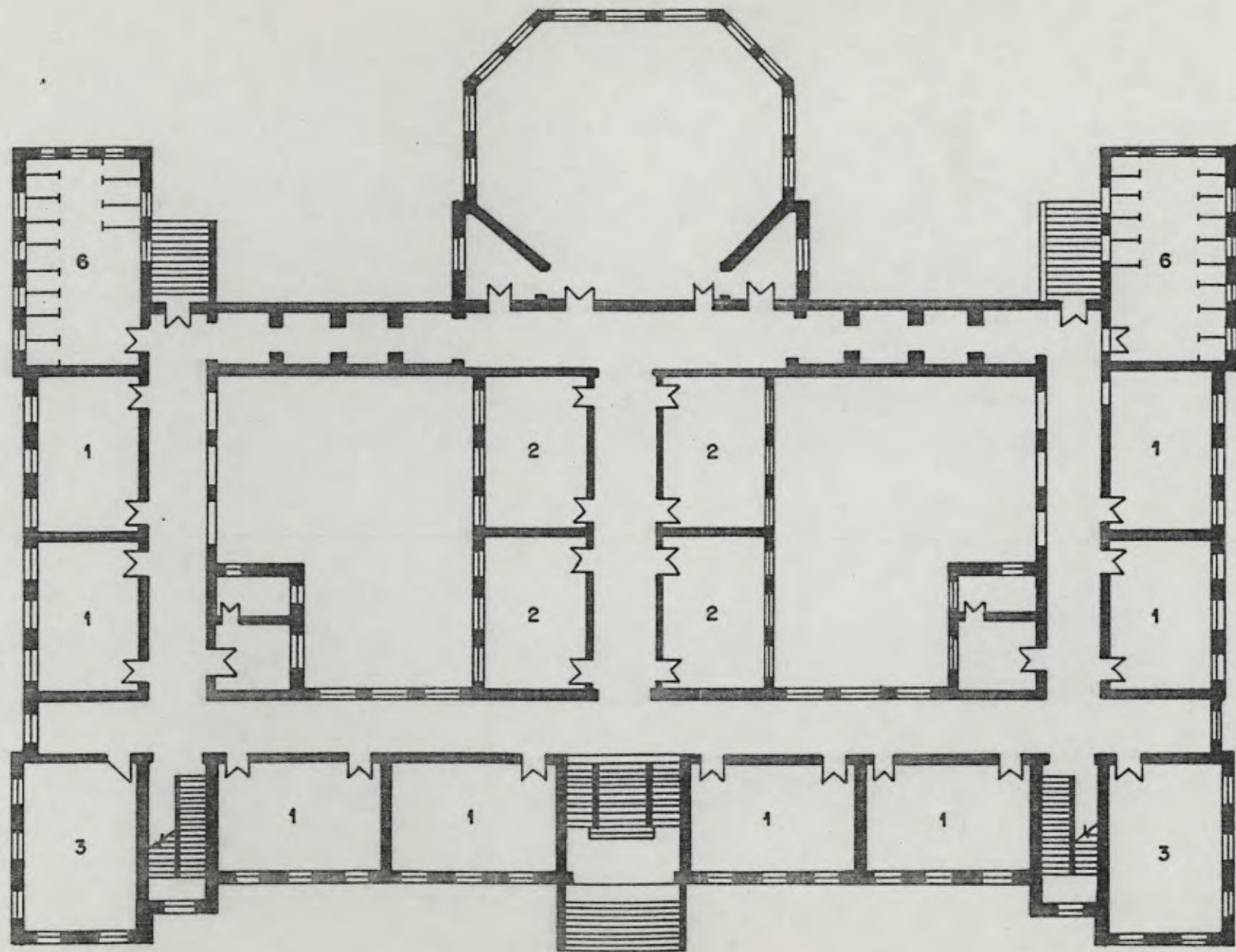
Escola Normal

CAMPINAS

Handwritten signature and scribbles

88

1 31



LEGENDA / USO ORIGINAL

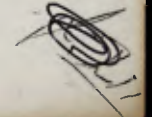
- 1 Sala de aula
- 2 Sala de aula especial
- 3 Administrativo
- 4 Anfiteatro
- 5 Diretoria
- 6 Sanitário

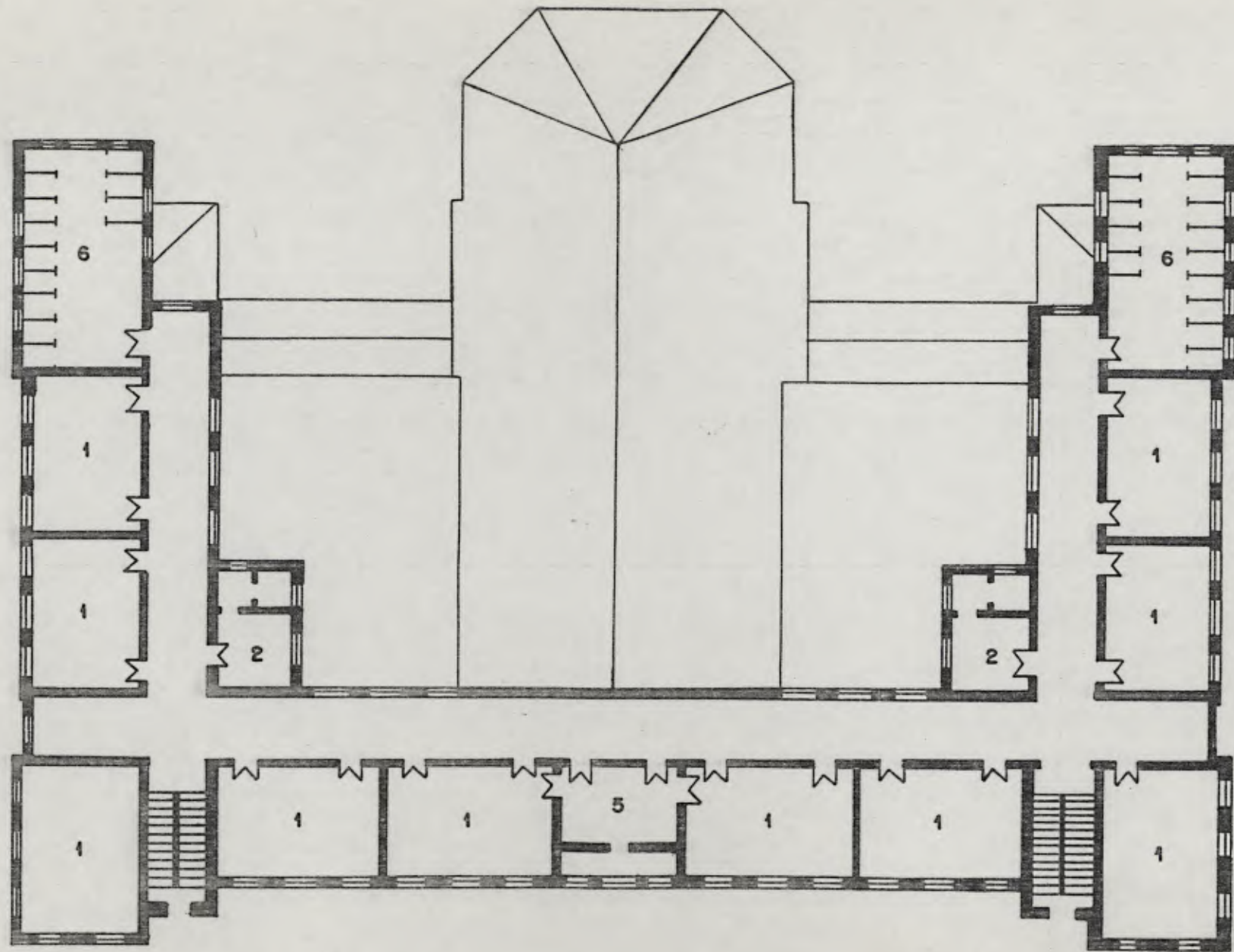
CAMINAS

68



Handwritten signature





90

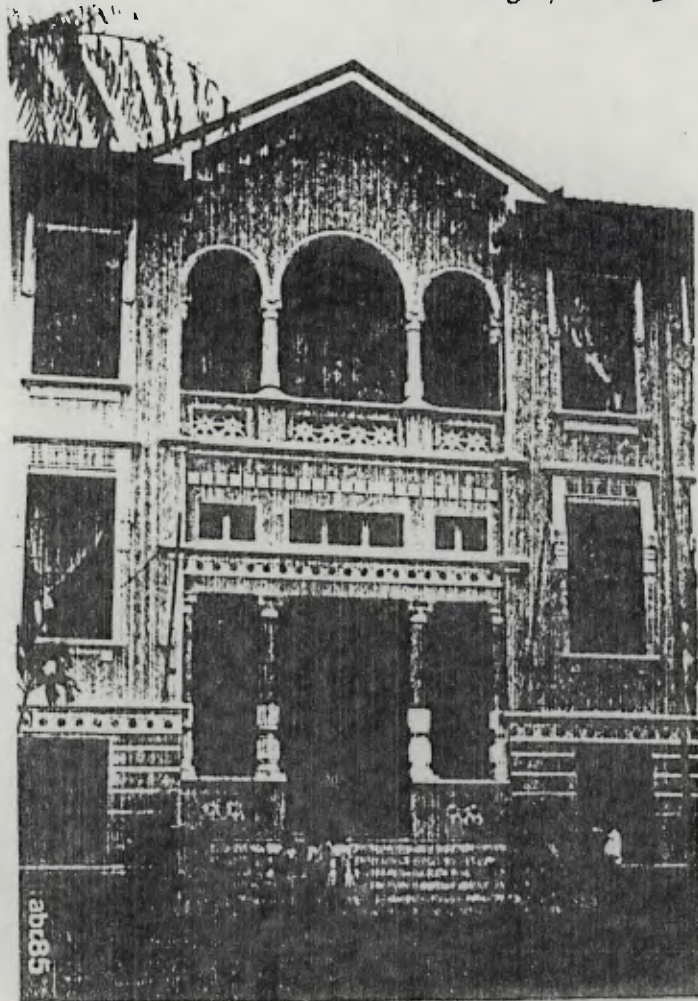
CAMPINAS

Handwritten signature and scribbles

fe 91

103

05.71.103



EEPÇ. FRANCISCO TOMIAS DE CARVALHO.

05.71.103. — CASA BRANCA

NOME

EE. DE 1: K 2: GRUPO FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO

LOCAL

CASA BRANCA

CÓDIGO

0,5 | 71 | 10,3

IDENTIFICAÇÃO

BLOCO /

PRAC. EM FRENTE

FACHADA PRINCIPAL



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO /

FACHADA PRINCIPAL



RESPONSÁVEL / DATA

FAUSTO / /

FOLHA

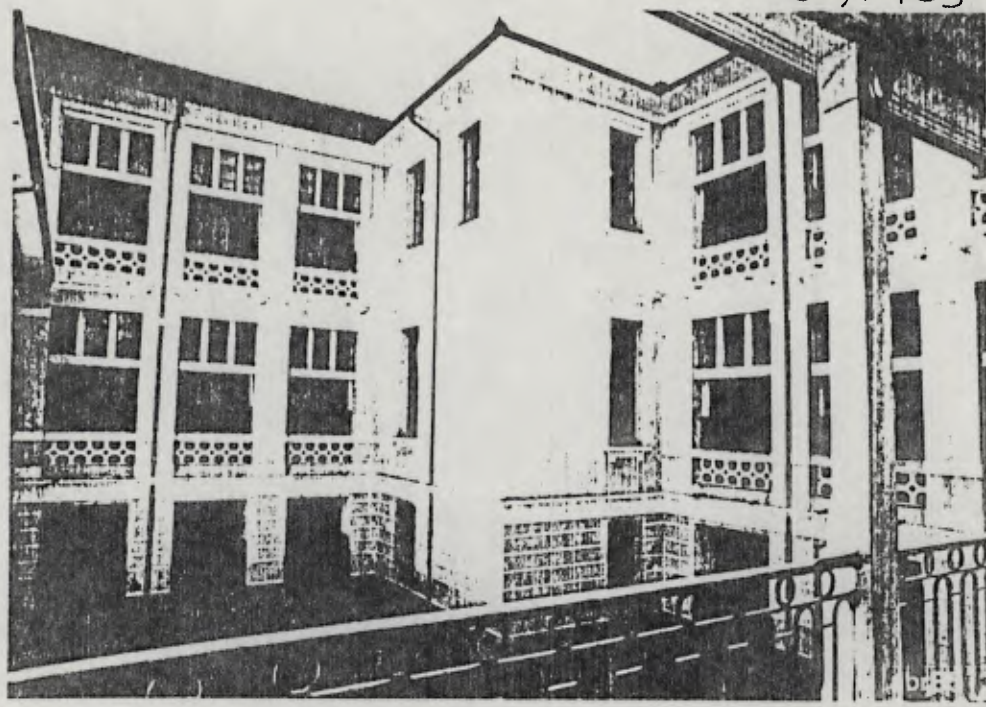
1

DATA

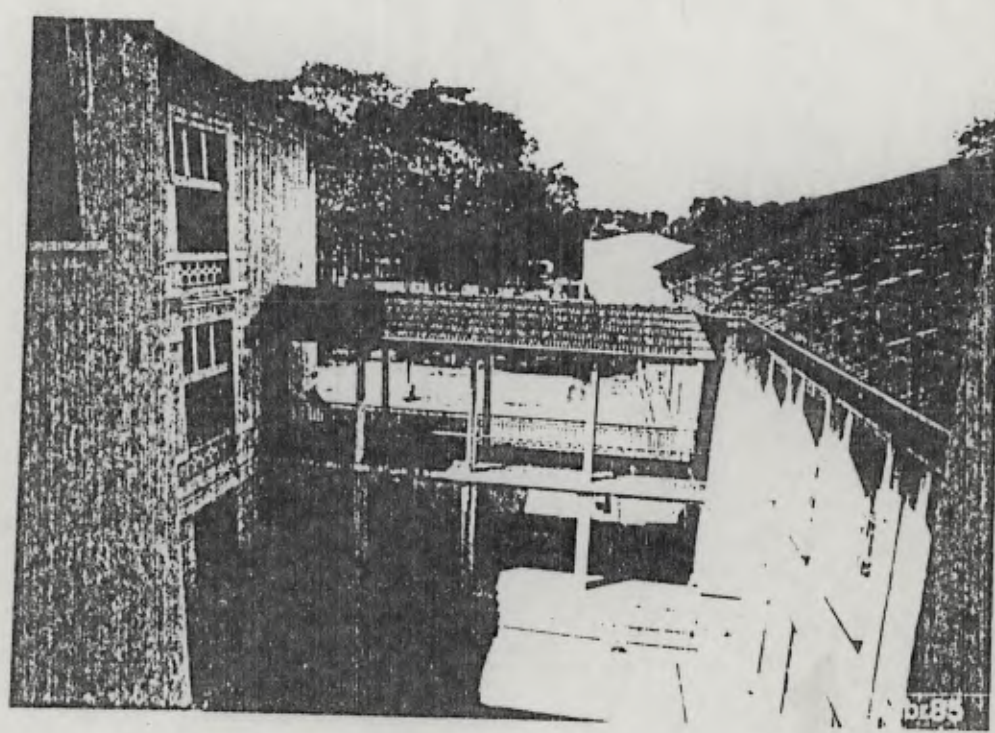
28/2/92

fla 93 ~~93~~

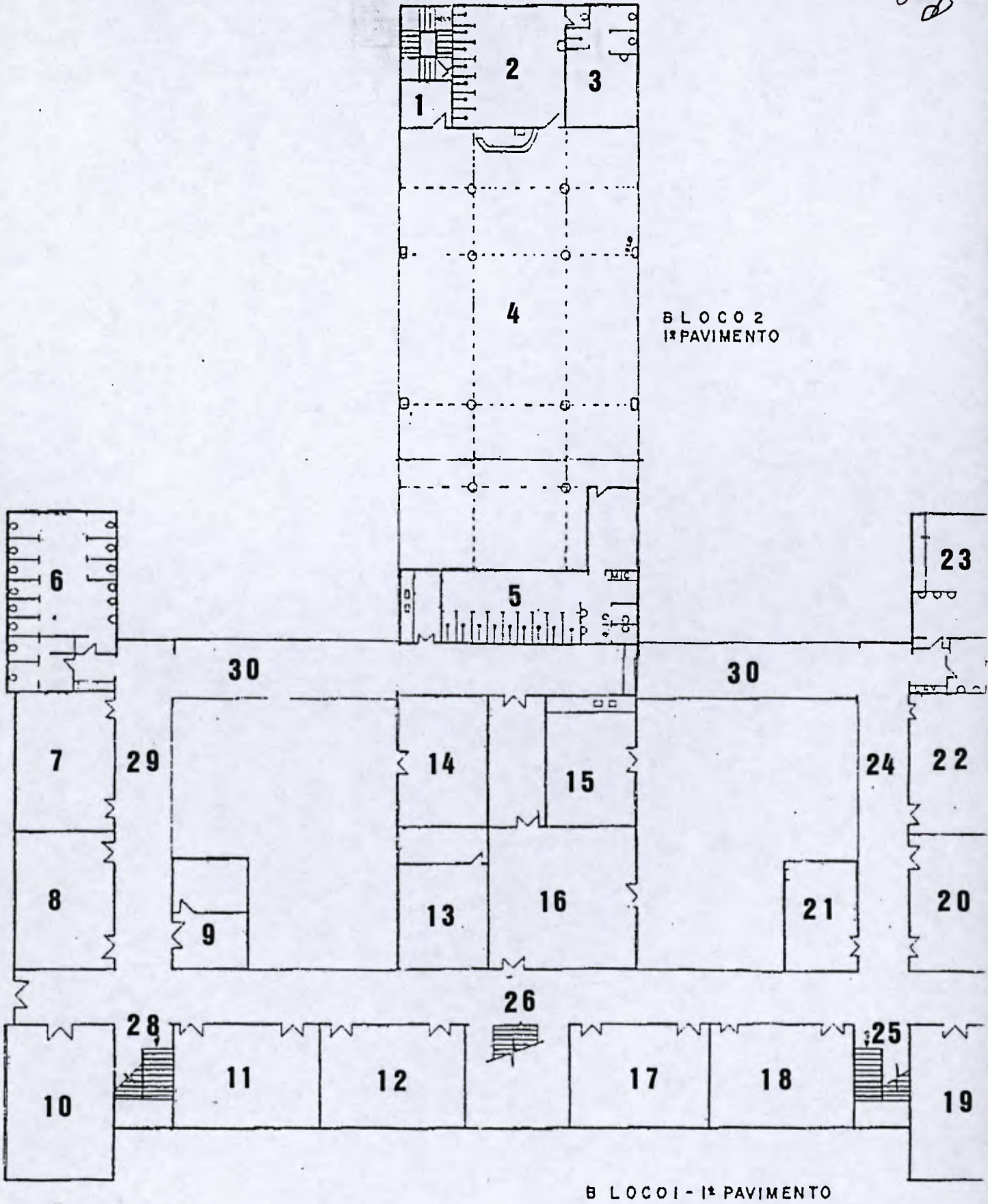
05.71.103



CASA - BRANCA



94
~~94~~
94



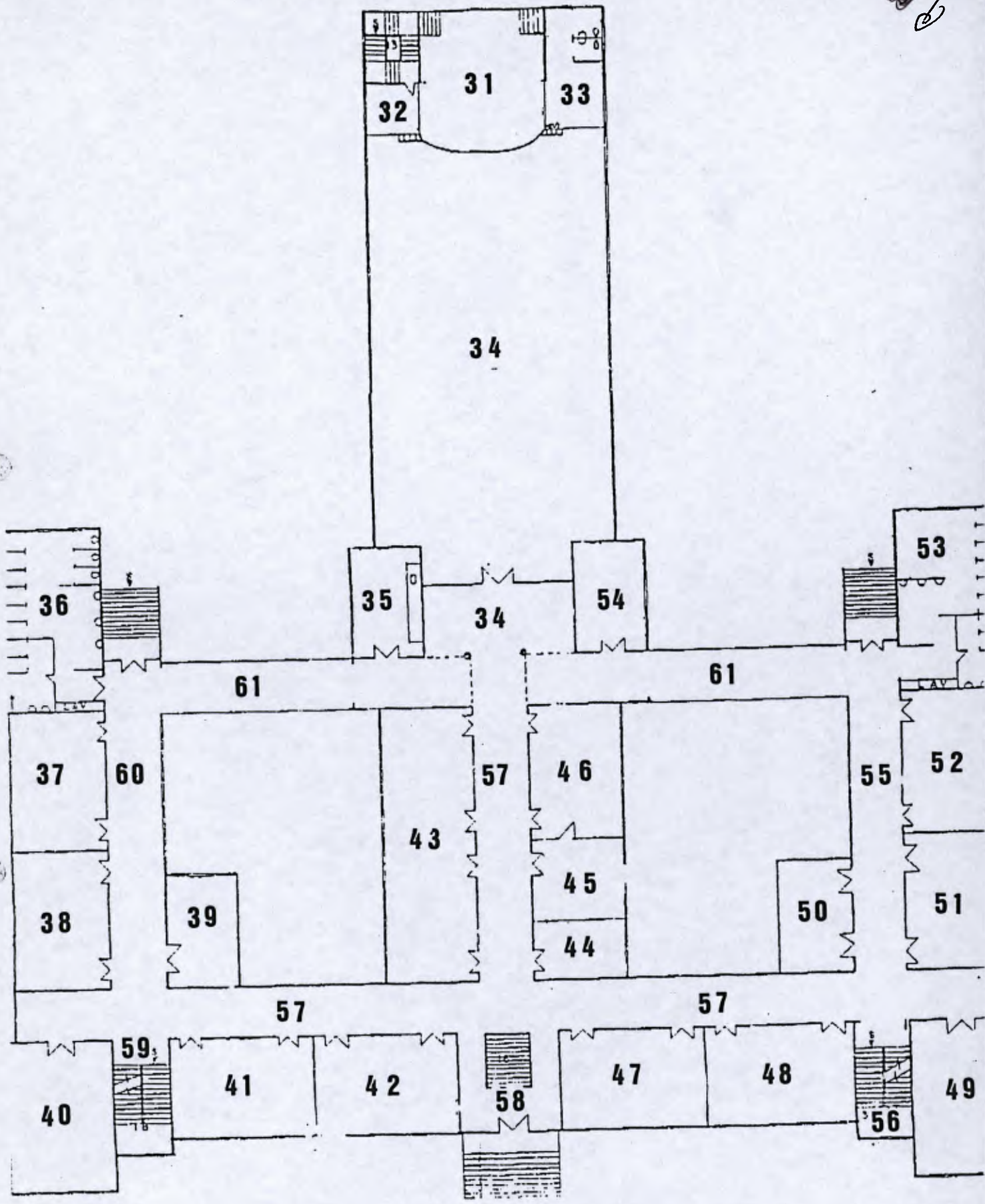
BLOCO 2
1º PAVIMENTO

B LOCO 1 - 1º PAVIMENTO

CASA BRANCA
PAVITO TERREO

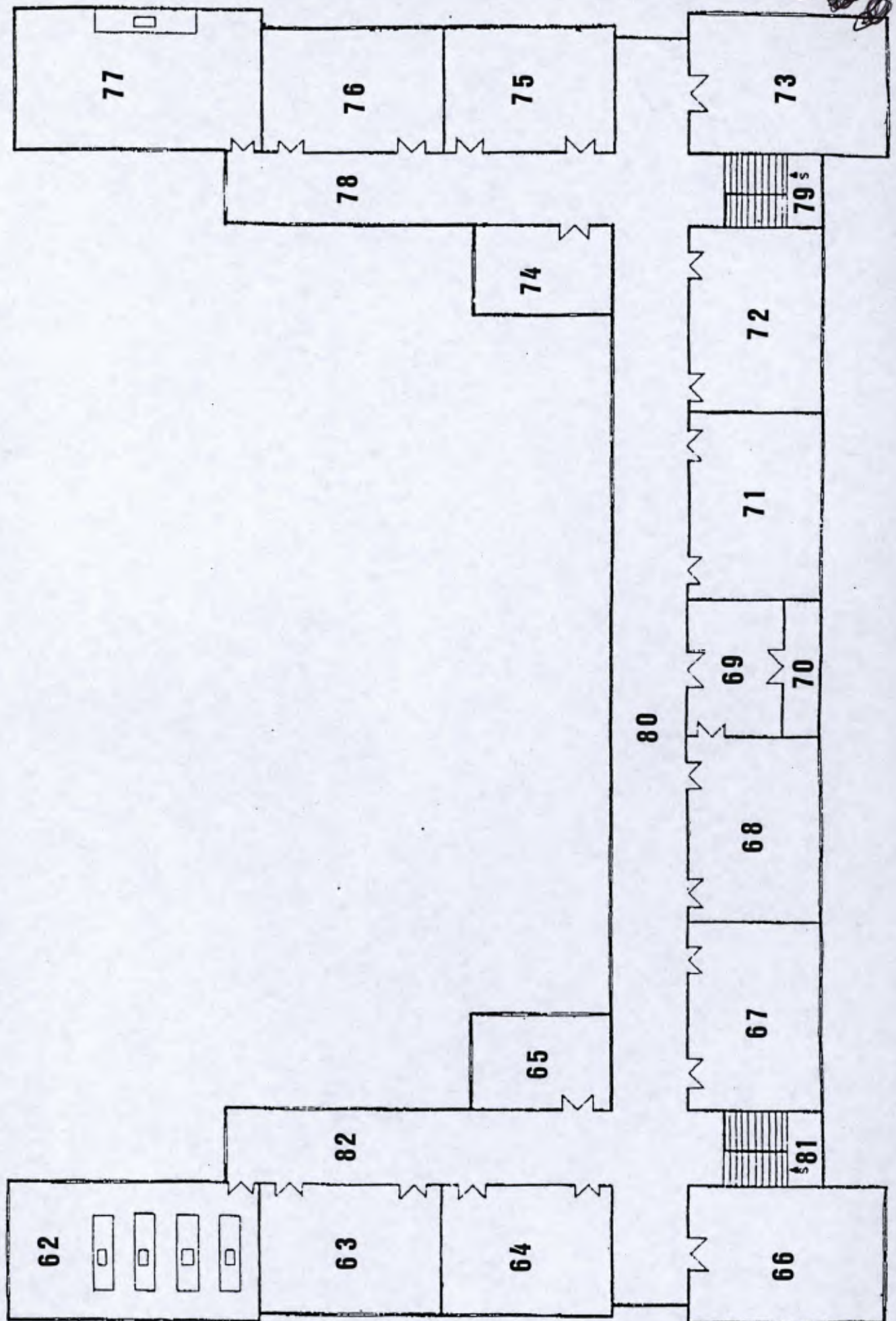
94

95
6



2º PAVIMENTO

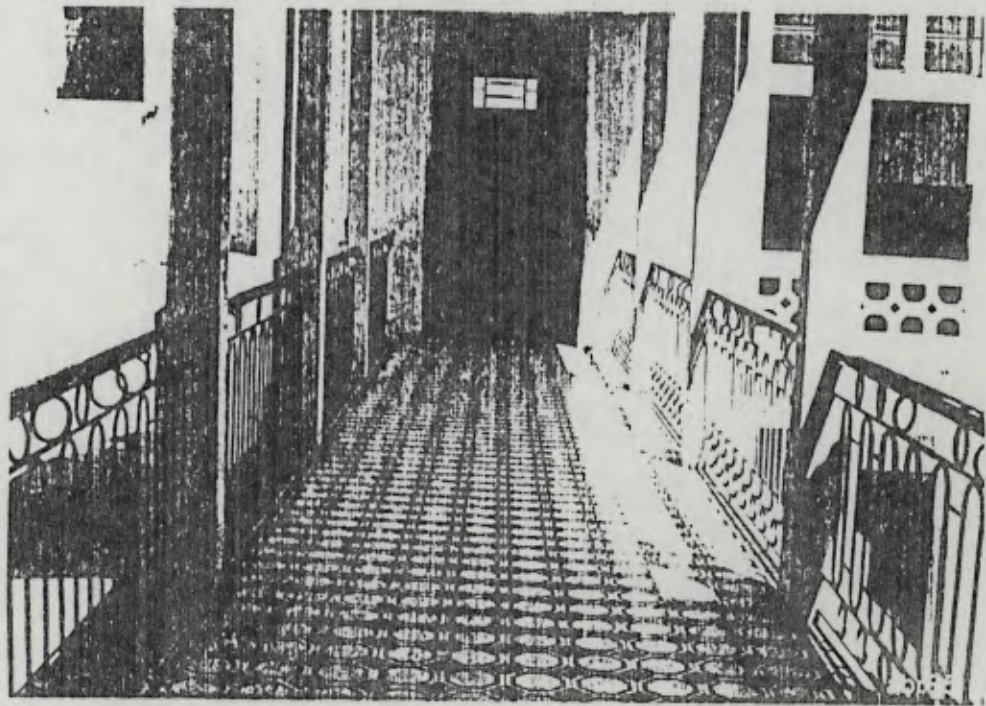
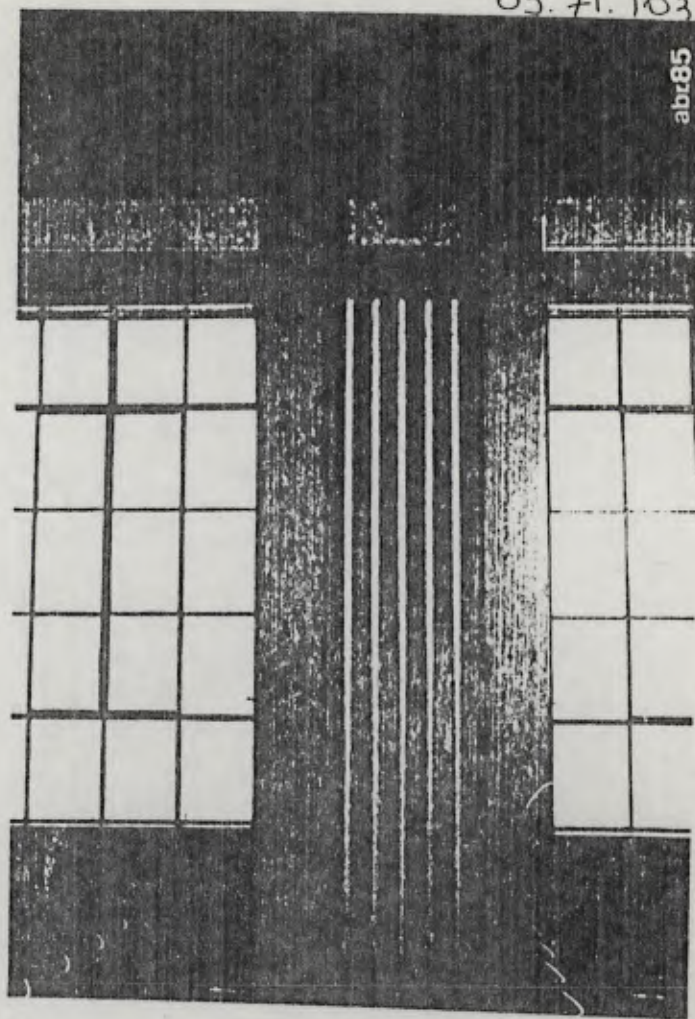
CASA FRANCA
1º PAVIMENTO



96

CASA BRANCA
2º PAVIMENTO

pla 97
05.71.103
abr85
CASA - BRANCA



NOME

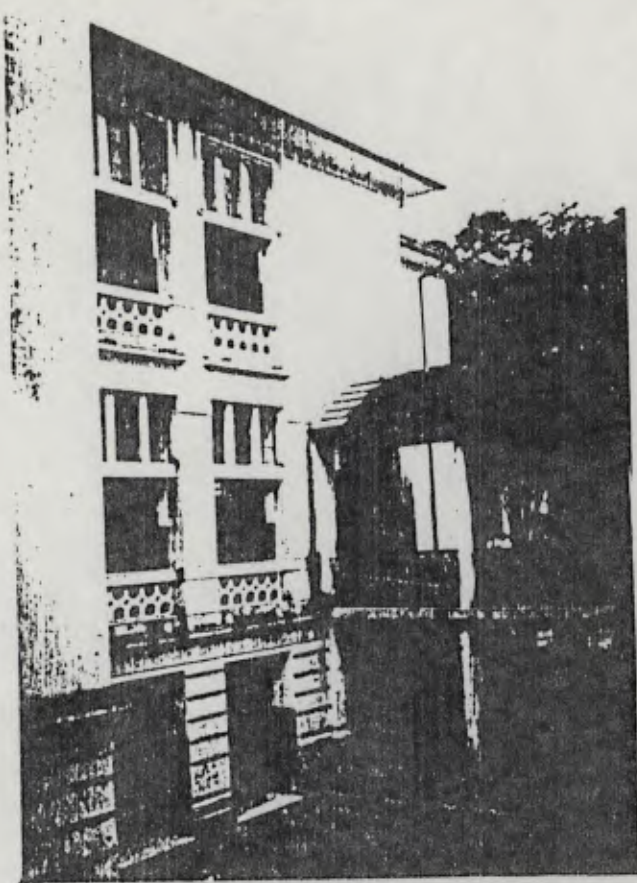
EE PSG DR. FRANCISCO TOMAS DE CARVALHO

LOCAL

CASA BRANCA

CÓDIGO

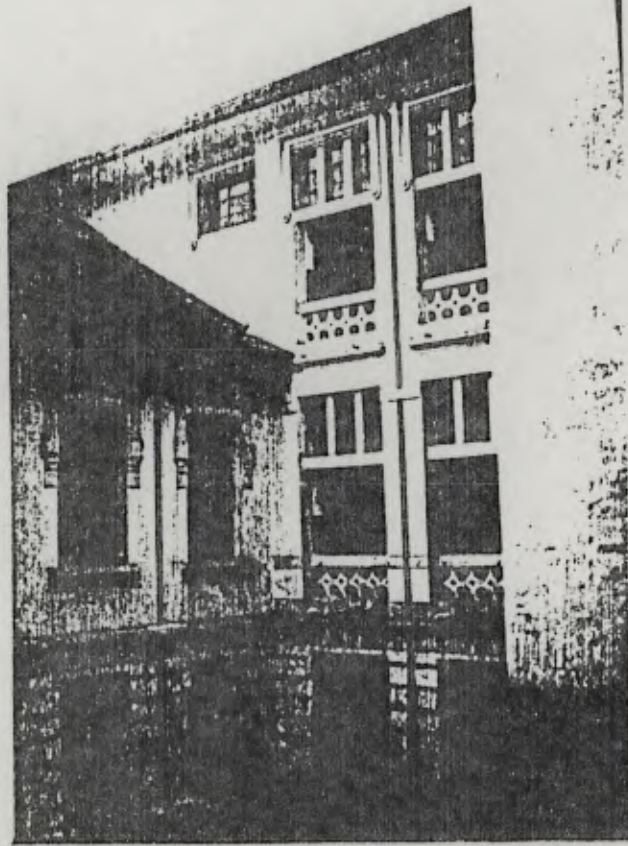
0,571103



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO 1/CEC.

FACHADA DIVISA 2



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO 1/2

FACHADA

RESPONSÁVEL / DATA

FOLHA

DATA

1/1

21/10/11

NOME
EEPSG DR FRANCISCO TOMAS DE
CARVALHO

LOCAL
CASA BRANCA

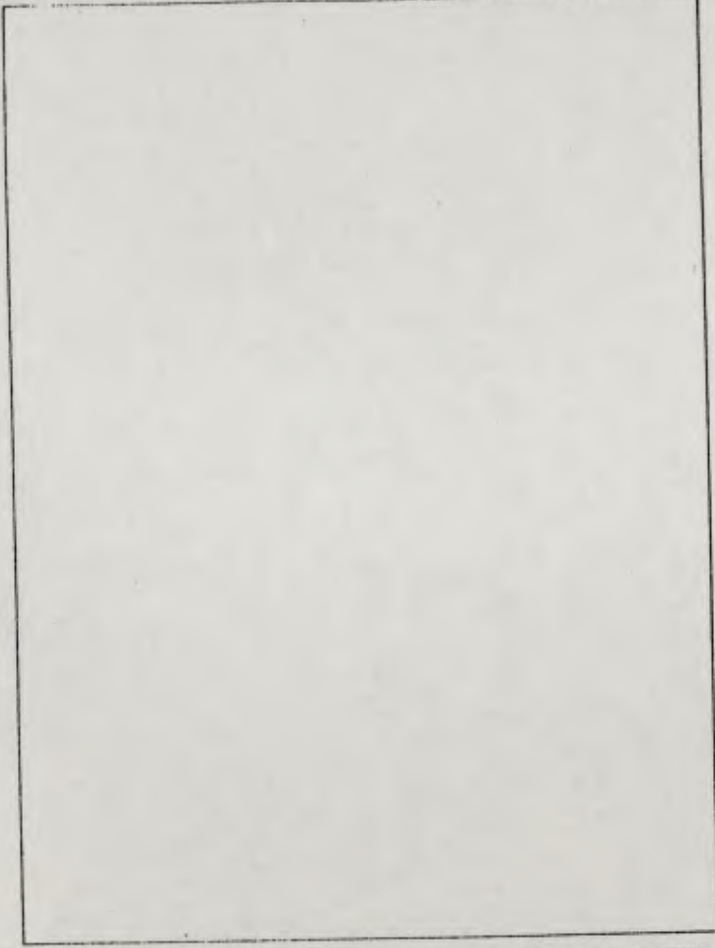
CÓDIGO
0571103



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO / 4

FACHADA PRINCIPAL



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO

FACHADA

RESPONSÁVEL / DATA

FOLHA

DATA

12/70 / /

1 / 2 /

*[Handwritten signature]*
100

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	25593	87	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Tombamento da Escola Normal de Casa Branca, atual EEPSP Dr. Francisco Tomas de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, nº 281

À ARQ: SILVIA WOLFF,

Conforme deliberação do E. colegiado de 27/07/1987 ("síntese" da Ata nº 752 - fls. 02 e 03), a homologação do tombamento do edifício da ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA depende de definição da regulamentação da respectiva área envoltória.

Nada consta no processo sobre estudos do gênero, datando de Janeiro/1993 o último despacho referente a instrução do presente (fls. 14).

Na sequência são juntadas cópias de Informações de sua autoria, além de trabalho relativo às "Escolas Normais em São Paulo", assinado pela hist. Maria Auxiliadora Guzzo de Decca, que formam a última documentação deste volume.

Como parte da organização dos processos internos, peço-lhe informar sobre eventual desenvolvimento do assunto, de seu conhecimento, de modo a prosseguirmos com a tramitação possível no momento.

STCR, 10 de Outubro de 1994.

SFB/pac.

[Handwritten signature]
GUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

Folha
10

Do

Número

Ano

Rubrica

25593

87

A D.T.,

O presente instrumento efetivou-se com base na informação técnica aqui copiada elaborada originalmente para o prédio da Escola Normal de Piracicaba. Em nossa informação técnica a historiadora Auxiliadora Juzzo e eu estamos por tratar a história das Escolas Normais em bloco (10 na Primeira República). Tal informação ferrou, pelo Conselho, a delimitação de fontes das 10, as que ajuda não o caso da presente.

Quanto à decisão de não homologar mediante estudo de área evolutiva, falei-me foi decisão do Conselho também. Os transtornos a respeito estão presentes nas fs-13 e 14/ Como pode observar, pois é a primeira vez que vejo o presente processo. Talvez convém redistribuir para equipe que trata especificamente de áreas evolutivas.

SICA, 14 de out de 1994

Júlia F. Swolff

101

file
102

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25593	87	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento da Escola Normal de Casa Branca, atual EEPSP Dr. Francisco Tomas de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, nº 281.

1. À S.A.,

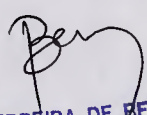
Para correta numeração das folhas a partir da rubricada sob nº 14.

2. À Equipe de Áreas Envoltórias,
* atenção da arq. Tereza Epitácio.

Conforme consta do último encaminhamento desta D.T., de 10/10/94, dirigido à arq. Silvia Wolff, a homologação do tombamento do edifício da ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA depende de definição da regulamentação da respectiva área envoltória.

Assim, dou conhecimento à Equipe da condição deste tombamento, já decidido, e que requer ainda providências para sua efetivação, devendo, portanto, ser incluído na relação das áreas a serem regulamentadas logo após a finalização dos estudos da Equipe.

STCR, 26 de Outubro de 1994.


SOELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/ugt



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.593	87	

A D. T.,

Encaminhamos anexo o texto para o tombamento da Antiga Escola Normal de Casa Branca, bem como a proposta de regulamentação de sua área envoltória, exigida por deliberação deste Conselho, à fl. 3.

Foram muitas as razões que retardaram a realização da proposta de área envoltória: as conhecidas dificuldades de realizar deslocamentos está entre elas, mas, sobretudo, a necessidade de uma conceituação adequada para a regulamentação.

A regulamentação proposta é extremamente limitada, principalmente se se levar em consideração a área de competência legal estabelecida por um raio de 300 metros.

O controle dos gabaritos limita-se a estabelecer a altura máxima para as edificações no entorno imediato do edifício escolar, baseado na altura deste último. É uma questão importante. No STCR, aprendemos com muita experiência que devemos limitar a interferência do CONDEPHAAT nos rumos das transformações dos municípios. Por outro lado, é notório que a maioria dos municípios não conseguiu, até hoje, estabelecer planos diretores efetivos, orientadores dessas transformações urbanas. Nas áreas centrais, onde concentram-se a maioria das escolas públicas a serem preservadas, o ritmo é especialmente intenso e descontrolado.

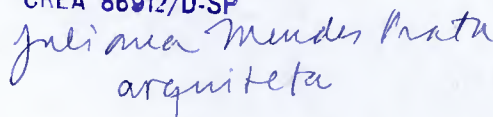
Com segurança, podemos afirmar que o tombamento isolado de edifícios completamente destituídos de seu contexto ambiental original, se não é inócuo é muito empobrecedor. Lembramos que para as Escolas Normais de Guaratinguetá e de Botucatu já foram estabelecidos os gabaritos de 10 e 12 metros, respectivamente, no seus entornos imediatos. (Conforme Res. SC-8, de 4-5-89 e Res. SC-9, de 4-5-89)

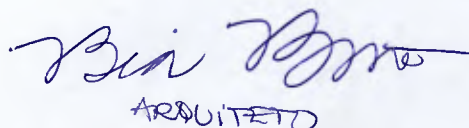
Assim, solicitamos o encaminhamento do presente para o qual pedimos toda a consideração que o assunto pede.

STCR, 76 de agosto de 2001


SILVIA FERREIRA S. WOLFF
Arquiteta

CREA 86912/D-SP


Juliana Mendes Braga
arquiteta


RUI BARROS
ARQUITETO



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.593	87	

MINUTA DE TOMBAMENTO DA ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA

Art. 1.

Fica tombada na categoria de bem cultural a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, 281, localizada no município de Casa Branca.

O prédio foi a última construção da Primeira República realizada para abrigar uma Escola Normal, elemento pedagógico fundamental do quadro educacional deste período no qual buscou-se também criar instalações em prédios adequados, no caso das escolas normais, monumentais.

O projeto é de autoria do Cesar Marchisio, profissional ligado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo. Esse arquiteto foi também o autor do projeto das normais de Guaratinguetá e Campinas, sendo que desta última só se distingue por elementos formais, especialmente a criação de oitões com beirais salientes nos três corpos da fachada principal. Em sua imagem final, menos vinculada à linguagem clássica, é construção singular no quadro da arquitetura escolar da Primeira República

O prédio tem sua presença urbanística ampliada por sua localização privilegiada defronte a uma praça.

Art. 2.

Ficam tombados o terreno do estabelecimento de ensino, a edificação principal, e os agenciamentos contemporâneos ao início de seu funcionamento.

Art 3.

A área envoltória do bem tombado regulamenta-se de acordo com as seguintes diretrizes cujo setores estão definidos em mapa anexo:

A) estabelece-se que seja respeitado o gabarito máximo de 12 metros em obras de reformas ou novas construções em lotes inseridos no polígono definido pelas ruas: partindo da Rua Santo Antonio com Rua Lucio Leone, segue pela Rua Lucio Leone, Rua C. S. A. Carvalho, Rua Moacir Troncoso e Rua Santo Antonio até o ponto inicial.

B) os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória, não referidos no item A, devem obedecer à legislação municipal pertinente.

Art 4.

Fica o Conselho...

Art 5.

Esta Resolução ...



108

Do

Número

Ano

Rubrica

DATA: 31 MAIO DE 2001

FOTOS: BIA BRUNO



FOTO 1 - RUA LUIZ PIZA, A PARTIR DA PRAÇA DR. CARVALHO

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 2 - PRAÇA DR. CARVALHO COM R. LUIZ PIZA



FOTO 3 RUA LUIZ PIZA



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 4 - PRAÇA DR. CARVALHO



FOTO 5 - RUA PEDRO DE TOLEDO, A PARTIR DA PÇA DR. CARVALHO



111

Do

Número

Ano

Rubrica

25593

87



FOTO 6 - EE DR. FRANCISCO THOMAS DE CARVALHO
PRAÇA DR. CARVALHO



FOTO 7 - PRAÇA DR. CARVALHO EM DIREÇÃO À RUA
ALTINO ARANTES

111



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 8 . RUA ALTINO ARANTES



FOTO 9 . RUA ALTINO ARANTES



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 10 - RUA FIORANTE CASSIOLATO



FOTO 11 - RUA ALTINO ARANTES COM RUA DUQUE DE CAXIAS



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 12 · RUA ALTINO ARANTES



FOTO 13 · RUA DUQUE DE CAXIAS



105

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 14 - RUA ALTINO ARANTES



FOTO 15 - RUA DUQUE DE CAXIAS



006

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 16 . RUA LACERDA FRANCO



FOTO 17 - FUNDOS DA ESCOLA, A PARTIR DA RUA DUQUE DE CAXIAS



107

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 18 . RUA DUQUE DE CAXIAS



FOTO 19 . RUA DUQUE DE CAXIAS



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 20 - RUA LUIZ PIZA



FOTO 21 - RUA LUIZ PIZA



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 22 - RUA DUQUE DE CAXIAS

Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 23 - RUA LUIZ PIZA - LATERAL DA ESCOLA



FOTO 24 - LATERAL DA EE DR. FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 25 - RUA ANDRE PIO



FOTO 26 - RUA WIZ PIZA - LATERAL DA ESCOLA



Do

Número

Ano

Rubrica



FOTO 27 - FACHADA FRONTAL - DETALHE



Do	Número	Ano	Rubrica

- XEROX PUBLICAÇÃO / FDE:

FERREIRA, Avany e outros. Arquitetura Escolar
Paulista: restauro. São Paulo: FDE, 1998,
pp. 203-205

124

Arquitetura Escolar Paulista

Restauro

organização e edição

Avany De Francisco Ferreira
Maria Elizabeth Peirão Corrêa
Mirela Geiger de Mello

4.4.1
F983.2



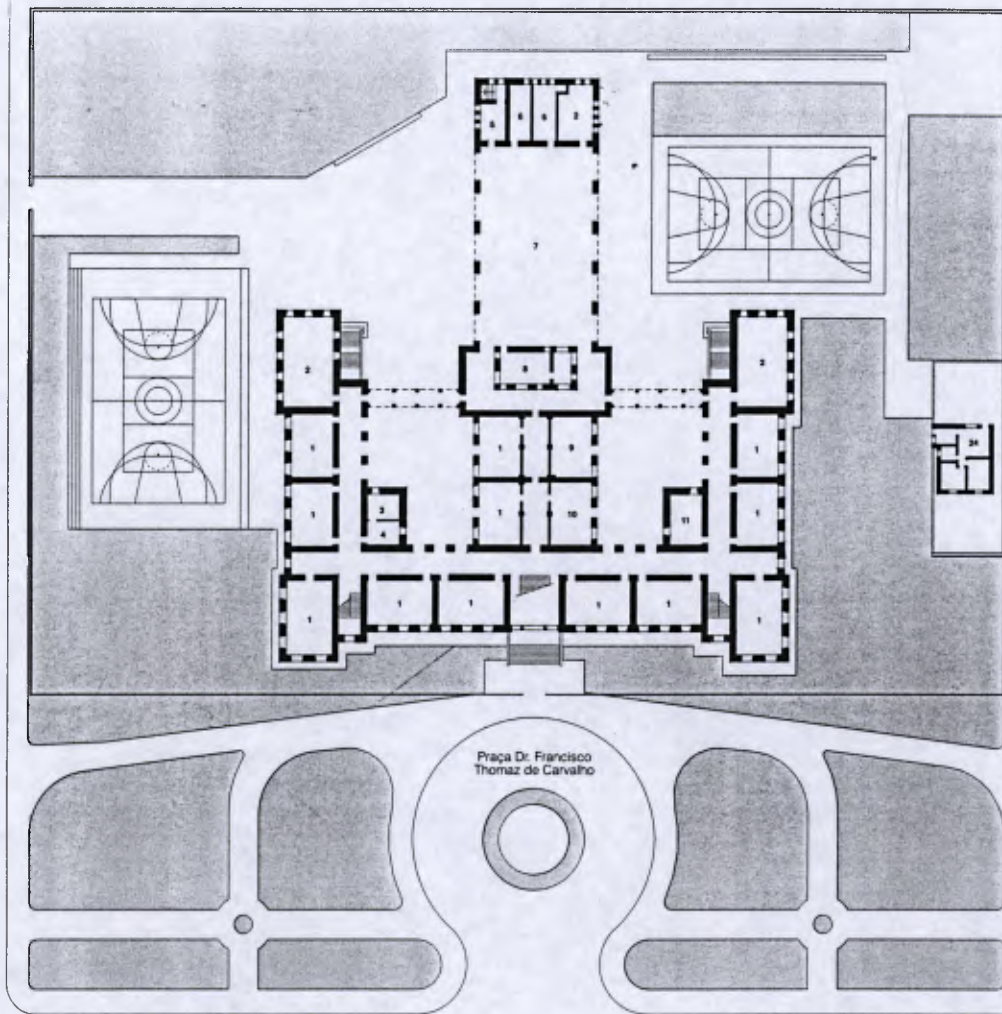
124

125



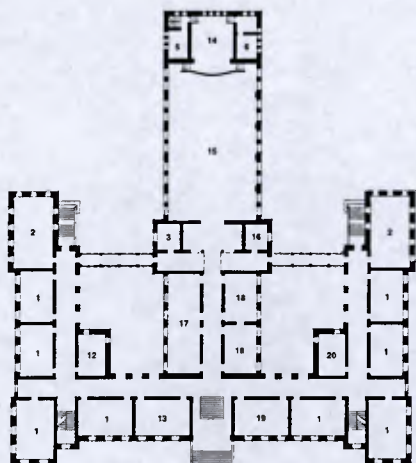
O edifício da escola se destaca na paisagem urbana de Casa Branca.

125

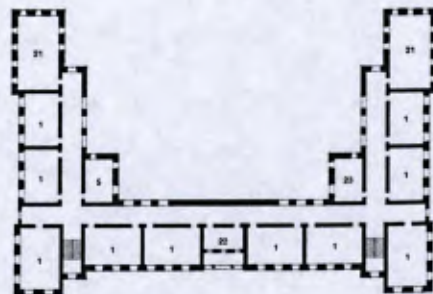


IMPLANTAÇÃO

- | | | |
|---------------------|-----------------------|------------------------------|
| 1. Sala de Aula | 9. Sala de enfermagem | 17. Biblioteca |
| 2. Sanitário | 10. Grémio | 18. Secretaria |
| 3. Copa | 11. Dentista | 19. Diretoria |
| 4. Ciclo Básico | 12. Aula Especial | 20. Sala de vídeo |
| 5. Depósito | 13. Professores | 21. Laboratório |
| 6. Vestiário | 14. Palco | 22. Coordenador |
| 7. Galpão | 15. Auditório | 23. Associação dos ex-alunos |
| 8. Cozinha/Despensa | 16. Arquivo Morto | 24. Zeladoria |



PRIMEIRO PAVIMENTO



SEGUNDO PAVIMENTO

127



O contraste entre o edifício da escola e seu entorno evidencia sua monumentalidade.

128



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- FOTOS TIRADAS PELA ANQ. TENEZA EPITÁCIO EM VISTORIA
REALIZADA EM ABRIL/97



129

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

FOTOS TIRADAS EM AGOSTO 1977



Foto 4



Fotos: Terza Epitácio

129



Foto 2



Foto 3

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



130

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto4



Foto5

130



Foto 6



Foto 7



Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



131

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto9

Foto8





Foto 10



Foto 11

Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



132

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 12



FOTO 13

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



134

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 18

Foto 19



Foto 20



Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



135

Do

Número

Ano

Rubrica



Foto 21



Foto 22

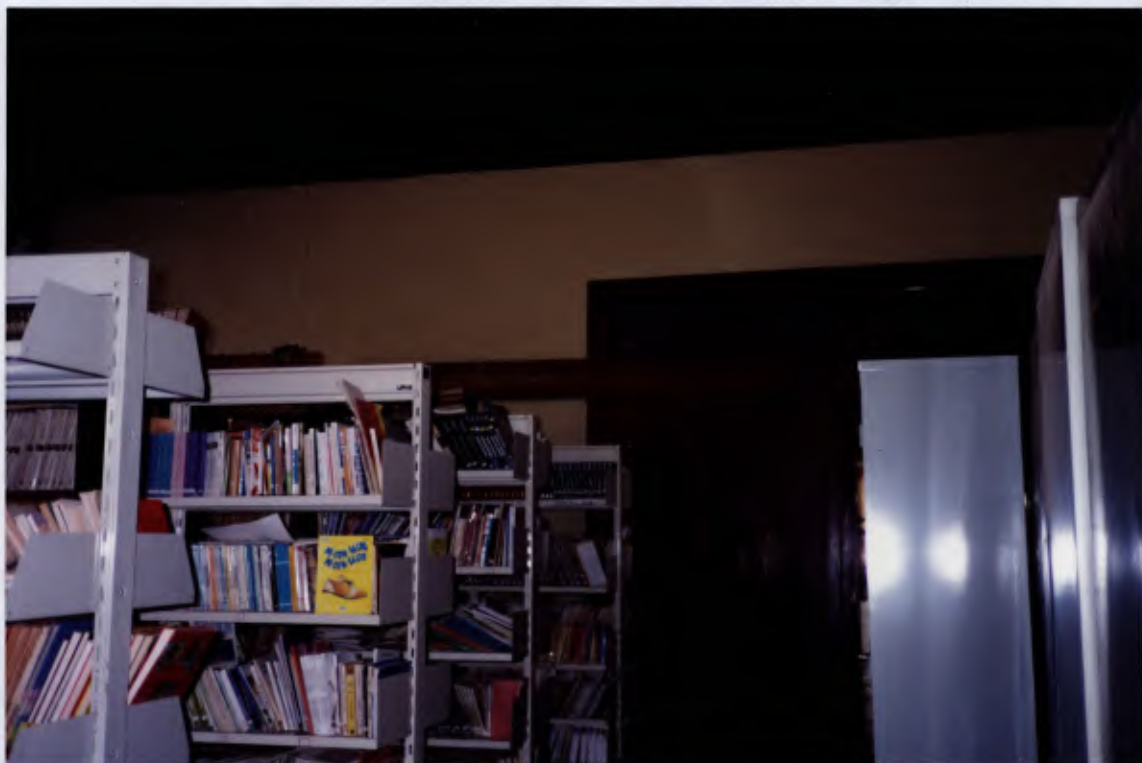


Foto 23



Foto 24

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



136

Do

Número

Ano

Rubrica

Foto 25



Foto 26

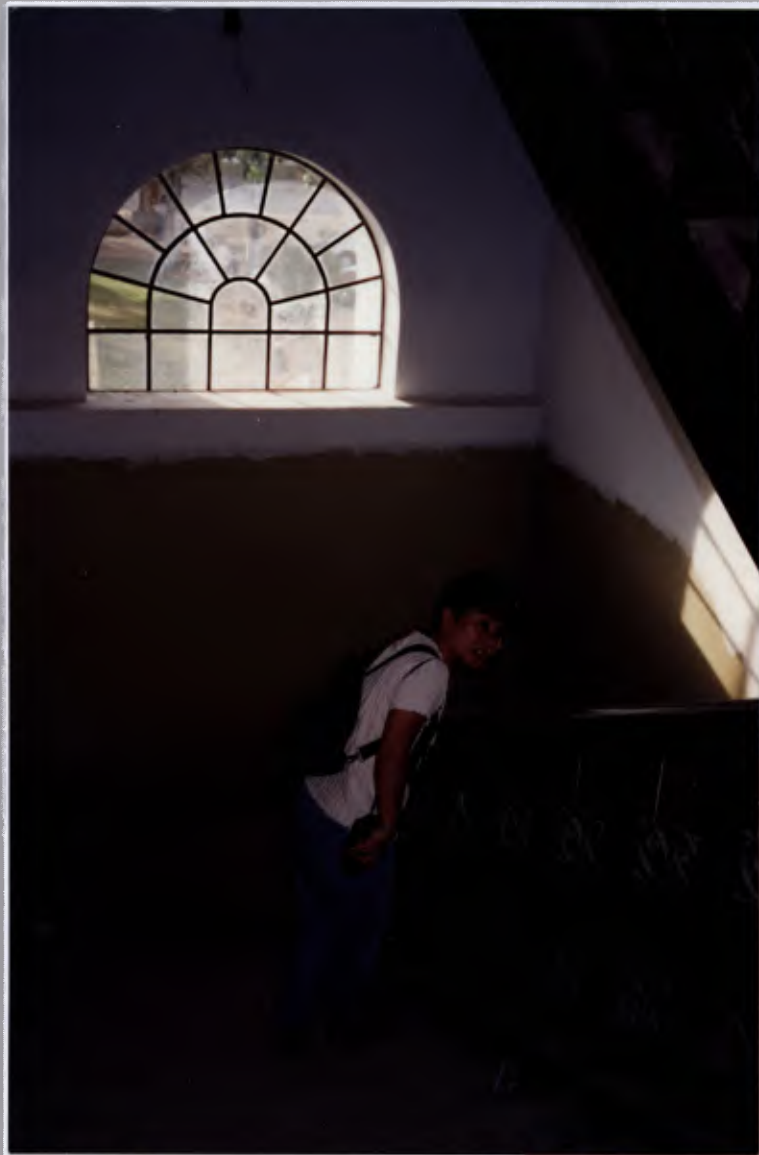


FOTO 27



FOTO 28



Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



B7

Do

Número

Ano

Rubrica

- XEROX PUBLICAÇÃO:

ROCHA FILHO, Gustavo Neves. Casa Branca: levantamento sistemático destinado a inventariar bens culturais do Estado de São Paulo. São Paulo: Condephaat, 1982.

Com complementação de fotos tiradas pela arq.
Juliana Menay Latta em 31/maio/2001

ROCHA FILHO, Gustavo Neves. Casa Branca: levantamento sistemático destinado a inventariar bens culturais do Estado de São Paulo. São Paulo; CONDEPHAAT, 1982. 138

20

6. Prioridades de inventário e tombamento

6.1 - Os edifícios abaixo mencionados deverão ser inventariados prioritariamente:

Praça Barão de Mogi Guaçu n^{os} 91 e 25

Praça Ministro Costa Manso n^{os} 110 e 11

Rua Capitão Horta n^{os} 430, 418, 442, 368, 506, 447 e 442

Rua Waldemar Panico n^o 136

Praça Dr. Antonio Barreto n^o 93

Praça Barão do Rio Pardo n^o 239

6.2 - Os edifícios abaixo nomeados deverão ser estudados, para fins de tombamento:

Praça Barão de Mogi Guaçu n^o 91

Praça Ministro Costa Manso n^o 110

Rua Waldemar Panico n^o 136

Praça Dr. Antonio Barreto n^o 93

Praça Barão do Rio Pardo n^o 239

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-37 3288	<p>Local Pça. Barão de Mogi-Guaçu nº 25</p> <p>Tipologia casa de entrada lateral c/ porão</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas</p> <p>Esquadrias janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha capa-e-canal, beiral de madeira c/ calha</p> <p>Outros alpendre, portão e gradis de ferro</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência Data da construção século XIX</p>	S		10

Outros dados

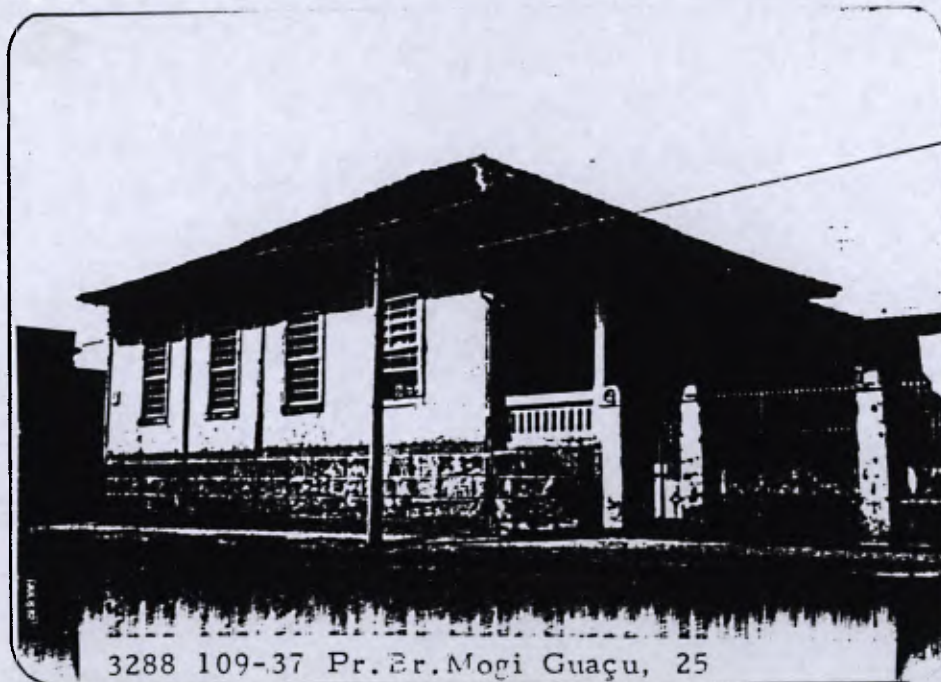


Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982

3288 109-37 Pr. Br. Mogi Guaçu, 25

VALMIR ROSSIGNOLI

Ficha preenchida por _____ Data _____

139

139

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C I D A D E Casa Branca

Iniciado em Jan. 1981

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-36 3287	<p>Local Pça. Barão de Mogi-Guaçú nº 91</p> <p>Tipologia casa de entrada lateral c/ porão</p> <p>Envazaduras c/ vergas retas</p> <p>Esquadrias janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>portas de duas folhas calhadas c/ bandeira de vidro</p> <p>Cobertura telha capa-e-canal, beiral de estuque c/ calha</p> <p>Outros alpendre e escada c/ guarda-corpo de ferro, portão e gradis de ferro</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência</p> <p>Data da construção século XIX</p>	S		10

chl



3287 109-36 Pr.Br.Mogi Guaçu, 91

Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982



Foto: Juliana Prata

maio/2001

chl

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-30 3281	<p>Local Pça. Ministro Costa Manso nº 11</p> <p>Tipologia casa de meia morada c/ porão</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas, entrada c/ verga em arco pleno</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas calhadas c/ bandeira de ferro janelas de vidraça de guilhotina</p> <p>Cobertura beiral de madeira c/ calha</p> <p>Outros</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência</p> <p style="text-align: right;">Data da construção século XIX</p>	S		7



3281 109-30 Pr.Min.Costa Manso, 19,11

Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982



Foto: Juliana Pires

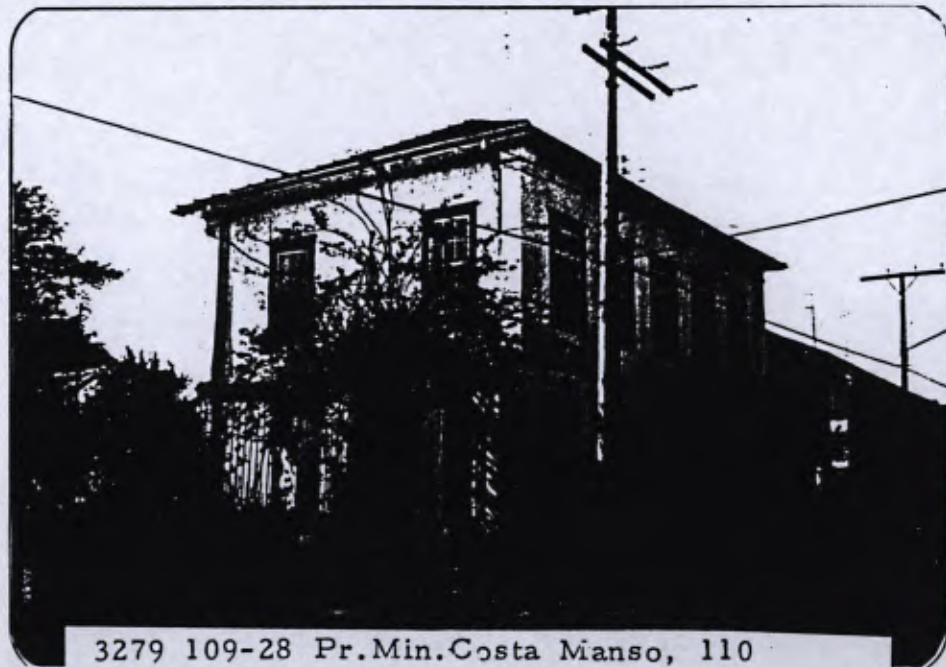
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto da referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-28 3279	<p>Local Pça. Ministro Costa Manso nº 110</p> <p>Tipologia sobrado c/ entrada lateral</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas</p> <p>Esquadrios janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha francesa, beiral de estuque c/ calha</p> <p>Outros portão e gradis de ferro</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência</p> <p style="text-align: right;">Data da construção século XIX</p>	S		5



3279 109-28 Pr.Min.Costa Manso, 110

Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982



maio/2001

2h1

Foto Juliana Pinheiro

2h1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-23 3274	<p>Local R. Cap. Horta nº 368</p> <p>Tipologia casa térrea de morada inteira</p> <p>Envazaduras c/ vergas retas</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas calhadas c/ bandeira de vidro janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha capa-e-canal, beiral de madeira c/ calha</p> <p>Outros</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência</p> <p>Data da construção século XIX</p>	S		3



Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982



Foto: Juliana Frutu

maio 2001

841

143

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-21 3272	<p>Local R. Cap. Horta nº 418</p> <p>Tipologia casa de meia morada c/ porão e entrada lateral</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas calhadas c/ bandeira de vidro janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha capa-e-canal, beiral de madeira c/ calha</p> <p>Outros portão de ferro</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência Data da construção século XIX</p>	S		7/10

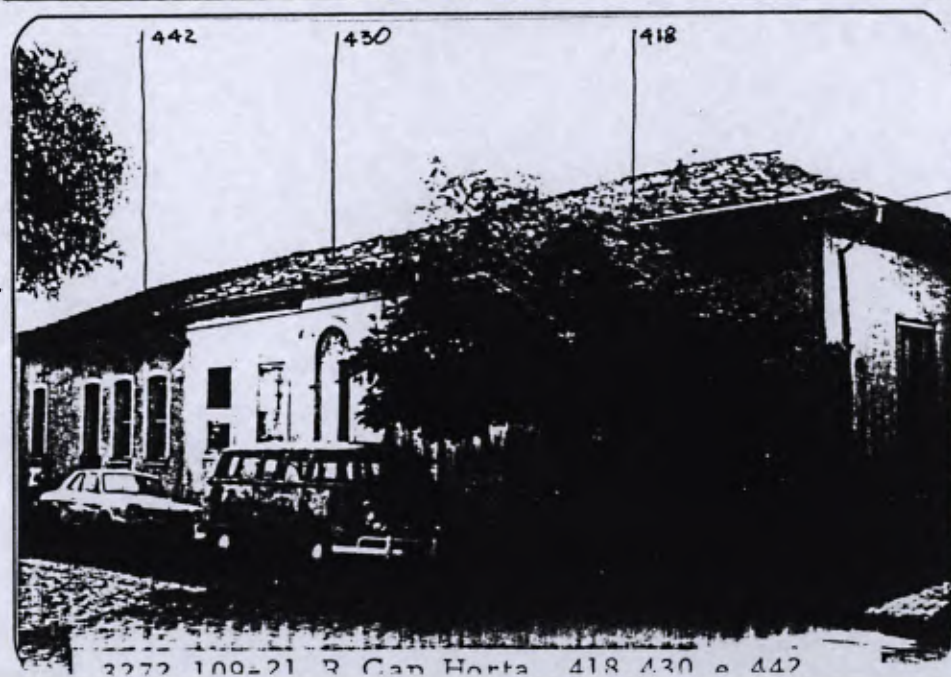


Foto: Gustavo Neves do Rocho Filho - 1982

2272 109-21 R Cap Horta 418 430 e 442



Foto: 2001

hpl

Foto: Juliana Fracton

hnl

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C I D A D E Casa Branca

Iniciado em Jan. 1981

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-20 3271	Local R. Cap. Horta nº 430	S		7
109-21 3272	<p>Tipologia casa de meia morada c/ porão</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas, entrada c/ verga em arco pleno</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas calhadas c/ bandeira de vidro</p> <p>janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha capa-e-canal, beiral de madeira c/ calha</p> <p>Outros</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência</p> <p>Data da construção século XIX</p>			



Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982

3271 109-20 Rua Cap. Horta 430

Outros dados

148

Ficha preenchida por VALMIR ROSSIGNOLI Data _____

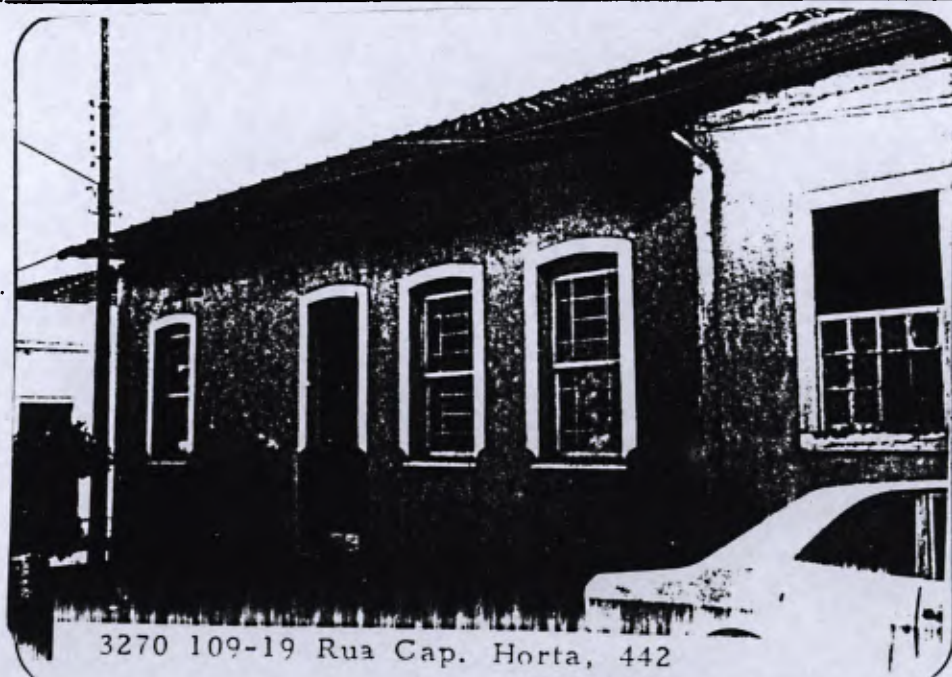
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto da referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-19 3270 109-21 3272	<p>Local R. Cap. Horta nº 442</p> <p>Tipologia casa de morada inteira c/ porão</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas</p> <p>porta de duas folhas calhadas</p> <p>Esquadrias janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha francesa, beiral de cachorrada c/ calha</p> <p>Outros</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência</p> <p>Data da construção século XIX</p>	S		8



3270 109-19 Rua Cap. Horta, 442

Foto: Gustavo Neves de Rocha Filho - 1982



Fot. Juliana Pimenta

146

maio/2001

94A

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-18 3269	<p>Local R. Cap. Horta nº 447/439</p> <p>Tipologia sobrado</p> <p>Envolviduras c/ vergas retas, em arco abatido e em arco pleno</p> <p>Esquadrias janelas de vidraça de abrir c/ escuro, e de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>portas de duas folhas almofadadas c/ bandeira de vidro</p> <p>Cobertura cimalha, platibanda ornamentada</p> <p>Outros sacada c/ guarda-corpo e porta luminária de ferro</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência/comércio Data da construção século XX</p>	S		5



Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982



Maria 1/2001

Foto: Juliana Rêta

lhl

lhl

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-16 3267	<p>Local R. Capitão Horta nº 506</p> <p>Tipologia casa de morada inteira c/ porão</p> <p>Envazaduras c/ vergas retas</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas almofadadas c/ bandeira de vidro janelas de vidro de abrir c/ veneziana, bandeira e escuro, e c/ vidro basculante</p> <p>Cobertura telha francesa, beiral de estuque c/ calha</p> <p>Outros modenatura em apliques de estuque; alteração de envazaduras</p> <p>Mérito edifício prejudicado pela inserção de elementos não condizentes</p> <p>Uso atual residência Data de construção século XX (1917)</p>	S		8



3267 109-16 Rua Capitão Horta, 506

Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982



Foto: 109-16/3267

Foto: Wilfrano Pinheiro

841

841

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-12 3263	<p>Local R. Waldemar Panico nº 136</p> <p>Tipologia casa térrea de meia morada mais comércio adaptada p/ morada inteira</p> <p>Envoladuras c/ vergas retas, entrada c/ verga em arco abatido</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas calhadas, janelas de vidraça de abrir c/ escuro, e de veneziana</p> <p>Cobertura telha capa-e-canal, beiral de cachorrada c/ calha</p> <p>Outros</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência Data de construção século XIX</p>	S		3

Outros dados

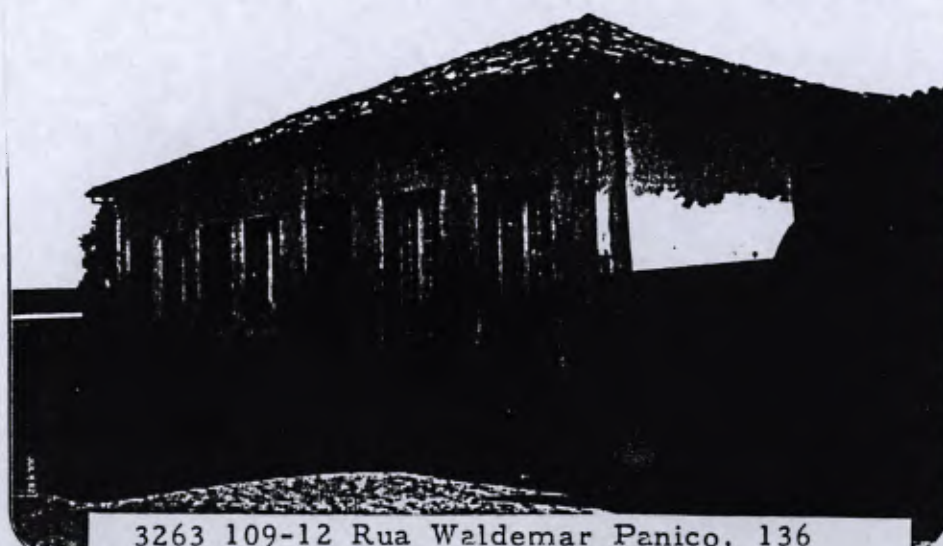


Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982

3263 109-12 Rua Waldemar Panico, 136

VALMIR ROSSIGNOLI

Ficha preenchida por _____ Data _____

bhi

501

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-04 3255	Local Pça. Dr. Antonio Barreto n° 93 Tipologia casa de entrada lateral c/ porão Envoladuras c/ vergas retas Esquadrias janelas de vidraça de abrir c/ bandeira e escuro Cobertura cimalha, platibanda Outros alpendre (s/ a cobertura) c/ guarda-corpo de ferro Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental Uso atual residência Data da construção século XX	S		10

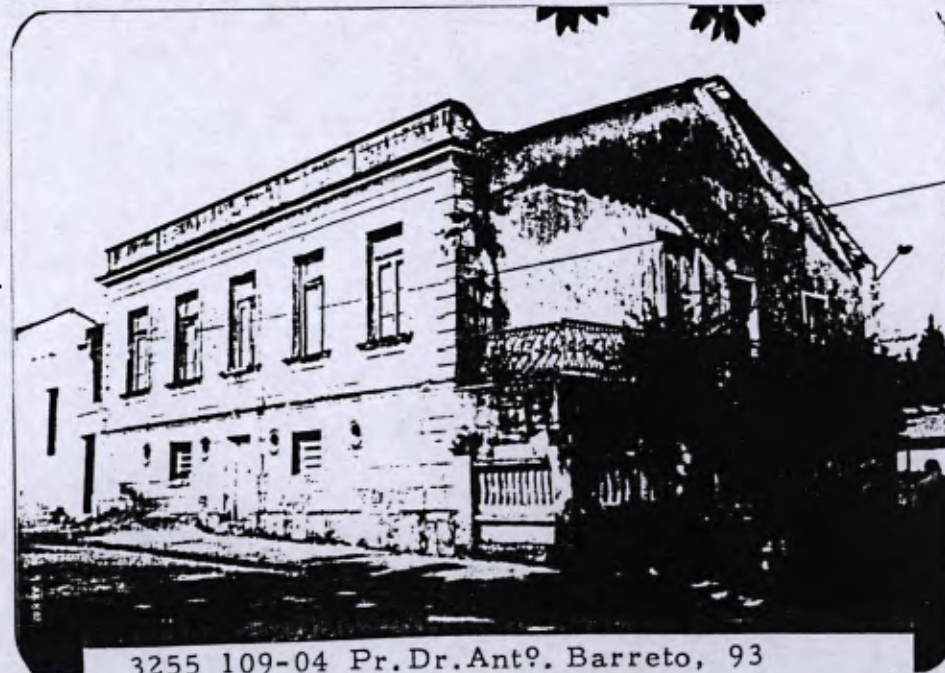


Foto: Gustavo Neves da Rocha Filho - 1982

Outros dados

VALMIR ROSSIGNOLI

Ficha preenchida por _____ Data _____

3255 109-04 Pr. Dr. Antº. Barreto, 93

150

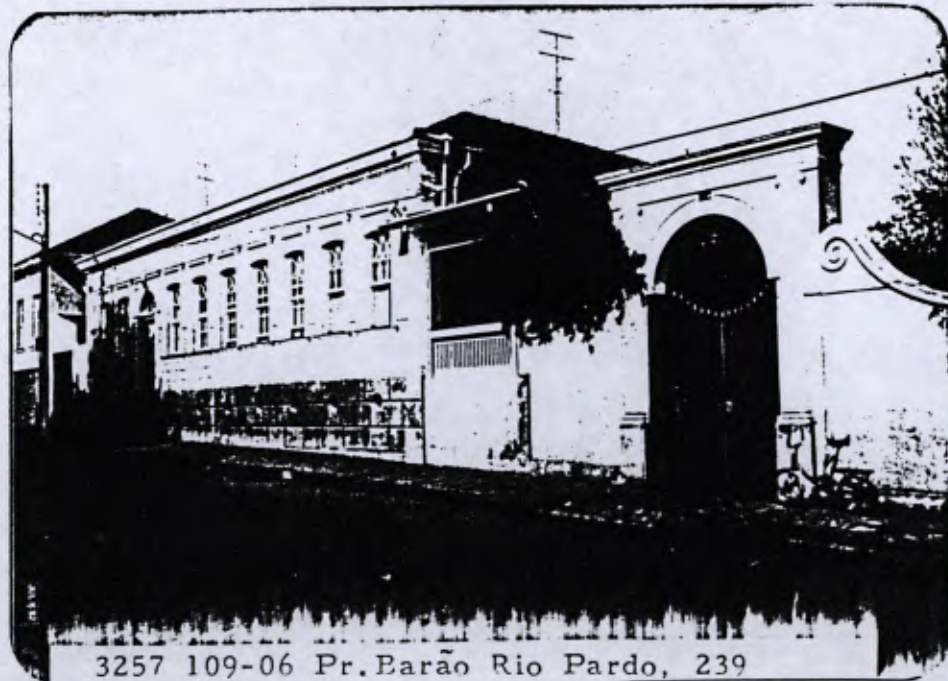
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DESTINADO A INVENTARIAR BENS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciado em Jan. 1981

C I D A D E Casa Branca

Nº da foto de referência	CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO (só exteriores)	Estado de conservação	Grau de proteção	Classificação
109-06 3257	<p>Local Pça. Barão do Rio Pardo nº 239</p> <p>Tipologia casa de morada inteira c/ porão e entrada lateral</p> <p>Envoladuras c/ vergas em arco abatido e cimalha, entrada c/ verga em arco pleno e cimalha</p> <p>Esquadrias porta de duas folhas almofadadas c/ bandeira de vidro e cimalha</p> <p>janelas de vidraça de guilhotina c/ escuro</p> <p>Cobertura telha francesa, cimalha de massa c/ calha</p> <p>Outros alpendre, portão de ferro c/ verga em arco pleno</p> <p>Mérito arquitetura de valor principalmente ambiental</p> <p>Uso atual residência Data da construção século XIX (1883)</p>	S		8/10



3257 109-06 Pr. Barão Rio Pardo, 239

Foto: Gustavo Neves do Rocha Filho - 1982

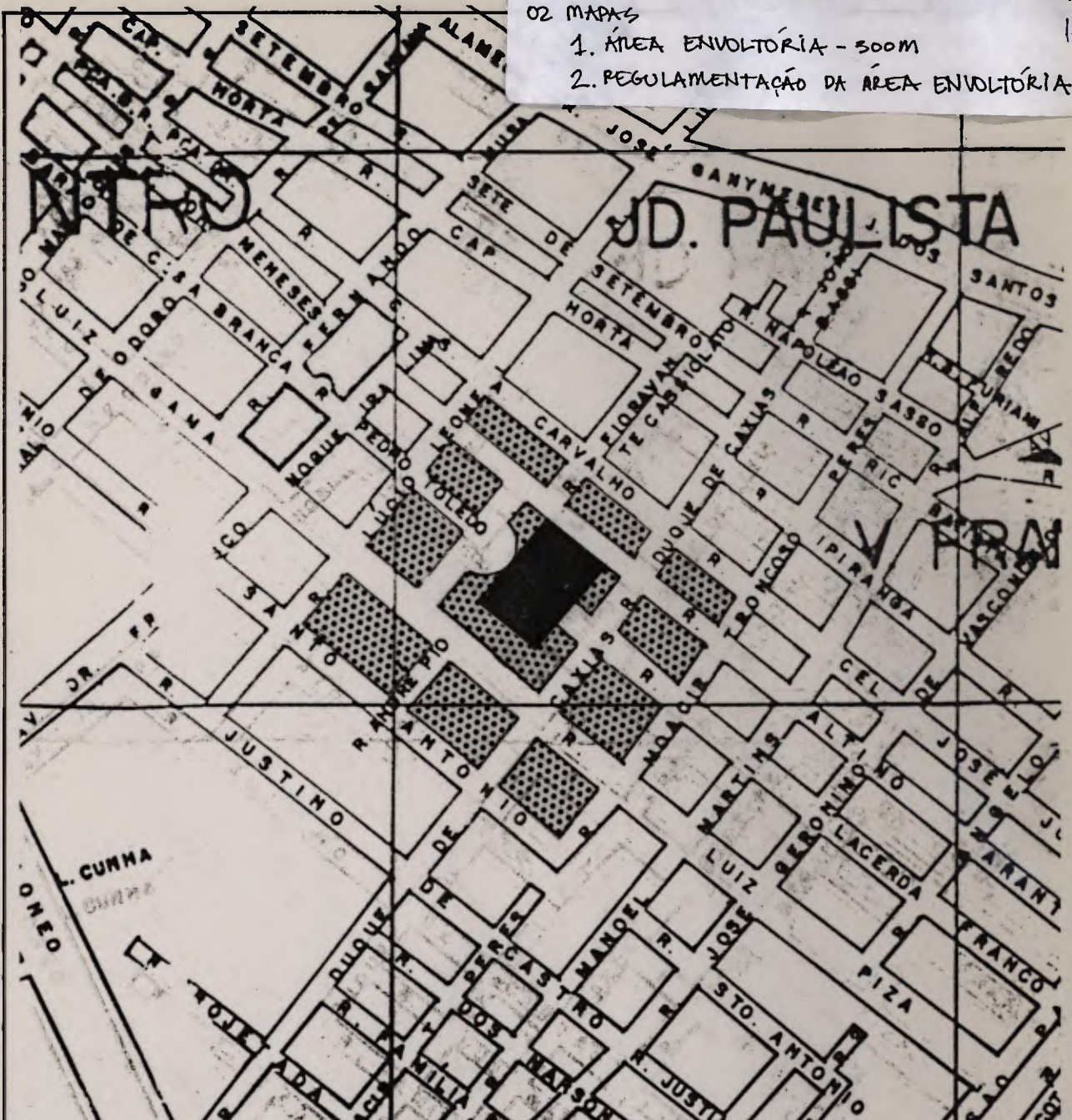


Foto: Maria Pires

151

1. ÁREA ENVOLTÓRIA - 500M

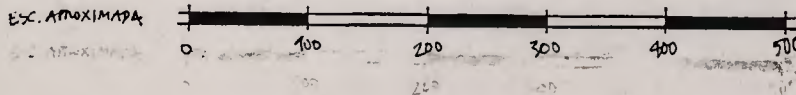
2. REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA



Fonte: SILVA, João B. Casa Branca, Mapa da Cidade, 3ª ed., ano 2000

LEGENDA

- BEM TOMBADO
- GABARITO 12 M.



OBRA ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA		
TITULO REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA		
ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

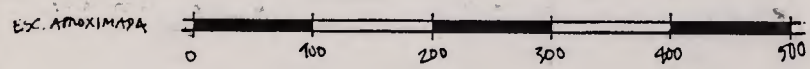
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO



Fonte: SILVA, João D. Casa Branca. Mapa da Cidade, 3ª ed., ano 2000

LEGENDA

- BEM TOMBADO
- - PERIMETRO 300 M.



OBRA **ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA**

TITULO **AREA ENVOLTÓRIA - 300 metros**

ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO



153
adl

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Loudeplaat	25593	87	

DO CP
P/ANALISE POR CONS. REGISTOR
MINUTS DO RESOLUÇÃO DO TEMPO -
MANTO BEN COMO DA REQUISITEN-
TÃO DA AREA EVOLUTIVO DO
EEPG DR. FRANCISCO DE CORVALÃO.

30/10/2001

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP



~~154~~
154
2

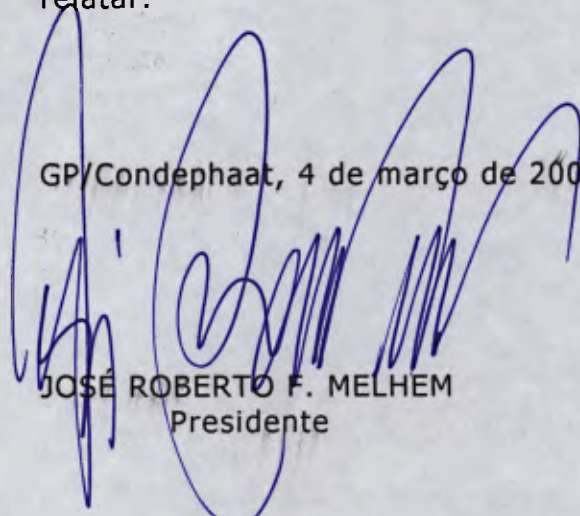
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo	25.533	87	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: tombamento da Escola Normal de Casa Branca, atual EEPSP Dr. Francisco Tomas de Carvalho, sito à praça Dr. Carvalho, nº281.

Ao Conselheiro Marco Antônio Alves do Valle para relatar.

GP/Condephaat, 4 de março de 2002.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcsml.,

PARECER SOBRE A MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLTÓRIA DA ANTIGA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSTG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho No. 281, no município de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Como abertura do Processo do CONDEPHAAT No. 25593 , encontramos a Síntese de Decisão deste Egrégio Colegiado em Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, onde consta na ATA No. 752, a deliberação de parecer favorável do Conselheiro Antonio Luis Dias de Andrade ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSTG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho No. 281, no município de Casa Branca - SP, juntamente com as seguintes escolas no Estado de São Paulo: Escola Normal de Itapetininga, Escola Normal de Botucatu, Escola Normal do Brás, Escola Normal de Piracicaba e Escola Normal de Guaratinguetá .

A "Escola Normal de Casa Branca" esta descrita pela arquiteto Silvia Ferreira S. Wolff, como um dos últimos projetos a ser construído no período compreendido na construção das escolas da "Primeira República". "Cesar Marchisio é o arquiteto que no D.O.P., realiza os dois últimos projetos, para as três últimas escolas normais: a de Guaratinguetá de 1917, e as de Campinas e Casa Branca, de 1919 - estas duas últimas com fachadas diferentes mas, originais do mesmo projeto-tipo. Estes últimos projetos ainda que oriundo do mesmo espírito dos demais, já se configuram como o fim de uma fase e são bastante mais simples, não se igualando a grandiosidade dos de São Carlos e Pirassununga. O prédio de Campinas, por exemplo, é desde sua concepção, grande demais para seu terreno, o que sua almejada monumentalidade". (Fl.50) Embora as considerações descritas acima quanto a não monumentalidade e simplicidade, notamos na folha 44 que a Escola Normal de Campinas já se encontra tombada e este mesmo procedimento foi estendido a ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA por este Egrégio Colegiado, mas estava no aguardo da regulamentação da área envoltória.

No Art. 1. Da minuta de tombamento da Antiga Escola Normal de Casa Branca contempla a descrição dos valores histórico e arquitetônicos: "O projeto é de autoria do Cesar Marchisio, profissional ligado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo. Esse arquiteto também foi autor do projeto das normais de Guaratinguetá e Campinas, sendo que desta última só se distingue por elementos formais, especialmente a criação de oitões com beirais salientes nos três corpos da fachada principal. Em sua imagem final, menos vinculada à linguagem clássica, é construção singular no quadro da arquitetura escolar da Primeira República. O prédio tem sua presença urbanística ampliada por sua localização privilegiada defronte a uma praça".(Fl. 104)

No Art. 2. determina a área que esta sendo tombada: "Ficam tombados o terreno do estabelecimento de ensino, a edificação principal, e os agenciamentos contemporâneos ao início de seu funcionamento.

No Art. 3. regulamenta a área envoltória estabelecendo as diretrizes cujos setores estão definidos no mapa anexo:

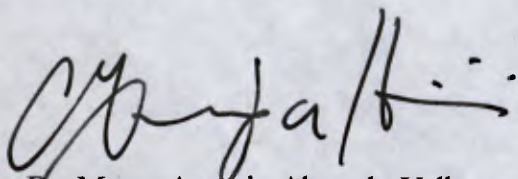
No item A) estabelece-se que seja respeitado o gabarito máximo de 12 metros em obras de reformas ou novas construções em lotes inseridos no polígono definido pelas ruas:

partindo da Rua Santo Antonio com Rua Lucio Leone, segue pela Rua Lucio Leone, Rua C. S. A. Carvalho, Rua Moacir Troncoso e Rua Santo Antonio até o ponto inicial. Justifica anteriormente esta decisão na (Fl.103) afirmando que : “Com segurança, podemos afirmar que o tombamento isolado de edificios completamente destituídos de seu contexto ambiental original, se não é inócuo é muito empobrecedor. Lembramos que as Escolas Normais de Guratinguetá e de Botucatu, já foram estabelecidos gabaritos de 10 e 12 metros, respectivamente, no seus entornos imediatos (Conforme Res. SC-8, de 4-5-89 e Res. SC-9, de 4-5-89).

No item B) os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória, não referidos no item A, devem obedecer à legislação municipal pertinente.

Considero que a MINUTA DE TOMBAMENTO DA ANTIGA ESCOLA NORMAL, apresentada na folha 104, do respectivo processo em seus Artigos 1., 2., 3. Contemplam a proteção total do imóvel no que cabe a preservação arquitetônica e urbanística do bem tombado.

Considerando a importância histórica, arquitetônica da Escola Normal de Casa Branca, como a última das 10 escolas a serem construídas no primeiro momento do esforço republicano no aparelhamento adequação da instituição pública no Estado de São Paulo. Considerando a autoria do projeto do arquiteto Cesar Marchisio profissional ligado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo. Considerando que a escola é uma construção singular no quadro da arquitetura escolar da Primeira República. Considerando que a escola tem sua presença urbanística ampliada por sua posição privilegiada junto a uma praça. Considerando o fato de ser uma das dez escolas normais, secundárias e primárias existentes em São Paulo antes da década de vinte. Considerando ainda o bom estado de sua preservação no que se refere a suas características arquitetônicas e urbanísticas. POR ESTAS CONSIDERAÇÕES EMITIMOS NOSSO PARECER FAVORÁVEL A MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO E RESOLUÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA DA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho No. 281, no município de Casa Branca, Estado de São Paulo.



Dr. Marco Antônio Alves do Valle
 Conselheiro do CONDEPHAAT
 São Paulo, 14 de Julho de 2002.



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	25.593	87	

Int.: CONDEPHAAT

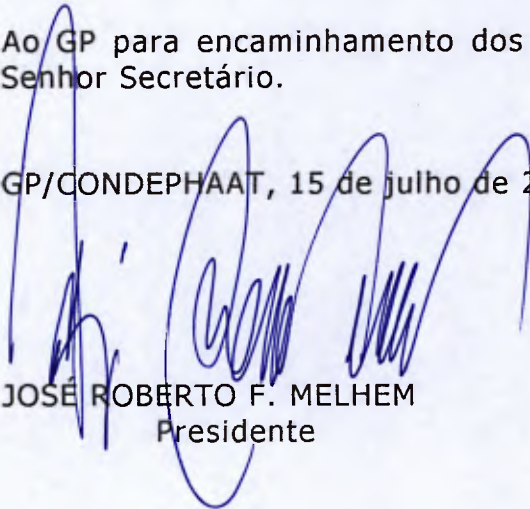
Ass.: Tombamento da Escola Normal de Casa Branca , atual EEPSPG Francisco Tomás de Carvalho, situado na Praça Dr. Carvalho

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2002
ATA Nº 1250

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à minuta da Resolução de tombamento e regulamentação da área envoltória da antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no Município de Casa Branca.

Ao GP para encaminhamento dos autos à apreciação do Senhor Secretário.

GP/CONDEPHAAT, 15 de julho de 2002


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

emws. -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	25.593	87	

Int.: CONDEPHAAT

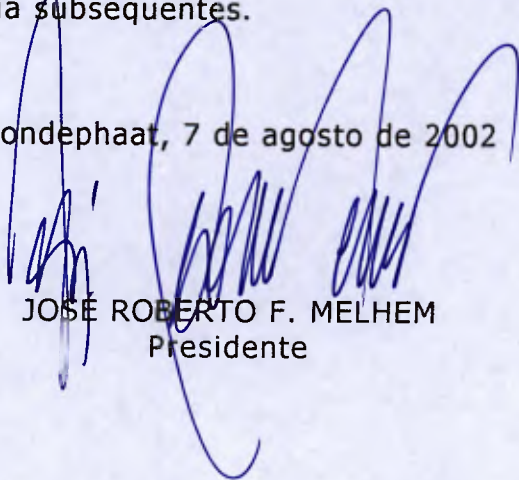
Ass.: Tombamento da Escola Normal de Casa Branca , atual EEPSP
Francisco Tomás de Carvalho, situado na Praça Dr. Carvalho

Informação GP-083/02

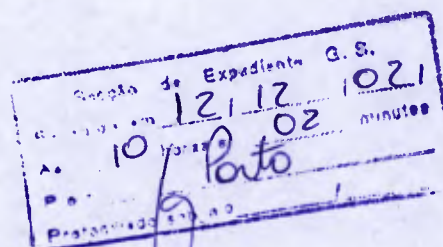
Exmo. Senhor
Dr. Marcos Mendonça
DD. Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos minuta da Resolução de Tombamento (fls.
105) da antiga Escola Normal de Casa Branca para apreciação de Vossa
Excelência e providência subsequentes.

GP/Condephaat, 7 de agosto de 2002


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



Requem juntadas folhas nos 159/161
SE/95 - em 02/01/2003

Flávio Porto



159
FLAVIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC. N.º 189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto n.º 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 19 e 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve

Artigo 1 - *Ficam tombados na categoria de bem cultural a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, 281, localizada no Município de Casa Branca.*

O prédio foi a última construção da Primeira República realizada para abrigar uma Escola Normal, elemento pedagógico fundamental do quadro educacional deste período no qual buscou-se também criar instalações em prédios adequados, no caso das escolas normais, monumentais.

O projeto é de autoria do César Marchisio, profissional ligado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo. Esse arquiteto foi também o autor do projeto das normais de Guatatinguetá e Campinas, sendo que desta última só se distingue por elementos formais, especialmente a criação de oitões com beirais salientes nos três corpos da fachada principal. Em sua imagem final, menos vinculada à linguagem clássica, é construção singular no quadro da arquitetura escolar da Primeira República.

O prédio tem sua presença urbanística ampliada por sua localização privilegiada defronte a uma praça.

Artigo 2 - *O tombamento recai sobre o terreno do estabelecimento de ensino, a edificação principal, e os agenciamentos contemporâneos ao início de seu funcionamento.*



160
FLAVIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3 - A área envoltória do bem tombado regulamentar-se de acordo com as seguintes diretrizes cujo setores estão definidos em mapa anexo:

- A) estabelece-se que seja respeitado o gabarito máximo de 12 metros em obras de reforma ou novas construções em lotes inseridos no polígono definido pelas ruas; partindo da Rua Santo Antônio com Rua Lucio Leone, segue pela Rua Lucio Leone, Rua C. S. A. Carvalho, Rua Moacir Troncoso e Rua Santo Antônio até o ponto inicial.
- B) os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória, não referidos no item A, devem obedecer à legislação municipal pertinente.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condephaat - autorizado a inscrever no livro do tomo pertinente para os devidos e legais efeitos

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARCOS MENDONÇA
Secretário da Cultura

161
FLAVIO

Resolução SC. - 189, de 12-12-2002

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto n.º 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 19 e 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve

Artigo 1 - Ficam tombados na categoria de bem cultural a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, 281, localizada no Município de Casa Branca.

O prédio foi a última construção da Primeira República realizada para abrigar uma Escola Normal, elemento pedagógico fundamental do quadro educacional deste período no qual buscou-se também criar instalações em prédios adequados, no caso das escolas normais, monumentais.

O projeto é de autoria de César Marchisio, profissional ligado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo. Esse arquiteto foi também o autor do projeto das normais de Guaratinguetá e Campinas, sendo que desta última só se distingue por elementos formais, especialmente a criação de oitões com beirais salientes nos três corpos da fachada principal. Em sua imagem final, menos vinculada à linguagem clássica, é construção singular no quadro da arquitetura escolar da Primeira República.

O prédio tem sua presença urbanística ampliada por sua localização privilegiada defronte a uma praça.

Artigo 2 - o tombamento recai sobre o terreno do estabelecimento de ensino, a edificação principal, e os agenciamentos contemporâneos ao início de seu funcionamento.

Artigo 3 - a área envoltória do bem tombado regula-se de acordo com as seguintes diretrizes cujo setor está definido em mapa anexo:

A) estabelece-se que seja respeitado o gabarito máximo de 12 metros em obras de reforma ou novas construções em lotes inseridos no polígono definido pelas ruas: partindo da Rua Santo Antônio com Rua Lucio Leone, segue pela Rua Lucio Leone, Rua C. S. A. Carvalho, Rua Moacir Troncoso e Rua Santo Antônio até o ponto inicial.

B) os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória, não referidos no item A, devem obedecer à legislação municipal pertinente.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condepahaat - autorizado a inscrever no livro do tomo pertinente para os devidos e legais efeitos

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

161

Segue juntada folha nº 562
SE/GS - em 06/05/03



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

J62
FLAVIO

Do	Número 25593	Ano 87	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT			

INTERESSADO: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

ASSUNTO : TOMBAMENTO DA ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, ATUAL EEPG DR. FRANCISCO TOMAS D CARVALHO, SITO À PRAÇA DR. CARVALHO, Nº 281.

Publicado devolva-se ao CONDEPHAAT.

C.G., em 03 de Janeiro de 2002.

ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

LZP/fb

CONDEPHAAT
Em 06/01/03
Recebido por: [assinatura]
Horas: 10:00h

PUBLICADO NO DOE de 1º.01.2003

Seção I - Pág. 13

Resolução SC. - 189, de 12-12-2002

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto n.º 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 19 e 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, resolve

Artigo 1 - Ficam tombados na categoria de bem cultural a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, 281, localizada no Município de Casa Branca.

O prédio foi a última construção da Primeira República realizada para abrigar uma Escola Normal, elemento pedagógico fundamental do quadro educacional deste período no qual buscou-se também criar instalações em prédios adequados, no caso das escolas normais, monumentais.

O projeto é de autoria de César Marchisio, profissional ligado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo. Esse arquiteto foi também o autor do projeto das normais de Guaratinguetá e Campinas, sendo que desta última só se distingue por elementos formais, especialmente a criação de oitões com beirais salientes nos três corpos da fachada principal. Em sua imagem final, menos vinculada à linguagem clássica, é construção singular no quadro da arquitetura escolar da Primeira República.

O prédio tem sua presença urbanística ampliada por sua localização privilegiada defronte a uma praça.

Artigo 2 - o tombamento recai sobre o terreno do estabelecimento de ensino, a edificação principal, e os agenciamentos contemporâneos ao início de seu funcionamento.

Artigo 3 - a área envoltória do bem tombado regula-se de acordo com as seguintes diretrizes cujo setores estão definidos em mapa anexo:

A) estabelece-se que seja respeitado o gabarito máximo de 12 metros em obras de reforma ou novas construções em lotes inseridos no polígono definido pelas ruas: partindo da Rua Santo Antônio com Rua Lucio Leone, segue pela Rua Lucio Leone, Rua C. S. A. Carvalho, Rua Moacir Troncoso e Rua Santo Antônio até o ponto inicial.

B) os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória, não referidos no item A, devem obedecer à legislação municipal pertinente.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - Condephaat - autorizado a inscrever no livro do tomo pertinente para os devidos e legais efeitos

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-448/03
Processo 25.596/87

São Paulo, 4 de fevereiro de 2003

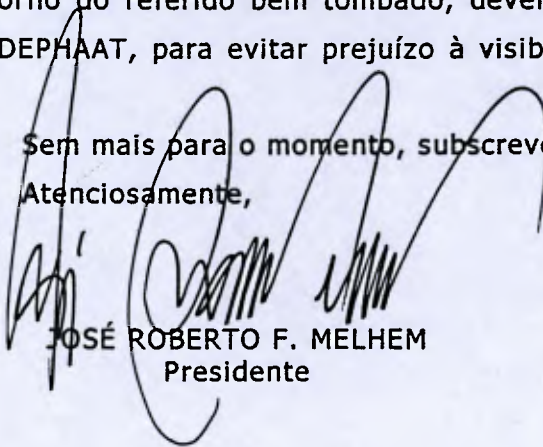
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-189/02, publicada no DOE de 1º/01/2003, que tombou a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho, nº 281, no Município de Casa Branca, por tratar-se da última Escola Normal construída na Primeira República, elemento pedagógico fundamental no quadro educacional deste período.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Ainda de acordo com o referido Decreto, em seu Artigo 137, informamos que as intervenções a serem realizadas no raio de 300 (trezentos) metros em torno do referido bem tombado, deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do bem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ilmo. Senhor
SCKANDAR MUSSI
DD. Prefeito Municipal de Casa Branca
Praça Rui Barbosa, nº 56
CAPITAL
13700-000

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

165

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-449/03
Processo 25.596/87

São Paulo, 20 de janeiro de 2003.

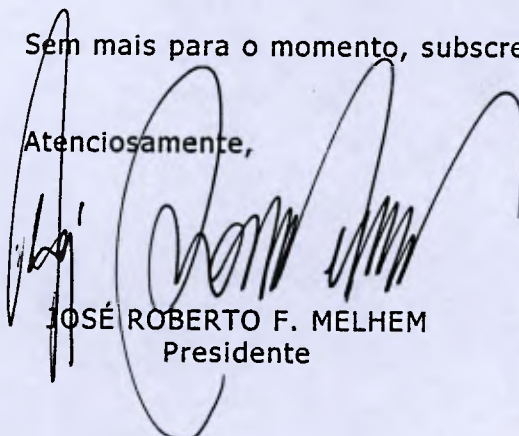
Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-189/02, publicada no DOE de 1º/01/2003, que tombou a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho, nº 281, no Município de Casa Branca, por tratar-se da última Escola Normal construída na Primeira Republica, elemento pedagógico fundamental no quadro educacional deste período.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT, que está à inteira disposição para o que couber.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ilma. Senhora
MARIA JOSÉ PEREIRA PIROLA
Diretora da EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho
Praça Dr. Carvalho, nº 281
CASA BRANCA - SP
13700-000

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

566
**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-450/03
Processo 25.596/87

São Paulo, 4 de fevereiro de 2003

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-189/02, publicada no DOE de 1º/01/2003, que tombou a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho, nº 281, no Município de Casa Branca, por tratar-se da última Escola Normal construída na Primeira Republica, elemento pedagógico fundamental no quadro educacional deste período.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Ainda de acordo com o referido Decreto, em seu Artigo 137, informamos que as intervenções a serem realizadas no raio de 300 (trezentos) metros em torno do referido bem tombado, deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do bem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ilmo. Senhor
Dr. JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA
Delegado Titular do Município de Casa Branca
Rua Altino Arantes, 235
CASA BRANCA - SP
13700-000
/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

167
**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-451/03
Processo 25.596/87

São Paulo, 4 de fevereiro de 2003

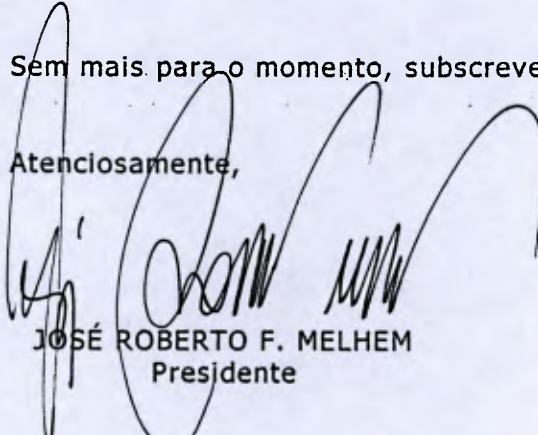
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-189/02, publicada no DOE de 1º/01/2003, que tombou a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho, nº 281, no Município de Casa Branca, por tratar-se da última Escola Normal construída na Primeira República, elemento pedagógico fundamental no quadro educacional deste período.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT, que está à inteira disposição para o que couber.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ilmo. Senhor
GABRIEL BENDITO ISSAAC CHALITA
DD. Secretário de Estado da Educação
Praça da República, nº 53
CAPITAL
01045-903

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

168
**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-452/03
Processo 25.596/87

São Paulo, 4 de fevereiro de 2003

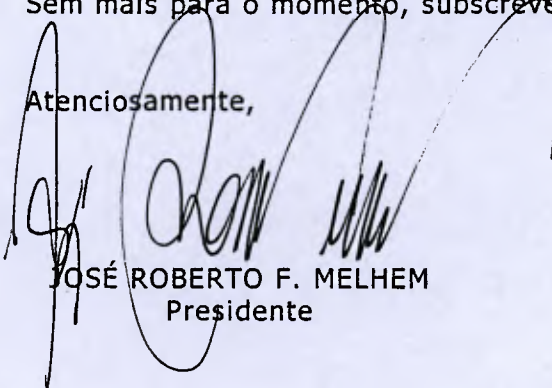
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-189/02, publicada no DOE de 1º/01/2003, que tombou a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, situada na Praça Dr. Carvalho, nº 281, no Município de Casa Branca, por tratar-se da última Escola Normal construída na Primeira Republica, elemento pedagógico fundamental no quadro educacional deste período.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT, que está à inteira disposição para o que couber.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ilmo. Senhor
JEAN PAULO POGGIO SMANIO
Diretor Executivo da FDE
Rua Rodolfo Miranda, 636
CAPITAL
01121-900

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

369

Do Processo Condephaat	Número 25.593	Ano 87	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento da Escola Normal de Casa Branca, atual EEPSG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, nº 281

À STA para inscrição no Livro do Tombo.

GP/Condephaat, 10 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,

169



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Minuta de imóvel situado a Praça Dr. Carvalho, nº 281 - Casa Branca.

Identificação: edifício escolar projetado para a antiga Escola Normal de Casa Branca, atual E. E. Dr. Francisco Thomaz de Carvalho; a autoria deste projeto é do arquiteto Cesar Marchisio e data de 1919; é uma construção singular no quadro da arquitetura escolar paulista e tem sua presença urbanística ampliada por sua localização privilegiada defronte a uma praça. Seu tombamento destaca a iniciativa republicana pelo aparelhamento adequado da instrução pública no Estado de São Paulo.

Situação: Praça Doutor Carvalho, nº 281, Jardim Paulista, Casa Branca.


Proprietário: Secretaria de Estado da Educação.

Caráter do tombamento: histórico-cultural.

Resolução: SC nº 189 de 12.12.2002.

Processo: Condephaat nº 25.593/87

Inscrição: livro do tomo histórico sob o nº 338, página 87, inscrição feita em 28 de maio de 2003.


Guilherme Savoy da Costa
Diretor Técnico do STCEB
CARTA Nº 17010/1-11

